



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 1 de 114

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço - Trimestral	3
Comunicados	4
Convocação	4
Avisos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5
Atos Administrativos	110
Outros atos administrativos	110
 Poder Legislativo	114
Atos Legislativos	114
Resumo da Sessão	114

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 2 de 114

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORATARIA Nº 19.796, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 18.065, de 06 de março de 2023, que “dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar”.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1º da Portaria nº 18.065, de 06 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - Nomear como titulares os servidores:

William Aparecido de Jesus Benedito - Presidente;
Marcos de Oliveira Campos Biégas - Vice-Presidente;
Lislaini de Fátima Castilho - Membro;
Vagner Fernando Paschoal Paulo - Membro; e
Luís Otávio Zulli Tesolin - Membro”

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 18.747, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de dezembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORATARIA Nº 19.797, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 18.475, de 28 de julho de 2023, que “Dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão de Apuração de Multas, prevista no Decreto nº 7.415, de 25 de julho de 2023 que “estabelece procedimento administrativo para responsabilização de servidor público municipal pelas infrações de trânsito cometidas na condução de veículo oficial, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 18.475, de 28 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Nomear como membros da Comissão de Apuração os seguintes servidores:

Diogo de Lima Braz;
Silvia Helena de Souza; e
Sandra Maria Destro Damasceno”.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 19.347, de 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de dezembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORATARIA Nº 19.798, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a designação do servidor **ARTHUR RODRIGUES PALAMEDI**, para função gratificada de **SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor **ARTHUR RODRIGUES PALAMEDI** para o exercício da função gratificada de **SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei nº 6.330, de 08 de novembro de 2023, alterada pela Lei nº 6.625, de 26 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2025

São José do Rio Pardo, 10 de dezembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORATARIA Nº 19.799, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 3 de 114

Dispõe sobre a designação do servidor **FÁBIO HENRIQUE BARRETO PALAMEDI** para exercer a função de **AVALIADOR DE IMÓVEIS**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **FÁBIO HENRIQUE BARRETO PALAMEDI** para exercer a função de **AVALIADOR DE IMÓVEIS** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º O exercício da função acima evidenciada não será gratificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de dezembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.800, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 19.380, de 31 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a designação da servidora **ANDRÉA MARIA DE SIQUEIRA JUNQUEIRA**, para função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que a servidora Andréa Maria de Siqueira Junqueira ocupa dois cargos efetivos no município, sendo um de Professora (Portaria de nomeação nº 2.548, de 14 de junho de 1993) e um de Professor Auxiliar de Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental I (Portaria de nomeação nº 10.616, de 07 de fevereiro de 2012);

CONSIDERANDO que desde sua designação para ocupar a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico de que trata a Portaria nº 19.380, de 31 de janeiro de 2025, a servidora vem sendo remunerada na forma estabelecida pelo § 5º do art. 238 da Lei Municipal nº 6.330, de 08 de novembro de 2023, nunca tendo recebido a gratificação prevista no Anexo XIII da Lei nº 6.330, de 08 de novembro de 2023, conforme comprovam seus holerites

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 19.380, de 31 de janeiro de 2025, na seguinte conformidade:

Art. 2º A servidora receberá os vencimentos referentes aos dois cargos estáveis que ocupa na

administração municipal sem a soma da gratificação de função, conforme determina o § 5º do art. 238 da Lei Municipal nº 6.330, de 08 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 10 de dezembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; **Ca**=Contratado; **PE**= Pregão Eletrônico; **O**= Objeto; **V**=Valor; **P**= Período; **DA**= Data de Assinatura.

Nº 32/2025; CA= IRRP - Instituto Ressonância Rio Pardo Ltda EPP; PE=40/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Exame, com finalidade diagnóstica, para atender os pacientes assistidos pela Rede, através de diagnóstico por imagem, compreendendo a realização de exames por método em Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Ultrassonografia e Radiologia, com inclusão de serviços complementares de administração de contraste para os exames de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, bem como serviço de sedação (anestesia geral) nos exames de Ressonância Magnética; V= R\$ 824.559,67 (oitocentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 09 de setembro de 2025.

Nº 32/2025; CA= MDM - Medicina Diagnóstica Maríngolo Ltda Me; PE=40/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Exame, com finalidade diagnóstica, para atender os pacientes assistidos pela Rede, através de diagnóstico por imagem, compreendendo a realização de exames por método em Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Ultrassonografia e Radiologia, com inclusão de serviços complementares de administração de contraste para os exames de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, bem como serviço de sedação (anestesia geral) nos exames de Ressonância Magnética; V= R\$ 631.296,60 (seiscentos e trinta e um mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 09 de setembro de 2025.

Nº 32/2025; CA= São Vicente Instituto de Diagnósticos Médicos Ltda; PE=40/2025; O= Sistema de Registro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 4 de 114

Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Exame, com finalidade diagnóstica, para atender os pacientes assistidos pela Rede, através de diagnóstico por imagem, compreendendo a realização de exames por método em Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Ultrassonografia e Radiologia, com inclusão de serviços complementares de administração de contraste para os exames de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, bem como serviço de sedação (anestesia geral) nos exames de Ressonância Magnética; V= R\$ 625.902,10 (seiscentos e vinte e cinco mil novecentos e dois reais e dez centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 09 de setembro de 2025.

Comunicados

Convocação

CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para reuniões, que acontecerão na Secretaria Municipal da Educação, nas seguintes datas e horários:

- Dia 12/12 às 07h.
- Dia 17/12 às 13:30.
- Dia 22/12 às 13:30.
- Dia 23/12 às 07h.

Caso o titular não possa comparecer, deve comunicar seu Suplente para participação nas reuniões.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretaria Municipal da Educação

Avisos

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO vem a público comunicar a todos os interessados que se encontrará aberta a CONSULTA PÚBLICA que terá por objetivo colher de todos os cidadãos e demais interessados, diretos ou indiretos, as contribuições para o aprimoramento do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, de titularidade deste município.

Os interessados deverão encaminhar suas contribuições para o endereço eletrônico consultapublica@saojosedoriopardo.sp.gov.br utilizando os formulários disponíveis no site: <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, entre às 19h do dia 1º de dezembro de 2025 e às 19h do dia 15 de dezembro de 2025.

Os documentos atinentes ao empreendimento objeto desta consulta pública podem ser integralmente acessados por meio do portal oficial deste município, conforme o link acima disponível.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 5 de 114

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025

Edital Normativo

10 de dezembro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP, por determinação do excelentíssimo senhor prefeito municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna público o EDITAL NORMATIVO do CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025 de PROVAS e PROVAS E TÍTULOS, para provimento de vaga do seu quadro de pessoal.

O presente CONCURSO PÚBLICO será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas e demais legislações pertinentes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este certame terá a execução técnico-administrativa da **GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA**.
- 1.2 O acompanhamento do **CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP estará a cargo da **Comissão de Fiscalização do Concurso Público** nomeada exclusivamente para este fim, através da PORTARIA N° 19.754/2025.
- 1.3 A validade deste concurso será de **02 (dois) anos**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, havendo necessidade, conveniência e interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP**.
 - 1.3.1 Durante o período de validade do CONCURSO PÚBLICO, os candidatos ainda não convocados poderão ser chamados pela ordem de classificação para o provimento de outras vagas que vierem a surgir no Quadro de Pessoal.
- 1.4 O CONCURSO PÚBLICO destina-se a selecionar candidatos para os cargos públicos do item 3.2, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas ou necessárias durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO e serão providas mediante contratação dos candidatos nele habilitados, conforme necessidade e as possibilidades orçamentárias da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP**.
 - 1.4.1 As contratações a que se destina este CONCURSO PÚBLICO serão regidas pela **Regime Estatutário** previsto pela **Lei Municipal N° 2.712/2004** ou posteriores modificações.
- 1.5 Toda menção a horários utilizados neste e demais editais referentes ao certame terão como base o horário de Brasília/DF disponibilizado pelo serviço oficial da Divisão de serviço da hora do Observatório Nacional pelo "link": <http://horariodebrasilia.org/>.
- 1.6 As eventuais dúvidas relacionadas ao presente edital poderão ser sanadas pelos canais de comunicação da **GL Consultoria** preferencialmente através do contato pelo site www.glconsultoria.com.br ou encaminhadas ao e-mail [contato@glconsultoria.com.br](mailto: contato@glconsultoria.com.br) ou, ainda, acessoriamente, pelo telefone (17) 3258-1190 (horário comercial).
 - 1.6.1 Para que seu o questionamento ou solicitação tenha andamento o interessado que entrar em contato, em tempo hábil, deverá **OBRIGATORIAMENTE** identificar-se com NOME e CPF ou NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para verificações no sistema) e ainda mencionar o processo que participa.
 - 1.6.2 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por erros cometidos pelos candidatos na utilização do sistema, decorrentes do não entendimento das orientações estabelecidas neste edital.
- 1.7 **Os Anexos deste Edital são os que seguem:**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 6 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

- 1.7.1 ANEXO I – Atribuições dos cargos públicos. [\[arquivo\]](#)
- 1.7.2 ANEXO II – Solicitação de Condição Especial (Candidato não PcD). [\[arquivo\]](#)
- 1.7.3 ANEXO III – Solicitação de Inscrição PcD (Com postagem do laudo Médico). [\[arquivo\]](#)
- 1.7.4 ANEXO IV – Modelo de Laudo Médico PcD. [\[arquivo\]](#)
- 1.7.5 ANEXO V – Solicitação de Isenção. [\[arquivo\]](#)
- 1.7.6 ANEXO VI – Conteúdo Programático PVO. [\[arquivo\]](#)
- 1.7.7 ANEXO VII – Cronograma Previsto. [\[arquivo\]](#)

2. DAS PUBLICAÇÕES

- 2.1 Todas as publicações a que se refere este edital serão realizadas oficialmente no **Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo/SP** no site <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo> e acessoriamente nos sites da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP** no endereço <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e da **GL Consultoria** pelo endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br.
- 2.1.1 Cabe exclusivamente ao candidato tomar conhecimento integral do conteúdo deste documento, assim como realizar consultas periódicas aos sites indicados neste item, a fim de se manter atualizado quanto a todas as publicações legais relacionadas ao certame que rege o presente edital.
- 2.1.2 Recomenda-se, com ênfase, que os interessados realizem a leitura cuidadosa de todo o conteúdo do edital normativo antes de procederem com a inscrição.

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

- 3.1 O detalhamento dos cargos públicos, número de vagas, previsão de cadastro de reserva, jornada semanal (carga horária), remuneração mensal, requisitos mínimos exigidos e valor da inscrição são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

3.2 TABELA DE CARGOS PÚBLICOS:

3.2.1 NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL

CÓD.	CARGOS PÚBLICOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R\$)
01	Auxiliar de Produção de Eventos	1 + CR	40 horas	2.200,17	Ensino fundamental completo.	50,00
02	Motorista	1 + CR	40h semanais ou 12h/36h	2.325,89	Idade mínima: 21 (vinte e um) anos; Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"; Especialização para transporte coletivo de passageiros e especialização para transporte de emergência; certificado de participação em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar; possuir matrícula específica no Detran e não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses.	50,00
03	Tratador de Animais	1+CR	40 horas	2.200,17	Ensino fundamental completo.	50,00

3.2.2 NÍVEL ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

CÓD.	CARGOS PÚBLICOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R\$)
04	Escriturário	1 + CR	40 horas	2.409,71	Ensino Médio Completo.	70,00
05	Fiscal de Obras	1 + CR	40 horas	2.409,71	Ensino Técnico completo na área de edificações e afins; Registro no órgão de classe	70,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 7 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

CÓD.	CARGOS PÚBLICOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R\$)
					competente. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "a" e "b".	
06	Operador de Imagem, Som e Iluminação	1 + CR	40 horas	2.200,17	Curso Técnico em Audiovisual; Registro no respectivo órgão de classe.	70,00
07	Secretário de Escola	1 + CR	40 horas	2.409,71	Ensino Médio completo.	70,00
08	Técnico em Design Gráfico	1 + CR	40 horas	2.933,56	Técnico em Design Gráfico.	70,00
09	Técnico em Enfermagem	1 + CR	40h semanais ou 12h/36h	2.654,02	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem; Registro no Órgão de Classe.	70,00

3.2.3 NÍVEL ENSINO SUPERIOR

CÓD.	CARGOS PÚBLICOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R\$)
11	Advogado	1 + CR	30 horas	7.234,79	Curso Superior Completo em Direito; Registro na Ordem de Advogados do Brasil - OAB	90,00
12	Agente de Fiscalização Municipal	1 + CR	40 horas	3.381,79	Curso Superior Completo; Carteira Nacional de Habilitação Categoria "A" e "B".	90,00
13	Arquiteto	1 + CR	30 horas	3.832,78	Ensino Superior Completo em Arquitetura e/ou Engenharia; Registro no respectivo órgão de classe	90,00
14	Assistente Social	1 + CR	30 horas	4.190,80	Ensino Superior Completo em Serviço Social; Registro no respectivo órgão de classe.	90,00
15	Biólogo	1 + CR	40 horas	2.765,48	Ensino Superior Completo em Biologia; Registro no respectivo órgão de classe	90,00
16	Coordenador Pedagógico	1 + CR	40 horas	5.362,91	Ensino Superior Completo em Pedagogia; Habilitação em Orientação Educacional, ou Pós-graduação em Orientação; Registro no Ministério de Educação; Mínimo de 8 (oito) anos de exercício efetivo no magistério.	90,00
17	Diretor de Escola	1 + CR	40 horas	5.362,91	Curso Superior Completo em Pedagogia; Habilitação em Administração Escolar ou Pós-graduação na área de educação. Mínimo de 8 (oito) anos de experiência no Quadro do Magistério.	90,00
18	Enfermeiro	1 + CR	40h semanais ou 12h/36h	5.587,73	Ensino Superior Completo em Enfermagem; Registro no respectivo órgão de classe	90,00
19	Enfermeiro em Auditoria	1 + CR	40 horas	5.558,91	Ensino Superior Completo em Enfermagem; Registro no respectivo órgão de classe	90,00
20	Farmacêutico	1 + CR	40 horas	5.515,05	Ensino Superior Completo em Farmácia; Registro no respectivo órgão de classe	90,00
21	Fonoaudiólogo	1 + CR	30 horas	4.190,80	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia; Registro no respectivo órgão de classe	90,00
22	Jornalista	1 + CR	40 horas	3.521,38	Ensino Superior completo em Jornalismo ou áreas afins, ou registro no órgão de classe, compatível com as atribuições.	90,00
23	Médico Auditor	1 + CR	10h a 20h semanais	63,65 a hora de trabalho	Ensino Superior Completo em Medicina; Registro no órgão de classe competente; não ser vinculado como proprietário, dirigente, acionista ou sócio	90,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 8 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

CÓD.	CARGOS PÚBLICOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R\$)
					cotista, a qualquer entidade que preste serviço no âmbito do SUS.	
24	Médico Autorizador	1 + CR	10h a 20h semanais	63,65 a hora de trabalho	Ensino Superior Completo em Medicina; Registro no órgão de classe competente	90,00
25	Médico Cardiologista	1 + CR	10h a 20h semanais	63,65 a hora de trabalho	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Cardiologia; Registro no respectivo órgão de classe	90,00
26	Médico Clínico Geral	1 + CR	10h a 20h semanais	63,65 a hora de trabalho	Ensino Superior Completo em Medicina; Registro no respectivo órgão de classe	90,00
27	Médico de Urgência e Emergência	1 + CR	12h/36h	11.457,72	Ensino Superior Completo em Medicina; Registro no respectivo órgão de classe	90,00
28	Médico Dermatologista	1 + CR	10h a 20h semanais	63,65 a hora de trabalho	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Dermatologia; Registro no respectivo órgão de classe.	90,00
29	Médico Endocrinologista	1 + CR	10h a 20h semanais	63,65 a hora de trabalho	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Endocrinologia; Registro no respectivo órgão de classe	90,00
30	Médico Gastroenterologista	1 + CR	10h a 20h semanais	63,65 a hora de trabalho	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Gastroenterologia; Registro no respectivo órgão de classe	90,00
31	Médico Geriatra	1 + CR	10h a 20h semanais	63,65 a hora de trabalho	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Geriatria; Registro no respectivo órgão de classe	90,00
32	Médico Ginecologista e Obstetra	1 + CR	10h a 20h semanais	63,65 a hora de trabalho	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Ginecologia e Obstetrícia; Registro no respectivo órgão de classe.	90,00
33	Médico Infectologista	1 + CR	10h a 20h semanais	63,65 a hora de trabalho	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Infectologia; Registro no respectivo órgão de classe.	90,00
34	Médico Mastologista	1 + CR	10h a 20h semanais	63,65 a hora de trabalho	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Mastologia; Registro no respectivo órgão de classe.	90,00
35	Médico Nefrologista	1 + CR	10h a 20h semanais	63,65 a hora de trabalho	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Nefrologia; Registro no respectivo órgão de classe.	90,00
36	Médico Neurologista	1 + CR	10h a 20h semanais	63,65 a hora de trabalho	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Neurologia; Registro no respectivo órgão de classe.	90,00
37	Médico Oftalmologista	1 + CR	10h a 20h semanais	63,65 a hora de trabalho	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Oftalmologia; Registro no respectivo órgão de classe.	90,00
38	Médico Oncologista	1 + CR	10h a 20h semanais	63,65 a hora de trabalho	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Oncologia; Registro no respectivo órgão de classe.	90,00
39	Médico Ortopedista	1 + CR	10h a 20h semanais	63,65 a hora de trabalho	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Ortopedia; Registro no respectivo órgão de classe.	90,00
40	Médico Otorrinolaringologista	1 + CR	10h a 20h semanais	63,65 a hora de trabalho	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Otorrinolaringologia; Registro no respectivo órgão de classe.	90,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 9 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

CÓD.	CARGOS PÚBLICOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R\$)
41	Médico Pediatria	1 + CR	10h a 20h semanais	63,65 a hora de trabalho	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Pediatria; Registro no respectivo órgão de classe.	90,00
42	Médico Pneumologista	1 + CR	10h a 20h semanais	63,65 a hora de trabalho	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Pneumologia; Registro no respectivo órgão de classe.	90,00
43	Médico Psiquiatra	1 + CR	10h a 20h semanais	63,65 a hora de trabalho	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Psiquiatria; Registro no respectivo órgão de classe.	90,00
44	Médico Reumatologista	1 + CR	10h a 20h semanais	63,65 a hora de trabalho	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Reumatologia; Registro no respectivo órgão de classe.	90,00
45	Médico Ultrassonografista	1 + CR	10h a 20h semanais	63,65 a hora de trabalho	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Ultrassonografia; Registro no respectivo órgão de classe	90,00
46	Médico Urologista	1 + CR	10h a 20h semanais	63,65 a hora de trabalho	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Urologia; Registro no respectivo órgão de classe	90,00
47	Professor de Educação Básica I	1 + CR	Disciplina do em Lei Específica	24,59 por hora aula	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Curso de Magistério em Nível Superior.	90,00
48	Psicólogo	1 + CR	30 horas	4.190,80	Ensino Superior Completo em Psicologia; Registro em respectivo órgão de classe	90,00
49	Terapeuta Ocupacional	1 + CR	30 horas	4.210,01	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional; Registro em respectivo órgão de classe	90,00
50	Tesoureiro	1 + CR	40 horas	3.832,78	Ensino Superior Completo em Administração, Contabilidade ou Economia; Inscrição no órgão de classe competente.	90,00

3.3 As atribuições do cargo público constante da TABELA DE CARGOS PÚBLICOS do item 3.2 serão as constantes no **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS PÚBLICOS.**

4. DAS INSCRIÇÕES

DAS INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO

4.1 **As INSCRIÇÕES FICARÃO ABERTAS exclusivamente pela internet a partir das 13h do dia 11 DE DEZEMBRO DE 2025 até as 13h do dia 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

- 4.1.1 A inscrição será efetuada apenas via internet no site da **GL Consultoria** no endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br.
- 4.1.2 O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da GL Consultoria.
- 4.1.3 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br.

4.2 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar a opção de cargo público, conforme **TABELA DE CARGOS PÚBLICOS** do item 3.2 deste Edital.

- 4.2.1 Após a efetivação da inscrição, com o seu pagamento, não será admitida alteração da opção de cargo público. O candidato que desejar modificar sua escolha deverá ANULAR a inscrição já efetuada e realizar nova inscrição, sem direito a reembolso do valor pago.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 10 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

4.3 Não haverá coincidência de horários de aplicação das provas para funções públicas conforme apresentado a seguir, podendo o candidato inscrever-se para 1 (uma) função pública de cada GRUPO:

4.3.1 GRUPO "A"

EMPREGOS PÚBLICOS
NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL
Auxiliar de Produção de Eventos
Motorista
NÍVEL ENSINO MÉDIO/TÉCNICO
Escrivário
Fiscal de Obras
Operador de Imagem, Som e Iluminação
Técnico em Design Gráfico
Técnico em Enfermagem
NÍVEL ENSINO SUPERIOR
Advogado
Arquiteto
Assistente Social
Biólogo
Diretor de Escola
Enfermeiro
Farmacêutico
Fonoaudiólogo
Jornalista
Médico Auditor
Médico Autorizador
Médico Cardiologista
Médico Clínico Geral
Médico de Urgência e Emergência
Médico Dermatologista
Médico Endocrinologista
Médico Gastroenterologista
Médico Geriatra
Médico Ginecologista e Obstetra
Médico Infectologista
Médico Mastologista
Médico Nefrologista
Médico Neurológista
Médico Oftalmologista
Médico Oncologista
Médico Ortopedista
Médico Otorrinolaringologista
Médico Pediatria
Médico Pneumologista
Médico Psiquiatra
Médico Reumatologista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 11 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

EMPREGOS PÚBLICOS	
Médico Ultrassonografista	
Médico Urologista	
Professor de Educação Básica I	
Psicólogo	
Terapeuta Ocupacional	
Tesoureiro	

4.3.2 GRUPO "B"

EMPREGOS PÚBLICOS	
NÍVEL ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	
Secretário de Escola	
NÍVEL ENSINO SUPERIOR	
Agente de Fiscalização Municipal	
Coordenador Pedagógico	
Enfermeiro em Auditoria	

- 4.4 Ao inscrever-se no CONCURSO PÚBLICO é fortemente recomendável ao interessado a leitura atenta de todo o Edital Normativo, assim como observar as informações sobre as condições e procedimentos estabelecidos neste edital, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da TABELA DE CARGOS PÚBLICOS do item 3.2 deste Edital.
- 4.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.5.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o CONCURSO PÚBLICO.
- 4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP** e a **GL Consultoria**, o direito de excluir do CONCURSO PÚBLICO aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.7 O inscrito, ao realizar sua inscrição, automaticamente concorda e autoriza expressamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP** e a **GL Consultoria** a utilizarem seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em razão do princípio da publicidade do certame, e a publicarem esses dados sempre que necessário, em conformidade com os artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 4.7.1 O candidato autoriza a divulgação, por meio de publicações oficiais, dos seguintes dados: 1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Desempenho nas provas; 4) Dados médicos referentes a candidatos com deficiência (PcD); 5) Solicitações de condição especial.
- 4.7.2 Outros dados coletados no formulário de inscrição poderão ser utilizados para contato e/ou convocação, incluindo: 1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Origem racial/étnica; 6) Endereço completo; 7) Números de telefone, WhatsApp e endereços eletrônicos; 8) Dados médicos referentes a candidatos com deficiência (PcD); 9) Dados complementares, como escolaridade e nomes dos pais.
- 4.7.3 A **GL Consultoria** compromete-se a adotar medidas de segurança técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais do candidato, e informará o candidato caso ocorra qualquer incidente de segurança que possa resultar em risco ou dano significativo, conforme disposto no artigo 48 da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 12 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

- 4.8 Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 4.9 O candidato deverá acompanhar a divulgação do **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** nos endereços apresentados no Capítulo 2 deste edital para verificar sua situação no CONCURSO PÚBLICO e, caso o NOME não conste da lista de confirmação de inscritos, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE entrar com recurso, dentro do prazo, contra o INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO, no local próprio no site da **GL Consultoria**, anexando o comprovante de pagamento da inscrição.
- 4.9.1 O candidato cujo NOME não constar nas listas de aplicação das provas e que não realizou o procedimento descrito anteriormente, após a publicação do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, poderá ser impedido de participar das provas. Nessa situação, não será admissível a alegação de prejuízo em momento posterior.
- 4.9.2 O DEFERIMENTO da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão INDEFERIDAS as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por internet banking, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).
- 4.9.3 O Edital de Homologação das Inscrições conterá: Inscrições Deferidas – Geral (relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas) e Inscrições Deferidas – Candidatos na Condição de Pessoa com Deficiência (relação de candidatos com deficiência com inscrições deferidas).
- 4.9.4 As inscrições indeferidas pelo motivo de não pagamento do boleto não serão publicadas.
- 4.10 Ao se inscrever, o candidato declarará, sob as penas da lei, que após a habilitação no CONCURSO PÚBLICO e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:
- 4.10.1 *Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão Português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98.*
- 4.10.2 *Ser maior de (18) dezoito anos, na data da posse;*
- 4.10.3 *Estar no gozo dos direitos Civis e Políticos;*
- 4.10.4 *Estar quites com as obrigações militares;*
- 4.10.5 *Estar quites com as obrigações eleitorais;*
- 4.10.6 *Atender as condições especiais prescritas para o provimento do cargo público, ou seja, possuir escolaridade e habilitação legal correspondentes aos níveis exigidos para o cargo público, e registro no órgão de classe, quando for requisito legal do cargo público;*
- 4.10.7 *Não registrar antecedentes criminais;*
- 4.10.8 *Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições, comprovadas por análise médica oficial realizada por profissional indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP;*
- 4.10.9 *Possuir escolaridade e habilidade legal correspondente aos níveis exigidos para cada cargo público no órgão de classe, quando for requisito legal do cargo público;*
- 4.10.10 *Não ter sido demitido "a bem de serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal.*
- 4.10.11 *Ter lido e estar de acordo com todos os itens do Edital Normativo;*
- 4.10.12 *Ter lido e concordado com os termos de uso do sistema de gerenciamento de inscrições conforme apresentado no link <https://glconsultoria.com.br/termos.pdf>.*
- 4.10.13 *Não ter sido condenado por sentença com trânsito em julgado por crime ou ato de improbidade administrativa que a lei determine a perda de cargo, função pública ou mandato eletivo.*
- 4.11 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste edital, contudo será OBRIGATÓRIA a sua comprovação quando da convocação para ingresso, sob pena de desclassificação automática do certame, não cabendo recurso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 13 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- 4.12 A inscrição será efetuada apenas via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site www.glconsultoria.com.br onde terá acesso ao edital e seus anexos, ao formulário de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.
- 4.13 O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 4.13.1 *Acessar o site da GL Consultoria dentro do período de inscrição pelo endereço eletrônico: www.glconsultoria.com.br;*
 - 4.13.2 *Localizar o certame do órgão pretendido em “inscrições abertas” clicar em “+ mais detalhes”;*
 - 4.13.3 *Em seguida Clicar no botão na cor verde “Realizar Inscrição”;*
 - 4.13.4 *Inserir o número do CPF e clicar em “Prosseguir”;*
 - 4.13.4.1 *Se o candidato ainda não possuir cadastro junto a GL Consultoria, será aberta a tela “Cadastro de novo Candidato”, onde o interessado deverá preencher corretamente as informações solicitadas, inclusive gerando uma senha pessoal e, em seguida, após preencher todo o formulário, clicar em “Salvar Cadastro e Prosseguir”.*
 - 4.13.4.2 *Se o candidato já for cadastrado junto a GL Consultoria, o sistema solicitará a senha pessoal gerada anteriormente. Após digitar a senha, o candidato deverá clicar em “Entrar”.*
 - 4.13.4.2.1 *Caso tenha esquecido a senha, uma nova poderá ser solicitada em “esqueci minha senha”, preenchendo o Formulário de Recuperação ou pelo e-mail [contato@glconsultoria.com.br](mailto: contato@glconsultoria.com.br).*
 - 4.13.5 *O 1º passo é clicar na caixa de seleção “Confirmo a leitura do edital de Abertura” e em seguida clicar no botão verde “Concordo e Prossigo”, onde, ao clicar nas caixas de seleção o candidato declarará que “leu” e que “está de acordo” com o Edital Normativo e as condições do sistema e, caso não concorde, deverá clicar no botão vermelho “Discordo” e o processo de inscrição será encerrado;*
 - 4.13.6 *O 2º passo é selecionar o cargo/emprego clicando na caixa de seleção correspondente e em seguida clicar em “✓ prosseguir” para dar andamento na inscrição ou “X desistir” para encerrar o processo;*
 - 4.13.7 *O 3º passo é a confirmação de dados específicos da inscrição e, após conferir, o candidato deverá clicar na caixa de seleção “Eu **nome do candidato** portador do CPF **número do CPF informado** confirmo que todos os meus dados pessoais e informações fornecidas nesse ato de inscrição são verdadeiras e estão corretas” e em seguida clicar em “✓ prosseguir” para dar andamento na inscrição ou “X desistir” para encerrar o processo;*
 - 4.13.8 *Em “minhas inscrições”, o candidato terá acesso às opções de visualizar e imprimir o Comprovante de Inscrição em “Comprovante”, os documentos postados no sistema em “Arquivos do Edital” e Impressão do boleto bancário, além de outras informações específicas do certame.*
 - 4.13.9 *Imprimir o boleto bancário e recolher na rede bancária até a data do vencimento.*
- 4.14 O boleto bancário disponível na “[área do candidato](#)” no site da **GL Consultoria** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.
- 4.15 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição, por boleto bancário, emitido pelo sistema.
- 4.15.1 O pagamento do boleto deverá ser feito, OBRIGATORIAMENTE, na rede bancária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 14 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

- 4.15.2 Os boletos serão gerados para pagamento com vencimento para o último dia do período de inscrição.
- 4.15.3 Os boletos vencidos **NÃO** deverão ser recolhidos em hipótese alguma, sob pena de indeferimento da inscrição sem direito a reembolso.
- 4.15.4 **Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.**
- 4.15.5 O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado, a inscrição será indeferida.
- 4.15.6 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 4.15.7 Serão indeferidas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.
- 4.15.8 Os valores recolhidos a título de inscrição apenas serão devolvidos caso o presente certame não seja realizado.
- 4.15.8.1 Não haverá devolução de pagamentos realizados a título de inscrição por erro ou inscrição anulada pelo candidato, por pagamento de boleto vencido, pagamento em duplicidade ou pagamento de valor maior que o expresso no boleto.
- 4.16 A **GL Consultoria** não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.17 As inscrições via internet devem ser realizadas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site da **GL Consultoria** nos últimos dias de inscrição.
- 4.18 O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo poderá implicar na não efetivação da inscrição e/ou seu indeferimento.
- 4.19 A **GL Consultoria** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP** não se responsabilizam por eventuais contratemplos que impeçam a inscrição de candidatos, causadas por falhas técnicas nos equipamentos do interessado ou dificuldades do usuário na inserção dos seus dados.

DA CORREÇÃO OBRIGATÓRIA DOS DADOS CADASTRAIS

- 4.20 O candidato é o único responsável pela digitação das informações no cadastro eletrônico, devendo estar atento a correta inserção de todos os dados informados.
- 4.21 Os dados cadastrais de **NOME**, **NÚMERO DO CPF** e **DATA DE NASCIMENTO** não podem ser corrigidos diretamente pelos candidatos no sistema. Para tanto, os interessados deverão solicitar a adequação através da “**área do candidato**” no site da **GL Consultoria** logo que se deem conta do equívoco.
- 4.21.1 As correções somente serão apresentadas nas listas utilizadas por ocasião da realização das PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO se solicitadas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da publicação do deferimento das inscrições.
- 4.21.2 Com exceção do NOME COMPLETO, do NÚMERO DE CPF e da DATA DE NASCIMENTO, todos os demais dados cadastrais poderão ser atualizados, a qualquer momento, pelo próprio candidato na “**área do candidato**” do sistema.
- 4.21.3 O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (principalmente a DATA DE NASCIMENTO que será utilizada como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 4.21.4 Por ocasião da realização da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO, verificadas incorreções sobre as informações de **NOME** e **DATA DE NASCIMENTO** os candidatos deverão **OBRIGATORIAMENTE** solicitar pelo sistema no site www.glconsultoria.com.br a correção no prazo **IMPRETERÍVEL** de até 04 dias úteis após a realização das provas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 15 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

4.21.4.1 O candidato que não solicitar a correção poderá ter a sua inscrição anulada e ser excluído do certame a que concorre.

DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.22 O candidato **não deficiente** que necessitar de **condição especial** para realização da prova, deverá solicitá-la, através do sistema, durante o período de inscrição enviando o **ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL** e eventuais documentos comprobatórios.
- 4.22.1 O candidato deverá enviar requerimento, conforme **ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL** especificando pormenorizadamente suas necessidades e condições especiais pleiteadas.
- 4.22.2 O candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** anexar laudo médico (quando necessário) que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.
- 4.23 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.

DA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO PELO NOME SOCIAL

- 4.24 A **GL Consultoria**, nos termos da legislação, assegurará o tratamento pelo NOME SOCIAL em face a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida para os participantes que o(s) requeiram, dentro do período de inscrição, via sistema.
- 4.25 O tratamento pelo NOME SOCIAL é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.
- 4.25.1 O participante que desejar tratamento pelo NOME SOCIAL deverá cadastrá-lo na Receita Federal (www.gov.br/pt-br/servicos/incluir-nome-social-no-cpf) e assinalar, durante o período de inscrição, no site da **GL Consultoria** a opção correspondente à utilização de NOME SOCIAL.
- 4.25.1.1 O NOME SOCIAL cadastrado na Receita Federal não poderá ser alterado no sistema de inscrição. Antes de realizar a inscrição, o participante deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais e, se for o caso, atualizá-las na Receita Federal.
- 4.25.1.2 A alteração do NOME SOCIAL cadastrado na Receita Federal após o período de inscrição não refletirá nos materiais da aplicação que serão impressos com o nome informado no ato da inscrição.
- 4.25.2 O participante deverá prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição quanto à condição que motiva a solicitação de tratamento pelo NOME SOCIAL, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do certame a qualquer tempo.
- 4.25.3 A **GL Consultoria** tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de tratamento pelo NOME SOCIAL.
- 4.26 O tratamento pelo NOME SOCIAL será utilizado em todas as listas e documentos gerados para o certame.

DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 4.27 Atende-se ao art. 37, VIII, da Constituição Federal; ao art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990; ao Decreto nº 9.508/2018, conforme suas disposições já consolidadas e agora complementadas pelo Decreto nº 12.533/2025; e à Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), resguardando as garantias de inclusão, acessibilidade e igualdade de oportunidades.
- 4.28 Garante-se o direito à inscrição como pessoa com deficiência (PcD) a todos os candidatos cujas atribuições do cargo público pretendido sejam compatíveis com sua deficiência, conforme previsto nos Decretos nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004, e regulamentado pelo Decreto nº 9.508/2018, com reforços



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 16 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

- previstos no Decreto nº 12.533/2025, bem como em suas eventuais alterações posteriores, assegurando avaliação técnica adequada, adaptações razoáveis e acessibilidade plena.
- 4.29 Para fins deste edital, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que apresentem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com barreiras, possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, da Organização das Nações Unidas – ONU, com status de emenda constitucional no Brasil (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009).
- 4.30 A inscrição na condição de PCD não dispensa o candidato da aprovação em todas as fases do certame nem da plena aptidão para o desempenho das atribuições essenciais do cargo público.
- 4.30.1 Nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999 e do art. 14 do Decreto nº 9.508/2018, será obrigatória a comprovação da **compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atividades inerentes ao cargo público**.
- 4.30.2 Será indeferida a inscrição ou nomeação do candidato PCD cuja deficiência:
- 4.30.2.1 *não se enquadre na definição prevista no art. 2º da Lei nº 13.146/2015;*
- 4.30.2.2 *impossibilite o desempenho das atribuições típicas e essenciais do cargo público, ainda que com a utilização de tecnologia assistiva ou adaptações razoáveis;*
- 4.30.2.3 *coloque em risco a segurança do próprio candidato ou de terceiros no exercício do cargo público.*
- 4.31 Serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, ou que vierem a surgir no prazo de validade do certame, para os candidatos com deficiência habilitados.
- 4.31.1 Não haverá reserva de vagas para provimento imediato a candidatos com deficiência (PCD), em razão de o quantitativo ofertado ser inferior ao mínimo estabelecido na legislação vigente. Nessa hipótese, será assegurada a observância da proporção legal no cadastro de reserva.
- 4.31.2 O percentual de vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCD) será aplicado cumulativamente durante toda a execução do certame e ao longo do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, inclusive nas convocações oriundas do cadastro de reserva.
- 4.31.3 Quando a aplicação do percentual de reserva resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), esta será arredondada para o número inteiro imediatamente superior, assegurando a formação de uma vaga destinada a pessoa com deficiência (PCD). Caso a fração seja inferior a 0,5 (cinco décimos), a vaga será formada somente se, com o aumento do número de convocados para o cargo público, a fração atingir, no mínimo, 0,5.
- 4.31.4 Na ordem de convocação, será observado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas às pessoas com deficiência (PCD), conforme previsto neste Edital, arredondando-se para o número inteiro imediatamente superior, quando a aplicação do percentual resultar em fração. A primeira vaga reservada será a 5ª, a segunda a 11ª, a terceira a 21ª, e assim sucessivamente, assegurando-se o cumprimento do percentual estabelecido.
- 4.32 Consideram-se deficiências aquelas previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como nos padrões internacionalmente reconhecidos, desde que resultem em impedimentos de longo prazo que limitem de forma significativa a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais.
- 4.32.1 Alterações supervenientes nas definições e parâmetros de caracterização de deficiência previstos na legislação federal aplicável serão automaticamente incorporadas para fins de cumprimento deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 17 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

- 4.32.2 Não serão consideradas deficiências aquelas condições ou distúrbios passíveis de correção por tratamento médico ou outro tipo de intervenção que elimine de forma significativa as limitações existentes.
- 4.33 Assegura-se à pessoa com deficiência (PcD) o direito de inscrever-se em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, desde que as atribuições essenciais do cargo público sejam compatíveis com sua deficiência, observada a legislação vigente.
- 4.34 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá OBRIGATORIAMENTE, por meio do sistema eletrônico disponibilizado, anexar:
- 4.34.1 O **ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PCD** [\(link\)](#) contendo, quando necessário, indicação de condições especiais, ajudas técnicas, recursos de acessibilidade e condições específicas necessárias para a participação da pessoa com deficiência (PcD) nas provas presenciais.
 - 4.34.2 O LAUDO MÉDICO emitido por profissional legalmente habilitado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID, bem como a provável causa da deficiência;
 - 4.34.2.1 O laudo médico apresentado terá serventia exclusiva para este CONCURSO PÚBLICO, não sendo admitido para utilização em outros certames ou processos seletivos.
 - 4.34.2.2 A validade do laudo médico é de:
 - 4.34.2.2.1 Até 2 (dois) anos, contados da data de início das inscrições, para deficiência permanente ou de longa duração;
 - 4.34.2.2.2 Até 1 (um) ano, contado da data de início das inscrições, para as demais situações.
- 4.35 A apresentação do laudo médico em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. O descumprimento de quaisquer das exigências descritas implicará no **INDEFERIMENTO da inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD)**, não cabendo à Administração a responsabilidade pela complementação, regularização ou saneamento posterior do documento apresentado.
- 4.36 Para fins de inscrição e em estrita observância à legislação vigente, bem como às disposições previstas neste Edital, o laudo médico apresentado pelo candidato poderá ser INDEFERIDO quando não atender às exigências legais ou às condições estabelecidas nas normas editalícias aplicáveis quando:
- 4.36.1 *não for apresentado em papel timbrado ou sem a devida identificação da instituição emissora;*
 - 4.36.2 *não contiver assinatura, carimbo e número de registro profissional (CRM/CRP/COREN ou equivalente) do médico responsável;*
 - 4.36.3 *não estiver devidamente datado, ou quando a data de emissão ultrapassar o prazo de validade previsto neste Edital;*
 - 4.36.4 *não houver a indicação do Código Internacional de Doenças – CID correspondente à deficiência declarada;*
 - 4.36.5 *não descrever, de forma clara e legível, a espécie, o grau e o nível da deficiência, ou quando deixar de atestar a sua caracterização nos termos da legislação aplicável;*
 - 4.36.6 *descrevam patologias, síndromes ou condições clínicas que não configurem deficiência nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e do Decreto nº 3.298/1999, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.*
 - 4.36.7 *não houver relação de compatibilidade entre a deficiência atestada e os parâmetros legais que definem a condição de pessoa com deficiência (PcD) ou se refiram a doenças que não acarretem impedimento de longo prazo ou que não restrinjam efetivamente a participação social.*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 18 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

- 4.36.8 ainda que a deficiência seja reconhecida pela legislação o laudo não comprove a compatibilidade entre a condição apresentada e o exercício das atribuições do cargo público, conforme estabelece o Decreto nº 9.508/2018.
- 4.36.9 apresentar rasuras, emendas, arquivos corrompidos ou compactados que não permitam a leitura, ou apresentem informações inconsistentes que comprometam a sua autenticidade ou tenham conteúdo ilegível, incluindo a hipótese de letra manuscrita que não permita leitura clara e inequívoca.
- 4.36.10 for emitido por profissional não habilitado ou por especialidade diversa daquela exigida para o diagnóstico da deficiência declarada;
- 4.36.11 não estiver em língua portuguesa, sem tradução juramentada;
- 4.36.12 o documento apresentado consistir apenas em atestado, declaração ou receituário que não contenha informações suficientes para a análise da deficiência declarada;
- 4.36.13 não atender às demais condições e requisitos previstos na legislação vigente ou neste Edital.
- 4.37 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO deverá especificá-la no **ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PCD** indicando as condições de que necessita.
- 4.37.1 O tempo para realização de provas a que serão submetidos os candidatos com deficiência poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em consideração o grau de dificuldade provocado pelas modalidades de deficiência.
- 4.37.2 O candidato na condição de pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá apresentar em sua solicitação **ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PCD**, até o término das inscrições a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.38 As condições especiais específicas para a realização das provas presenciais, a serem asseguradas às pessoas com deficiência (PcD), poderão incluir, sem prejuízo de outras que se mostrem necessárias, as seguintes:
- 4.38.1 ao candidato com deficiência visual: a) prova impressa em Braille; b) prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte; c) fiscal leitor, com leitura fluente; d) utilização de computador com software de leitura de tela e ou ampliação de tela;
- 4.38.2 ao candidato com deficiência auditiva: a) fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, preferencialmente com habilitação no exame de proficiência em LIBRAS (PRÓLIBRAS), nos casos de prova oral; b) autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação pela **Coordenação da GL Consultoria**, com a finalidade de garantir a lisura do certame;
- 4.38.3 ao candidato com deficiência física: a) mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova; b) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas; c) facilidade de acesso às salas de provas e demais instalações relacionadas ao certame; d) concessão de tempo adicional de até 25% (vinte e cinco por cento), mediante justificativa apresentada em laudo médico emitido por profissional legalmente habilitado.
- 4.38.4 ao candidato com deficiência intelectual: a) sala separada; b) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas; c) concessão de tempo adicional de até 25% (vinte e cinco por cento), mediante justificativa apresentada em laudo médico emitido por profissional legalmente habilitado.
- 4.39 A pessoa com deficiência (PcD) que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 4.40 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por qualquer tipo de falhas na comunicação que impeça a chegada dos arquivos, devendo o candidato entrar em contato em tempo hábil e refazer o processo.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 19 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

- 4.41 Os candidatos com deficiência aprovados constarão tanto na lista geral dos aprovados – AMPLA CONCORRÊNCIA - AC por Cargo público quanto na lista de pessoas com deficiência (PcD).
4.41.1 Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.
- 4.42 Os candidatos classificados na lista específica de pessoas com deficiência (PcD), quando convocados, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP, deverão apresentar os exames admissionais previstos neste Edital e poderão ser submetidos a avaliação médica específica, conduzida por **equipe multiprofissional e interdisciplinar**, observando-se os critérios técnicos e legais aplicáveis.
4.42.1 Essa avaliação terá por objetivo verificar a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo público e a deficiência declarada, com base nos parâmetros da legislação vigente. Constatada, de forma fundamentada e circunstanciada, a incompatibilidade que impossibilite o pleno desempenho das funções, o candidato será eliminado do CONCURSO PÚBLICO, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.42.2 A perícia médica destinada à avaliação da condição de pessoa com deficiência (PcD) e/ou da compatibilidade das atribuições essenciais do cargo público será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, preferencialmente em órgão médico oficial do Município ou em serviço indicado pela Administração, observados os princípios de imparcialidade e publicidade dos atos.
4.42.3 Excepcionalmente, e mediante autorização expressa do Município, o candidato poderá indicar serviço médico próprio, desde que: (i) seja garantida a participação de profissionais habilitados e independentes; (ii) sejam adotados os mesmos protocolos, critérios e formulários utilizados pela Administração; e (iii) o laudo contenha fundamentação técnica circunstanciada e identificação dos profissionais responsáveis.
4.42.4 O Município poderá, a qualquer tempo, submeter o candidato a perícia complementar em serviço oficial, quando necessário para dirimir dúvidas técnicas ou assegurar a isonomia entre os concorrentes.
4.42.5 Após o ingresso no cargo público, a deficiência declarada e reconhecida para fins de reserva de vaga não poderá ser utilizada como fundamento para concessão de readaptação de função ou para aposentadoria por invalidez, salvo em caso de agravamento devidamente comprovado por laudo médico oficial, observada a legislação vigente.
- 4.43 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições acima implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 4.44 Para atendimento da Lei Municipal Nº 2.966/2007 é prevista a isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
4.44.1 *For doador de sangue à Rede Hospitalar do Município de São José do Rio Pardo/SP*
- 4.45 A comprovação do atendimento aos requisitos para a concessão da isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada pelo candidato no ato da inscrição, **exclusivamente dentro do prazo estabelecido no edital do concurso**, conforme as disposições nele previstas.
4.45.1 Para fins de comprovação da condição de doador de sangue, o candidato deverá inserir, no sistema de inscrição, documento comprobatório de **ao menos uma doação realizada nos últimos seis (6) meses**, emitido por **órgão oficial ou por entidade devidamente credenciada pelo poder público do Município de São José do Rio Pardo/SP**.
- 4.46 Os candidatos que se enquadarem nas condições previstas no item anterior, poderão gozar da isenção do pagamento de inscrição que lhes é facultada, devendo **OBRIGATORIAMENTE** enviar o **ANEXO V - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO** , juntamente com os documentos comprobatórios da sua situação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 20 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

- 4.46.1 Os documentos anexados deverão ser digitalizados, de forma legível, e salvo em um único arquivo, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, cujo tamanho máximo deve ser de 2MB.
- 4.47 O envio dos documentos comprobatórios do direito à Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser realizado pelo interessado exclusivamente pela internet no endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br até às 23h59 do dia **14 DE DEZEMBRO DE 2025**.
- 4.48 A análise dos documentos comprobatórios se dará até às 15h do dia **16 DE DEZEMBRO DE 2025** sendo que o deverá acompanhar a publicação do **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO**.
- 4.48.1 No caso de **DEFERIMENTO** do requerimento de isenção a inscrição deverá ser atestada no sistema até o dia **17 DE DEZEMBRO DE 2025**, não sendo necessária nenhuma manifestação ou rotina do interessado.
- 4.48.2 No caso de **INDEFERIMENTO** do requerimento da isenção o candidato, que ainda tiver interesse em participar do CONCURSO PÚBLICO, deverá recolher o valor da inscrição através do pagamento do boleto bancário **até às 23h59 do dia 22 DE DEZEMBRO DE 2025**.
- 4.49 O simples preenchimento dos dados necessários e a apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação, bem como o fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal ou de já ter obtido o benefício em outros certames não garantem, por si só, o deferimento da solicitação, o que está sujeito à análise, com base na legislação em vigor, ao cumprimento dos requisitos exigidos para o deferimento, podendo esta valer-se de consulta aos órgãos gestores aos quais o candidato declara estar vinculado, para verificar a veracidade das informações prestadas por ele.
- 4.49.1 A solicitação e/ou deferimento de solicitação do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado em cada caso, em cada inscrição realizada
- 4.50 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
- 4.51 Ainda que realizada a solicitação, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário e guardá-lo para o caso de ter seu pedido indeferido
- 4.52 Outros documentos, que não os aqui especificados poderão ser desconsiderados com a consequência de **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção.
- 4.53 As informações prestadas no requerimento de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, a qualquer momento, e ainda, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do CONCURSO PÚBLICO, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, garantindo ao candidato o direito ao contraditório e ampla defesa, possibilitando a correção de informação quando possível.
- 4.54 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
- 4.54.1 cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- 4.54.2 exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para função pública;
- 4.54.3 declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 21 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

5. DAS PROVAS

5.1 As etapas do presente **CONCURSO PÚBLICO** serão constituídas das seguintes modalidades de avaliação, conforme o cargo público pretendido:

5.1.1 **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PVO):** Avaliação de caráter **CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**, destinada a verificar o domínio teórico do(a) candidato(a) sobre os conteúdos previstos no programa do edital. As questões avaliarão não apenas o conhecimento memorizado, mas também habilidades de compreensão, aplicação e análise, valorizando a capacidade de raciocínio dos candidatos. Os temas abordados estarão contidos no **ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, sendo aplicável a **TODOS OS INSCRITOS**, independentemente do cargo público pretendido.

5.1.2 **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (AVT):** Avaliação de caráter **EXCLUSIVAMENTE CLASSIFICATÓRIO**, com o objetivo de atribuir pontuação adicional com base na formação acadêmica comprovadamente compatível com as atribuições do cargo, conforme os critérios e limites definidos neste edital aplicável aos cargos de:

- 5.1.2.1 *Advogado*
- 5.1.2.2 *Agente de Fiscalização Municipal*
- 5.1.2.3 *Arquiteto*
- 5.1.2.4 *Assistente Social*
- 5.1.2.5 *Biólogo*
- 5.1.2.6 *Coordenador Pedagógico*
- 5.1.2.7 *Diretor de Escola*
- 5.1.2.8 *Enfermeiro*
- 5.1.2.9 *Enfermeiro em Auditoria*
- 5.1.2.10 *Farmacêutico*
- 5.1.2.11 *Fonoaudiólogo*
- 5.1.2.12 *Jornalista*
- 5.1.2.13 *Médico Auditor*
- 5.1.2.14 *Médico Autorizador*
- 5.1.2.15 *Professor de Educação Básica I*
- 5.1.2.16 *Psicólogo*
- 5.1.2.17 *Terapeuta Ocupacional*
- 5.1.2.18 *Tesoureiro*

DA APRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS PRESENCIAIS

5.2 Ao candidato só será permitida a realização das provas presenciais na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas dos editais específicos para este fim.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas presenciais com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**.

5.4 O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

5.4.1 A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte Público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como rotas e tempo de deslocamento.

5.4.2 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado, já que a organização do CONCURSO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 22 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

PÚBLICO não possui gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

- 5.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando **documento com foto** que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CAU, CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
- 5.5.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
 - 5.5.2 Será permitida a apresentação de documentos digitais de identificação obtidos por aplicativos oficiais: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Título Eleitoral Digital (e-Título, com foto) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, cuja conferência deverá ser feita pela Coordenação antes do ingresso à sala de prova, por meio do acesso ao documento no aplicativo.
 - 5.5.3 Serão aceitos apenas os documentos de identidade especificados neste item. Não serão aceitos outros documentos e nem fotos dos documentos mencionados.
 - 5.5.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, podendo então ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e/ou de impressão digital em formulário próprio.
 - 5.5.5 A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
 - 5.5.6 Não será aceito como identificação foto/print ou downloads dos documentos de identificação.
- 5.6 No dia da realização de provas presenciais, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **GL Consultoria** poderá proceder à inclusão do candidato, mediante a apresentação OBRIGATÓRIA do boleto bancário e comprovação de pagamento, com o preenchimento da FOLHA DE OCORRÊNCIAS da sala de provas.
- 5.6.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma **condicional** e será analisada pela **GL Consultoria** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
 - 5.6.2 Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.7 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas presenciais deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silenciosos.
- 5.8 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 5.9 A comprovação da utilização de funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, *palm-top*, *smartwatch*, ou qualquer equipamento que possibilite **comunicação** externa ou interna, incorrerá em exclusão do candidato do Certame.
- 5.9.1 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
 - 5.9.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
 - 5.9.3 É aconselhável que o candidato **NÃO** leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
 - 5.9.4 A **GL Consultoria** poderá, no dia da realização das provas presenciais, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 23 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários durante a aplicação das provas.

- 5.10 Durante as provas presenciais, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela **GL Consultoria**, uso de relógio com calculadora, calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 5.11 A **GL Consultoria** não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por eventuais danos neles causados.
- 5.12 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 5.12.1 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do CONCURSO PÚBLICO.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS E COORDENAÇÃO

- 5.13 Ao FISCAL DE SALA compete: *i) Preparação da Sala de Prova; ii) Recepção e Identificação dos Candidatos; iii) Orientações Iniciais; iv) Distribuição e Conferência do Material de Prova; v) Acompanhamento Durante a Prova; vi) Manutenção da ordem e silêncio na realização das provas; vii) Controle de Tempo; viii) Encerramento e Recolhimento do Material; ix) Registro de Ocorrências; x) Notificar a Coordenação da GL Consultoria de eventos divergentes; xi) Acatar e cumprir orientações da Coordenação da GL Consultoria. xii) Entrega Final à Coordenação dos materiais recebidos.*
- 5.14 Ao FISCAL DE CORREDOR compete: *i) Preparação e Apoio Inicial; ii) indicação das salas aos candidatos; iii) Controle de Acesso ao ambiente de provas; iv) Apoio aos Fiscais de Sala; v) Fiscalização de Áreas Comuns; v) Acompanhamento de Saídas Temporárias; vi) Impedir comunicação entre os candidatos durante as saídas; vii) Apoio Logístico e Emergencial; viii) impedir que candidatos que terminaram as provas permanecem nas dependências da escola; ix) Encerramento das Atividades; x) Registro de Ocorrências; xi) Notificar a Coordenação da GL Consultoria de eventos divergentes; xii) Acatar e cumprir orientações da Coordenação da GL Consultoria.*
- 5.15 À COORDENAÇÃO da **GL Consultoria** compete: *i) Planejamento e Organização Geral; ii) Treinamento dos FISCAIS DE SALA e FISCAIS DE CORREDOR; iii) Supervisão da Equipe de Fiscalização; iv) Controle de Segurança e Integridade da Prova; v) Tomada de Decisão e Resolução de Ocorrências em conformidade com o Edital Normativo; vi) Tomada de Decisão e Resolução de Ocorrências não previstas no Edital Normativo; vii) Exclusão de candidatos que desrespeitem regras editalícias; viii) Gestão do Fluxo de Aplicação; ix) Controle de Materiais e Documentação; x) Orientação e direcionamento dos FISCAIS durante as provas; xi) Encerramento e Relatório Final.*

DA PARTICIPAÇÃO DA CANDIDATA LACTANTE NAS PROVAS PRESENCIAIS

- 5.16 Em atendimento a Lei Federal Nº 13.872/2019 será garantido o direito de amamentar às mães com filhos até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas presenciais.
- 5.17 A candidata que tiver necessidade de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses, durante a realização das provas, deverá apresentar na data da prova a respectiva certidão de nascimento e levar uma pessoa acompanhante com maior idade legal que será responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
- 5.17.1 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 24 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

- 5.17.2 O acompanhante deverá permanecer em local designado pela Coordenação e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 5.18 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 5.18.1 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.
- 5.18.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 5.18.3 A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 5.18.4 Exceto no caso previsto neste item, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA [PVO]

- 6.1 A **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO** será aplicada a **TODOS OS INCRITOS** e está prevista para o dia **25 DE JANEIRO DE 2026** conforme **ANEXO VIII – CRONOGRAMA PREVISTO**.
- 6.1.1 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 6.1.2 A confirmação da data e divulgação do horário e local deverá ser realizada através de publicação no site da **GL Consultoria** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP** até o dia **13 DE JANEIRO DE 2026**.
- 6.1.3 Havendo alteração da data prevista para realização da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO, ela poderá ocorrer em outra data, aos domingos.
- 6.1.4 Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações **individuais** via correio ou **e-mail**, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao CONCURSO PÚBLICO de sua inteira responsabilidade.
- 6.1.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados.

DAS CONDIÇÕES DA PVO

- 6.2 O conteúdo programático para as PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO será o apresentado no **ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** deste Edital.
- 6.2.1 As PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO serão compostas de questões objetivas, cada uma com **4 (quatro) opções de respostas (alternativas)**, sendo somente 01 (uma) correta.
- 6.2.2 Será considerado **HABILITADO** na PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)**, eliminando-se do CONCURSO PÚBLICO os demais candidatos.
- 6.2.3 As PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO serão compostas conforme apresentado a seguir:

ÁREA	Nº DE QUESTÕES	UNITÁRIO	TOTAL
a) Língua Portuguesa e Interpretação de Textos (LP)	10	3,00	30,00
b) Matemática Raciocínio Lógico (MR)	05	2,00	10,00
c) Conhecimentos Gerais e Atualidades (CG)	05	2,00	10,00
d) Conhecimentos Específicos (CE)	10	5,00	50,00
TOTAL	30		100,00

- 6.3 A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PVO) terá duração de **2 (DUAS) HORAS**, já contemplado o tempo destinado ao preenchimento da FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVA - FRD



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 25 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

- 6.3.1 O tempo previsto para a PVO compreende a resolução das questões e o preenchimento da FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS
- 6.3.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, por sua própria iniciativa ou atitude, da sala de aplicação
- 6.4 O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas nos materiais recebidos.
- 6.5 O candidato deverá, obrigatoriamente, assinar a LISTA DE PRESENÇA antes de ingressar na sala de provas, apresentando documento de identificação oficial com foto, físico ou em aplicativo oficial. Nesse momento, receberá um envelope para, mediante solicitação do FISCAL DE SALA, acondicionar seu celular ou qualquer outro equipamento eletrônico que portar.
- 6.6 Após o sinal sonoro da escola ou a autorização da Coordenação da **GL Consultoria** presente, o FISCAL DE SALA deverá orientar os candidatos sobre as condições e os procedimentos para a realização da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PVO), esclarecendo regras, condutas permitidas e restrições aplicáveis durante todo o período de aplicação
- 6.7 Após o sinal sonoro da escola ou a autorização da Coordenação presente, o FISCAL DE SALA deverá orientar os candidatos sobre as condições e os procedimentos para a realização da prova, informando:
- 6.7.1 i) A forma correta de preenchimento da folha de respostas; ii) a obrigatoriedade de manter documentos de identificação visíveis sobre a mesa; iii) a proibição de consultas a materiais ou uso de equipamentos eletrônicos; iv) os procedimentos para solicitar autorização para sair da sala; v) a forma de preenchimento dos dados pessoais e assinatura nos documentos da prova; vi) as regras de comportamento e silêncio; vii) o tempo total de duração da prova e os avisos de tempo restante; viii) bem como demais instruções necessárias para garantir a lisura e a organização do certame,
- 6.7.2 Durante esse período, o FISCAL DE SALA procederá à entrega dos materiais impressos necessários para a realização da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PVO), compreendendo o CADerno de QUESTÕES e a FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS, certificando-se de que cada candidato receba os documentos corretos e em perfeitas condições de uso.
- 6.8 A **GL Consultoria**, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do CONCURSO PÚBLICO – o que é de interesse Público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS.
- 6.8.1 A ausência de assinatura na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS será registrada pelo FISCAL DE SALA na FOLHA DE OCORRÊNCIAS ou na Folha de Ocorrências do Coordenador da **GL Consultoria**, caracterizando descumprimento das normas deste edital. Nessa hipótese, o candidato ficará automaticamente impedido de interpor qualquer recurso sobre o tema, não sendo admitidas alegações posteriores para fins de revisão ou reconsideração.
- 6.9 Nos casos de eventual falta de CADerno de QUESTÕES/material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, a **GL Consultoria** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado na FOLHA DE OCORRÊNCIA.
- 6.9.1 O candidato deverá informar ao FISCAL DA SALA qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 6.10 Por ocasião de realização da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO, constatada em alguma das questões falha de digitação sanável, que não prejudique o entendimento da mesma, caberá à **GL Consultoria** o direito de informar aos candidatos presentes a correção e fazer constar da FOLHA DE OCORRÊNCIAS tal fato, em relação ao qual não caberá posterior recurso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 26 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

- 6.11 Na PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO, o candidato deverá assinalar as respostas na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS personalizada, único documento válido para a correção eletrônica das provas.
- 6.11.1 O preenchimento da FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do CADERNO DE QUESTÕES, na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS e neste Edital.
- 6.11.2 Em nenhuma hipótese haverá a substituição da FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS por erro de preenchimento do candidato.
- 6.11.3 Todas as FOLHAS DE RESPOSTAS DEFINITIVAS serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 6.11.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 6.11.5 O candidato deverá preencher sua FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 6.11.6 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legível, ou mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como as que tenham sido respondidas a lápis.
- 6.11.7 Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS.
- 6.12 O candidato deverá, em relação à FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS sob sua responsabilidade:
- 6.12.1 *Verificar o nome, número de inscrição e demais dados impressos.*
- 6.12.2 *Assinar no local apropriado.*
- 6.12.3 *Marcar as respostas nos campos correspondentes para cada questão conforme modelo de preenchimento.*
- 6.12.4 *Entregar, após o preenchimento, ao FISCAL DA SALA.*
- 6.13 **Modelo de preenchimento**
- | QUESTÕES / RESPOSTAS | | | | |
|----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 00 | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
- 6.13.1 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos que por iniciativa própria não preencherem todas as informações solicitadas na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS ou que o preenchimento das respostas não atenda ao apresentado neste edital.
- 6.14 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS devidamente assinada.
- 6.15 Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o CADERNO DE QUESTÕES da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO.
- 6.15.1 Somente será entregue após decorrido o tempo mínimo de **1/3 (UM TERÇO)** do tempo total da prova.
- 6.15.2 É única e exclusiva do candidato a responsabilidade de anotar as respostas no CADERNO DE QUESTÕES e na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS.
- 6.15.3 O CADERNO DE QUESTÕES será a única maneira do candidato conferir suas respostas com o Gabarito a ser publicado.
- 6.16 Aos 03 (três) últimos candidatos ainda presentes na sala de aplicação da prova, será solicitado que nela permaneçam até que o último candidato conclua sua prova para que os três acompanhem o lacramento do envelope com as FOLHAS DE RESPOSTAS DEFINITIVAS da sala e realizem demais procedimentos solicitados pelo FISCAL DA SALA.
- 6.17 Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos para a realização da prova, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 27 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

- 6.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.19 Após a assinatura da LISTA DE PRESENÇA e distribuição do CADERNO DE QUESTÕES, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS [AVT]

- 7.1 Haverá **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, de caráter **CLASSIFICATÓRIO** somente para os candidatos habilitados nas **PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA – PVO** para os cargos públicos de:

- 7.1.1 *Advogado*
- 7.1.2 *Agente de Fiscalização Municipal*
- 7.1.3 *Arquiteto*
- 7.1.4 *Assistente Social*
- 7.1.5 *Biólogo*
- 7.1.6 *Coordenador Pedagógico*
- 7.1.7 *Diretor de Escola*
- 7.1.8 *Enfermeiro*
- 7.1.9 *Enfermeiro em Auditoria*
- 7.1.10 *Farmacêutico*
- 7.1.11 *Fonoaudiólogo*
- 7.1.12 *Jornalista*
- 7.1.13 *Médico Auditor*
- 7.1.14 *Médico Autorizador*
- 7.1.15 *Professor de Educação Básica I*
- 7.1.16 *Psicólogo*
- 7.1.17 *Terapeuta Ocupacional*
- 7.1.18 *Tesoureiro*

- 7.2 Em que pese os títulos serem postados no período de inscrição, os pontos, referente a estes, somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO.

- 7.3 Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aproviação”. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

- 7.3.1 Não haverá **desclassificação** do candidato pela não apresentação dos títulos.

- 7.4 Serão considerados títulos apenas os relacionados na **TABELA DE TÍTULOS** apresentada a seguir:

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Título de Doutor na área de atuação	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso, acompanhado OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar.	3,00	1	3,00
Título de Mestre na área de atuação		2,00	1	2,00
Título de Especialista - Pós Graduação Latu Sensu, com duração mínima de 360 horas na área de atuação	Certificado ou Declaração de conclusão de curso (frente e verso), em papel timbrado da instituição, com a respectiva carga horária e o período de realização.	0,50	2	1,00

DA FORMA DE POSTAGEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- 7.5 Os documentos que compreendem a AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – AVT deverão ser **POSTADOS** através do sistema **GL Consultoria** no **mesmo período destinado às inscrições**, **IMPRETERIVELMENTE**.

- 7.5.1 Para postagem do(s) documento(s) referido(s) neste item, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá seguir as seguintes orientações: a) acessar o site





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 28 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

www.glconsultoria.com.br; b) após o preenchimento do formulário de inscrição informando sua condição, fazer o login, inserindo o número do seu CPF e sua senha pessoal, para acessar “[área do candidato](#)”; c) localizar o ambiente deste certame; d) acessar o link “**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - AVT**”, anexar e enviar – por meio digital (upload) – a(s) imagem(gens) do(s) documento(s) correspondente(s) para análise;

7.5.1.1 *A qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, a entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.*

7.5.1.2 *Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) no todo ou em parte e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.*

7.5.1.3 *O(s) documento(s) deverá(rão) ser enviado(s) digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.*

7.5.1.4 *Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.*

7.5.1.5 *Cada campo do sistema deverá conter, exclusivamente, os documentos referentes a um único título. Caso o interessado anexe, inadvertidamente, dois ou mais documentos relativos a títulos distintos em um mesmo campo, será atribuída a pontuação correspondente a apenas um dos títulos apresentados.*

7.6 **Não se requer o envio do título de formação estabelecido como requisito para o cargo público na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – AVT.**

7.7 Serão pontuados como títulos o Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso que atendam aos critérios estabelecidos a seguir:

7.7.1 Para que os títulos de **Mestrado e Doutorado** (Pós-graduação Stricto Sensu ou cursos análogos) sejam considerados válidos para pontuação, devem conter, de forma expressa, as seguintes informações: identificação do responsável, data de conclusão, e aprovação da Dissertação ou Tese, ou Trabalho de Conclusão de Curso.

7.7.2 A Ata de Defesa de Dissertação ou Tese, que comprove a aprovação sem ressalvas, terá o mesmo efeito.

7.7.3 É obrigatória a apresentação, juntamente com os Diplomas/Certificados de Doutorado e Mestrado, dos respectivos históricos acadêmicos, para verificação das disciplinas e créditos cursados.

7.7.4 Para que os títulos de **Especialização** (Pós-graduação Lato Sensu, Especialização, MBA – *Master of Business Administration*, Residências ou cursos análogos) sejam considerados válidos para pontuação, devem conter, de forma expressa, as seguintes informações: identificação do responsável, carga horária, disciplinas cursadas, e confirmação da conclusão e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso ou equivalente.

7.7.5 Quando do verso do certificado não constarem as disciplinas cursadas, será OBRIGATÓRIA a apresentação do histórico acadêmico.

7.8 Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que ofereçam cursos equivalentes, credenciadas pelos órgãos competentes, conforme disposto na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e na Portaria MEC nº 1.020/2017. Além disso, os títulos deverão ser traduzidos por tradutor público juramentado, conforme a legislação vigente.

7.9 Em hipótese alguma será aceita a entrega de títulos **fora do prazo** estabelecido ou **em desacordo** com o disposto neste capítulo.

7.9.1 As cópias dos documentos encaminhadas para a AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - AVT fora do prazo estabelecido neste Edital não serão analisadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 29 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

- 7.9.2 Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, mesmo após a publicação do resultado, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os apresentar no prazo estabelecido.
- 7.9.3 Após o encerramento do período para envio da documentação é vedada aceitação de novos títulos ou a substituição ou complementação dos já enviados.
- 7.9.4 Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da TABELA DE TÍTULOS, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do certame.
- 7.10 À critério da **GL Consultoria** e/ou da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP**, poderá ser exigida, a qualquer momento, a apresentação física OBRIGATÓRIA dos documentos referentes aos títulos apresentados, para fins de conferência. A recusa do candidato em apresentar os documentos, ou a constatação de inconsistências insanáveis que resultem em vantagem ilegítima sobre os demais candidatos, poderá acarretar sua exclusão do certame.

DA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO REFERENTE À AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - AVT

- 7.11 A pontuação máxima permitida para a AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – AVT será de **6,00 (SEIS) PONTOS**.
- 7.11.1 Na somatória dos títulos, os pontos excedentes serão desprezados.
- 7.12 É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- 7.13 Será atribuída nota **0,00 (ZERO)** aos títulos:
- 7.13.1 *Referentes à formação necessária para atendimento dos requisitos do cargo público;*
- 7.13.2 *Que não forem em uma das áreas de graduação exigida para o cargo público;*
- 7.13.3 *Que não apresentarem o verso de maneira que impossibilite as verificações necessárias;*
- 7.13.4 *Que gerarem dúvida quanto à sua autenticidade;*
- 7.13.5 *Cuja cópia apresentada não esteja legível em parte ou no todo;*
- 7.13.6 *De formação em serviço;*
- 7.13.7 *Que não forem reconhecidos pelo MEC ou pelo órgão regulador competente;*
- 7.13.8 *Não concluídos;*
- 7.13.9 *Que não discriminarem, expressamente, a carga horária, quando exigido;*
- 7.13.10 *Cuja carga horária seja inferior à solicitada;*
- 7.13.11 *Que não estejam acompanhadas do respectivo histórico;*
- 7.13.12 *Que não apresentem preenchimento correto no sistema que impeça a análise;*
- 7.13.13 *Que não atenderem rigorosamente ao disposto neste Edital.*
- 7.14 A avaliação dos títulos será realizada pela **GL Consultoria** e o seu resultado será divulgado através de publicação conforme disposto no item 2.1 deste edital.
- 7.14.1 Após a análise dos títulos, os candidatos que por ventura não concordarem com a pontuação atribuída não poderão inserir novos documentos para análise em eventuais recursos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 8.1 São obrigações do candidato:
- 8.1.1 **Ler atentamente, antes de realizar a inscrição, o Edital Normativo na íntegra e certificar-se de que concorda com todas as informações nele contidas, sob as quais não poderá ser alegado desconhecimento.**
- 8.1.2 Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no certame.
- 8.1.3 Agir com cortesia e respeito com os demais candidatos e membros da equipe realizadora do certame sob pena de anulação da sua prova em caso contrário, a critério do Coordenador presente no local de realização da prova.
- 8.1.4 Certificar-se de todas as informações e regras constantes deste Edital e das demais orientações que estarão disponíveis conforme apresentado no Capítulo 2 deste edital.
- 8.1.5 Guardar número de inscrição e senha para o site www.glconsultoria.com.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 30 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

-
- 8.1.6 Certificar-se, com antecedência, pelo endereço www.glconsultoria.com.br, da confirmação de sua inscrição e do local onde realizará as provas.
 - 8.1.7 Verificar e acompanhar as publicações conforme apresentadas no **ANEXO VII - CRONOGRAMA PREVISTO.**
 - 8.1.8 Chegar ao local das provas com antecedência.
 - 8.1.9 Apresentar-se no local de aplicação das provas com documento de identificação válido, conforme descrito neste Edital, sob pena de ser impedido de realizar as provas.
 - 8.1.10 Guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos.
 - 8.1.11 Manter os aparelhos eletrônicos como celular, *tablet*, pulseiras e relógios inteligentes com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, no envelope porta-objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.
 - 8.1.12 Não portar fora do envelope porta-objetos fornecido pelo FISCAL DA SALA, ao ingressar na sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio digital, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
 - 8.1.13 Não portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.
 - 8.1.14 Permanecer em silêncio, comunicando somente o estritamente necessário com o FISCAL DA SALA.
 - 8.1.15 Manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.
 - 8.1.16 Submeter-se a identificação especial, quando necessário.
 - 8.1.17 Ir ao banheiro somente acompanhado pelo fiscal indicado pelo FISCAL DA SALA.
 - 8.1.18 Aguardar na sala de provas, até que seja autorizado o início das provas, cumprindo as determinações do FISCAL DA SALA.
 - 8.1.19 Utilizar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
 - 8.1.20 Fechar a prova e deixá-la com capa para cima, antes de se ausentar da sala durante a aplicação.
 - 8.1.21 Caso esteja portando garrafa de água, lanches ou outro alimento, permitir que sejam vistoriados pelo FISCAL DA SALA.
 - 8.1.22 Submeter-se, a critério da empresa, a revista eletrônica nos locais de provas, a qualquer momento, por meio do uso de detector de metais.
 - 8.1.23 Iniciar as provas somente após a autorização do FISCAL DA SALA, ler e conferir todas as instruções contidas na capa do CADERNO DE QUESTÕES, na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS e nos demais documentos da prova.
 - 8.1.24 Fazer anotações relativas às suas respostas apenas no CADERNO DE QUESTÕES, após a autorização do FISCAL DA SALA.
 - 8.1.25 Sob sua responsabilidade assegurar, de forma rigorosa, que todas as marcações na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS coincidam exatamente com os registros feitos no CADERNO DE QUESTÕES.
 - 8.1.26 Inteirar-se que o CADERNO DE QUESTÕES será o único documento onde suas respostas poderão ser conferidas com o Gabarito publicado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 31 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

-
- 8.1.27 Verificar se o CADERNO DE QUESTÕES contém a quantidade de questões indicadas na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS e/ou qualquer defeito gráfico que impossibilite a resolução da prova.
 - 8.1.28 Reportar-se ao FISCAL DA SALA no caso de qualquer ocorrência em relação ao CADERNO DE QUESTÕES, a FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS, ou aos demais documentos da prova, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
 - 8.1.29 Assinar, nos espaços designados na LISTA DE PRESENÇA, na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS, no CADERNO DE QUESTÕES, e demais documentos solicitados pelo FISCAL DE SALA.
 - 8.1.30 Transcrever as respostas das questões objetivas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS, de acordo com as instruções do FISCAL DA SALA e contidas nesses instrumentos, sob pena de inviabilizar a leitura óptica e a correção de suas respostas.
 - 8.1.31 Não destacar nenhuma página do CADERNO DE QUESTÕES.
 - 8.1.32 Entregar ao FISCAL DA SALA a FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS ao deixar em definitivo a sala de provas.
 - 8.1.33 Não se ausentar da sala de provas com o material de aplicação, exceto o CADERNO DE QUESTÕES, desde que, nesse caso, deixe a sala em definitivo.
 - 8.1.34 Não se ausentar da sala de provas, em definitivo, antes de decorrido 1/3 (um terço) do tempo total das provas.
 - 8.1.35 Evitar utilizar o banheiro do local de aplicação após o término das provas e na saída definitiva da sala de provas. Em algumas escolas, considerando a infraestrutura, a utilização do banheiro após o término das provas poderá ser proibida.
 - 8.1.36 Saírem juntos os três últimos participantes presentes na sala de provas somente após assinatura da FOLHA DE OCORRÊNCIAS, exceto nas salas de atendimento especializado.
 - 8.1.37 Não estabelecer ou tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação interna ou externa.
 - 8.1.38 Não receber de qualquer pessoa informações referentes ao conteúdo das provas.
 - 8.1.39 Não registrar ou divulgar por imagem, vídeo ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado na prova.
 - 8.1.40 Não levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas e/ou cigarro e outros produtos derivados do tabaco, no local de provas, conforme Lei nº 11.343/2006, Lei nº 9.294/1996 e suas alterações" e o "Decreto nº 2.018/1996 e suas alterações".
 - 8.1.41 Cumprir as determinações deste Edital, do FISCAL DA SALA e da coordenação de aplicação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

-
- 9.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
 - 9.1.1 Para composição da pontuação final serão considerados os pontos alcançados na **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO**.
 - 9.1.1.1 Serão somadas às notas da **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PVO)** as pontuações alcançadas na **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (AVT)**, quando for o caso.
 - 9.2 Serão divulgadas duas listas de classificação:
 - 9.2.1 **AMPLA CONCORRÊNCIA - AC** – contendo todos os candidatos habilitados, incluindo aqueles inscritos na condição de pessoa com deficiência (PcD);
 - 9.2.2 **LISTA ESPECÍFICA de PcD** – contendo apenas os candidatos habilitados que concorreram na condição de pessoa com deficiência, observadas as disposições da legislação vigente.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.3 Em caso de igualdade da pontuação final, terá preferência para ordem de classificação o candidato que:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 32 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

- 9.3.1 *Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) na data do término das inscrições.*
- 9.3.2 *Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate após aplicação do item a), será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano do nascimento", desconsiderando "hora de nascimento";*
- 9.3.3 *Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;*
- 9.3.4 *Tiver exercido a função de jurado no Egrégio Tribunal do Júri e que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este certame;*
- 9.3.5 *Persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.*
- 9.4 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas, em caso de inverídicas.
- 9.4.1 Para fins de critério de desempate, o candidato deverá – no período de inscrições – enviar (upload) à **GL Consultoria** certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo órgão competente (Poder Judiciário, Justiça Eleitoral, REDOME, etc.) que comprove sua condição.
- 9.4.2 Para postagem do(s) documento(s) referido(s) neste item, o candidato – durante o período de inscrições – deverá seguir as seguintes orientações: a) acessar o site www.glconsultoria.com.br; b) após o preenchimento do formulário de inscrição informando sua condição, fazer o login, inserindo o número do seu CPF e sua senha pessoal, para acessar “área do candidato”; c) localizar o ambiente deste certame; d) acessar o link “Critérios de Desempate”, anexar e enviar – por meio digital (upload) – a(s) imagem(gens) do(s) documento(s) correspondente(s) para análise;
- 9.4.2.1 *O(s) documento(s) deverá(rão) ser enviado(s) digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".*
- 9.4.2.2 *Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.*
- 9.4.2.3 *Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.*
- 9.5 O candidato que – dentro do período de inscrições – deixar de declarar sua condição ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme instruções deste Edital, não terá sua condição validada, para fins de uso no critério de desempate previsto neste certame.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 O prazo para interposição de recurso se iniciará no dia útil imediatamente após a divulgação do evento:
- 10.1.1 Para recurso referente ao **gabarito, notas das provas, resultados das provas e de classificação final: 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS** a contar do dia seguinte da divulgação.
- 10.1.1.1 Na hipótese de a publicação ocorrer em dia de sexta-feira ou feriado, o prazo fixado será prorrogado, automaticamente, de modo a assegurar ao candidato, no mínimo, um dia útil para a prática do ato.
- 10.2 Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do **PRAZO ESTIPULADO** para a fase a que se referem, sendo os demais sumariamente indeferidos.
- 10.3 Para a interposição de recurso referente ao **gabarito, notas das provas, resultados das provas e de classificação final** o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, dentro do prazo estipulado, acessar o endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br, logar com CPF e senha pessoal, localizar a inscrição





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 33 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

- para a qual pretender recorrer e clicar em "Solicitar Recurso", depois preencher o formulário próprio disponibilizado pelo sistema e enviá-lo via internet.
- 10.3.1 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão no caso de recurso contra o gabarito, sob pena de ter seu recurso indeferido administrativamente, em caso contrário.
- 10.3.2 Em eventual recurso contra a pontuação da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PVO), o candidato que solicitar acesso à cópia da FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar a comparação entre suas anotações e o gabarito oficial, conforme o seguinte modelo: **Questão 01 – Resposta X / Questão 02 – Resposta Y [...]** e assim por diante. O atendimento desse pedido ficará a critério da **GL Consultoria**, e o descumprimento dessa exigência poderá resultar no indeferimento administrativo do recurso.
- 10.4 Será liminarmente INDEFERIDO o recurso:
- 10.4.1 *Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;*
- 10.4.2 *Que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;*
- 10.4.3 *Interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;*
- 10.4.4 *Apresentar contestação referente a mais de uma questão em um único formulário; o candidato deve utilizar um formulário separado para cada questão impugnada;*
- 10.4.5 *Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora, a Comissão de Fiscalização do Concurso Público, agentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP ou ainda qualquer outro candidato;*
- 10.4.6 *Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.*
- 10.4.7 *Que não disser respeito à fase a que se destina.*
- 10.5 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 10.6 Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 10.6.1 A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 10.7 No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 10.8 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 10.9 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 10.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 10.11 A decisão sobre o recurso será dada a conhecimento, **coletivamente**, através de publicação do seu extrato nos sites apresentados no Capítulo 2 deste edital e **individualmente** ao candidato que interpôs o recurso através da divulgação das argumentações que sustentam a decisão no site da **GL Consultoria** na "[área do candidato](#)" em até 24h depois da publicação coletiva.
- 10.11.1 A íntegra da decisão individual permanecerá acessível ao candidato, no sistema, por prazo mínimo de 30 dias.
- 10.12 Não serão aceitos: (a) segunda instância administrativa; (b) reexame de recurso já interposto; ou (c) pedido de revisão da decisão recursal.
- 10.13 A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma previsto do CONCURSO PÚBLICO.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 34 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

11. DA CONVOCAÇÃO E PROVIMENTO

- 11.1 Os candidatos classificados serão convocados a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP**, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência.
- 11.2 A aprovação NO CONCURSO PÚBLICO não assegura, por si só, o direito à nomeação. A investidura no cargo público dependerá da existência de vaga, da oportunidade e conveniência da Administração, de autorização orçamentária específica, do prazo de validade do certame e do atendimento integral aos demais requisitos legais e regulamentares.
- 11.2.1 A aprovação do candidato não o isenta da apresentação dos documentos pessoais exigíveis por ocasião da nomeação.
- 11.3 A convocação ocorrerá mediante publicação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP** e comunicação pessoal sendo de única responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas reiteradas para estar ciente de todas as convocações do certame que norteia o presente edital.
- 11.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro atualizado junto à municipalidade, mediante protocolo de requerimento acompanhado de cópia autenticada de comprovante de endereço. Em caso de insucesso na entrega da correspondência, por qualquer motivo imputável aos Correios, caberá ao candidato dirigir-se à agência responsável para verificação da convocação.
- 11.3.2 Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) no momento da inscrição poderão receber, de forma não oficial, aviso complementar de convocação por esse meio. No entanto, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP** não se responsabiliza pelo eventual não recebimento da mensagem eletrônica, em razão de bloqueios de antivírus, filtros de spam, configurações de firewall ou quaisquer outros fatores relacionados ao funcionamento da internet ou do equipamento utilizado. Para todos os efeitos legais, prevalecerá exclusivamente a convocação realizada por meio de publicação no Diário Oficial do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP**.
- 11.4 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP** poderá comunicar a convocação através de contato telefônico e/ou e-mail, sendo de responsabilidade do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao setor competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP** durante a validade do CONCURSO PÚBLICO, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.
- 11.5 Os candidatos aprovados, quando convocados, poderão, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP**, ser submetidos à inspeção médica oficial, realizada por equipe profissional indicada pela Administração, de caráter eliminatório, destinada a verificar sua plena aptidão física e psicológica.
- 11.5.1 Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e psicologicamente para o seu exercício.
- 11.6 O candidato que for aprovado e convocado deverá, no momento da posse ou contratação, apresentar as cópias reprográficas dos documentos listados a seguir, além daqueles já exigidos neste Edital. A não apresentação da documentação complementar implicará na perda do direito à vaga:
- 11.6.1 Cópias autenticadas:
- 11.6.1.1 *Certidão de Nascimento ou Casamento;*
- 11.6.1.2 *Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando exigida para o cargo público);*
- 11.6.1.3 *Registro ativo no respectivo Órgão de Classe (quando exigido para o cargo público);*
- 11.6.1.4 *Certificado de conclusão ou diploma de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função;*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 35 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

- 11.6.2 Cópia simples:
- 11.6.2.1 *Certidão de quitação eleitoral (emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral);*
 - 11.6.2.2 *Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);*
 - 11.6.2.3 *Número de Identificação do Trabalhador – NIT / PIS / PASEP;*
 - 11.6.2.4 *Cadastro de Pessoa Física – CPF;*
 - 11.6.2.5 *Título Eleitoral;*
 - 11.6.2.6 *Documento de Identidade – RG;*
 - 11.6.2.7 *Carteira de Trabalho (página com número da carteira, frente e verso);*
 - 11.6.2.8 *Carteira de Vacinação;*
 - 11.6.2.9 *Comprovante de residência recente;*
 - 11.6.2.10 *01 (uma) foto atual no formato 3x4;*
 - 11.6.2.11 *Atestado(s) de antecedentes criminais;*
 - 11.6.2.12 *Comprovante de desligamento de outro órgão público (SisCaa);*
 - 11.6.2.13 *Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (quando houver);*
 - 11.6.2.14 *Outros documentos que venham a ser solicitados pelo setor competente.*
- 11.6.3 Declaração, sob as penas da lei:
- 11.6.3.1 *Que não foi demitido por ato de improbidade administrativa, nem exonerado “a bem do serviço público”, por decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;*
 - 11.6.3.2 *Que não ocupa atualmente cargo público remunerado, salvo nos casos de acumulação legalmente permitida, conforme previsto na Constituição Federal, Lei Complementar 295/2025 e suas alterações bem como as demais normas aplicáveis.*
- 11.7 Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público estará sujeito ao regime jurídico estatutário, adotado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP**, bem como às normas regulamentadoras aplicáveis aos servidores municipais.
- 11.7.1 A investidura no cargo público estará condicionada à aprovação em exame médico admissional, que terá por finalidade avaliar a aptidão física e mental do candidato para o desempenho das atribuições do cargo público
- 11.8 A nomeação dos candidatos aprovados será realizada conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final e o cumprimento integral das condições estabelecidas neste Edital.
- 11.9 O candidato aprovado dentro do número de vagas previstas neste Edital possui direito subjetivo à nomeação, desde que observadas as exigências legais e o prazo de validade do concurso público, conforme previsto neste edital.
- 11.10 A aprovação no concurso público não exime o candidato da obrigatoriedade de apresentar os documentos pessoais exigidos para a efetivação da nomeação, conforme previsto neste Edital e na legislação vigente.
- 11.11 A aprovação nas provas objetivas não assegura, por si só, o direito à nomeação. Os candidatos somente serão nomeados após aprovação nos exames médicos admissionais, conforme critérios estabelecidos pela Administração, que atestem a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público.
- 11.12 Em caso de desistência do candidato convocado para preenchimento de vaga, o ato deverá ser formalizado mediante apresentação de Termo de Desistência Definitiva, devidamente assinado, conforme modelo disponibilizado pela Administração Pública Municipal.
- 11.13 O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido, acarretará sua exclusão e desclassificação do Concurso Público, em caráter irrevogável e irretratável, sem prejuízo das demais disposições legais aplicáveis.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 36 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

- 11.14 A não apresentação, pelo candidato, dos documentos exigidos para a nomeação, dentro do prazo estabelecido pelo Setor de Recursos Humanos, acarretará sua exclusão e desclassificação do Concurso Público, em caráter irrevogável e irretratável, independentemente da aprovação nas etapas anteriores.
- 11.15 A data para assunção ao cargo público será definida pelo Setor de Recursos Humanos, não sendo admitida prorrogação sob qualquer hipótese. A recusa do candidato em assumir o cargo público na data estabelecida implicará em sua exclusão e desclassificação do Concurso Público, em caráter irrevogável e irretratável, conforme as disposições deste Edital.
- 11.16 A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a nomeação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.
- 11.17 **O candidato que não comparecer dentro do prazo fixado na convocação será considerado desistente, sendo automaticamente excluído e desclassificado do CONCURSO PÚBLICO, com perda definitiva do direito à vaga. Nesse caso, será convocado o próximo classificado, obedecida a ordem de classificação.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do CONCURSO PÚBLICO, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 Para evitar dúvidas ou mal-entendidos, não serão fornecidas informações relativas a convocações de provas, resultados de provas e resultado final via telefone ou e-mail, devendo, para estes casos, os candidatos se orientarem através dos editais específicos publicados.
- 12.3 Motivará a eliminação do candidato do CONCURSO PÚBLICO (sem prejuízo das sanções penais cabíveis), a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao CONCURSO PÚBLICO, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:
- 12.3.1 *Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;*
 - 12.3.2 *Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;*
 - 12.3.3 *Não apresentar o documento que bem o identifique por ocasião das provas;*
 - 12.3.4 *Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;*
 - 12.3.5 *Ausentar-se do local antes de decorrido 1/3 (um terço) do tempo total das provas escritas sem a autorização da coordenação;*
 - 12.3.6 *Ausentar-se da sala de provas levando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;*
 - 12.3.7 *Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;*
 - 12.3.8 *Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;*
 - 12.3.9 *For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;*
 - 12.3.10 *Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;*
 - 12.3.11 *Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.*
 - 12.3.12 *Agir com incorreção ou des cortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou outro candidato.*
 - 12.3.13 *Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização.*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 37 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

- 12.3.14 *Fotografar e/ou filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.*
- 12.3.15 *Descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.*
- 12.4 **O prazo de validade deste CONCURSO PÚBLICO é de 02 (DOIS) ANOS, a contar da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, uma única vez, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP e nos termos do Art. 37, inciso III da Constituição Federal.**
- 12.5 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 12.6 É responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto ao setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP até que se expire o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para comparecimento, caso não seja localizado.
- 12.7 O contato realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP com o candidato, por telefone ou por e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.
- 12.8 Os candidatos em emprego/função/Cargo Públicos, incluindo os aposentados, somente serão contratados, mediante aprovação neste CONCURSO PÚBLICO, se as funções estiverem constantes nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal, inclusive no que é pertinente ao teto remuneratório. Nesse caso, o candidato deverá apresentar na data da convocação documento que comprove os vencimentos da atividade ou da aposentadoria.
- 12.9 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP e a GL Consultoria não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 12.9.1 *endereço não atualizado;*
 - 12.9.2 *endereço de difícil acesso;*
 - 12.9.3 *correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;*
 - 12.9.4 *correspondência recebida por terceiros.*
- 12.10 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP e a GL Consultoria se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do CONCURSO PÚBLICO, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 12.11 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 12.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar as eventuais retificações.
- 12.13 O resultado final do CONCURSO PÚBLICO será homologado pelo Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP.
- 12.14 As despesas relativas à participação do candidato no CONCURSO PÚBLICO e a apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 12.15 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP e a GL Consultoria não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este CONCURSO PÚBLICO.
- 12.16 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 12.17 Eventuais alterações na legislação serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 38 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

- 12.18 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no CONCURSO PÚBLICO, valendo para esse fim, o resultado final homologado, publicado no **Diário Oficial do Município**.
- 12.19 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Fiscalização do Concurso Público** e Equipe Técnica da **GL Consultoria**.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP, 10 de dezembro de 2025.

MÁRCIO CALLEGARI ZANETTI

Prefeito Municipal
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 39 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

13. ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

13.1 NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO

13.1.1 AUXILIAR DE PRODUÇÃO DE EVENTOS

Planejar, promover e organizar a viabilização dos projetos e ações culturais; Realizar orçamentos necessários à realização de projetos e ações. Analisar, orientar e selecionar ações culturais; Elaborar pesquisas, análises e relatórios que subsidiem a definição e implantação de programas e ações; Elaborar e organizar agenda dos eventos culturais; Participar de treinamentos, cursos e capacitações da área afim; Organizar e acompanhar a logística de projetos, programas e eventos culturais realizados por terceiros; Prestar atendimento e orientação ao público; Promover eventos, programas, projetos e outros instrumentos de incentivo e preservação da cultura local e regional; Planejar e executar as tarefas relativas ao intercâmbio nas esferas municipais, estaduais e federais, e outras instituições afins; Organizar e conservar materiais e equipamentos de trabalho; Instalar e testar equipamentos de audiovisual e as instalações; Manejar equipamento de audiovisual, projetando filmes e coordenando o sistema elétrico durante as projeções; Montar e operar a aparelhagem de som que reproduz a trilha sonora do espetáculo; Executar outras tarefas correlatas ao cargo, a critério do superior imediato.

13.1.2 MOTORISTA

Dirigir veículos automotores, o que inclui veículos pesados, como ônibus e caminhão, para transporte de passageiros e carga, ou para as atividades de transporte escolar do Município; Executar sob orientação os serviços relativos à condução de veículos para transporte de alunos, percorrendo itinerários estabelecidos, segundo as normas de trânsito, entre as unidades escolares do Município ou fora dele, atentando para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados, assim como para as condições de operação do veículo; Executar, sob orientação, os serviços relativos à condução de ambulâncias e veículos da saúde, percorrendo itinerários estabelecidos, segundo as normas de trânsito, transportando pacientes aos hospitais e às unidades de Saúde do Município ou fora dele, atentando para os horários a serem cumpridos, as necessidades especiais em função da doença e para a segurança dos transportados, auxiliando na utilização de macas e cadeiras de roda quando necessário, observando as normas de segurança para transporte de pacientes, assim como para as condições de operação do veículo, anotando as eventuais avarias e acionando as oficinas quando necessário, ou reparando o defeito, se o mesmo for de pequena monta; Verifica as condições para perfeita utilização do veículo automotor (estado dos pneus, nível de combustível, água e óleo do cárter, freios, parte elétrica, sistema de sinalização sonora e de luzes para as emergências, entre outras) e certifica-se de suas condições de funcionamento, zelando pela sua manutenção, conservação e limpeza; comunica falhas e solicita reparos, quando necessário; Verificar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço; Transportar materiais, documentos e servidores em geral; Recolher o veículo após a jornada de trabalho até a garagem ou local previamente determinado; Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo; Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; Realizar tarefas comuns à função de motorista; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.1.3 TRATADOR DE ANIMAIS

Executar tarefas inerentes ao tratamento de animais do zoológico, ministrando ração e forragens, determinando a higienização de comedouros e estábulos, executando os tratos externos dos animais a fim de mantê-los com aspecto saudável; Preparar a ração e a forragem dos animais misturando-as nas proporções determinadas e quantidades devidas, para proporcionar-lhes alimentação racional; Determinar a limpeza de comedouros e estábulos, indicando a frequência com que devem ser lavados e os produtos a serem utilizados, para mantê-los em perfeitas condições sanitárias; Executar o trato externo dos animais lavando-os periodicamente, para conservá-los asseados e limpos; Organizar os exercícios dos animais nas raias, para proporcionar-lhes treinamento adequado; aplica medicamentos de emergência, atentando para as prescrições do médico veterinário; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 40 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

13.2 NÍVEL ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

13.2.1 ESCRITURÁRIO

Executa serviços gerais administrativos, exercendo trabalhos de digitação e cálculos, efetuando controle de arquivos e fichários e outras tarefas que dependam de capacidade de interpretar e aplicar leis, normas e regulamentos gerais e municipais; Elabora índices, separando e classificando expedientes e documentos, controlando requisições e recebimento de materiais, atendendo a chamadas telefônicas e ao público em geral, fornecendo informações relativas à sua unidade de trabalho; Elabora relatórios, pesquisas, estatísticas e levantamentos; Realizar atendimento presencial ao público em geral, no setor em que estiver lotado; Redige e elabora atos administrativos pertinentes a sua unidade, organiza o arquivo de documentos em sua unidade de trabalho, estabelece contatos com unidades da prefeitura, bem como outros órgãos externos à administração; Prepara e fornece informações pertinentes a sua unidade, quando necessário e solicitado; Solicita a reposição de materiais da unidade; Executa e confere o preenchimento de fichas, documentos e formulários oficiais, entre outros; Opera microcomputador ao nível de usuário; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.2.2 FISCAL DE OBRAS

Orientar e fiscaliza as atividades e obras de construção civil, por meios de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação; Auxiliar na verificação e monitoramento do cumprimento da Lei de Uso e Ocupação do Solo e Lei do Plano Diretor; Verificar o Código de Posturas e informa as Secretarias Municipais afins, das anormalidades encontradas no perímetro urbano; Apoiar na implementação e auxilia na operação da Lei Federal 11.888; Auxiliar no cadastramento de imóveis urbanos, na vistoria e quanto à acessibilidade nas edificações com fins comerciais ou públicos para instrução do processo de expedição de alvará de funcionamento; Apoiar na formulação de Lei Municipal sobre gestão de resíduos sólidos e verificação quanto ao seu cumprimento; Auxiliar através da elaboração de projetos para a captação de recursos nas áreas de engenharia, arquitetura e agronomia; Auxiliar na análise de projetos para aprovação; Acompanhar os trabalhos de construção de pontes, bueiros, estradas vicinais etc, Vistoriar periodicamente as estradas vicinais, bueiros e pontes para verificação do seu estado de conservação; Vistoriar o movimento de instalação de barracas, feiras livres e vendedores ambulantes; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.2.3 OPERADOR DE IMAGEM, SOM E ILUMINAÇÃO

Instalar e testar equipamentos de audiovisual e as instalações; Manejar equipamento de audiovisual, projetando filmes e coordenando o sistema elétrico durante as projeções; Manter, conservar, controlar os equipamentos sob sua responsabilidade; Auxiliar na operação de equipamentos de edição de imagens; Operar equipamentos eletrônicos para gravação e edição em meios disponíveis; Verificar, reparar e/ou solicitar manutenção de aparelhos e equipamentos elétricos, de iluminação e de som e instrumentos cinematográficos; Afinar os refletores conforme esquema de iluminação; Instalar e operar mesas de comando de luz, de som e outros aparelhos elétricos, bem como das unidades fixas e móveis; Executar o roteiro de iluminação e de som; Montar e operar a aparelhagem de som que reproduz a trilha sonora do espetáculo; Elaborar o fundo musical ou efeitos sonoros especiais, ao vivo ou gravados; Operar a filmadora de vídeo para a gravação de eventos; Reparar trechos do filme que se acham em mau estado; Providenciar meios para a confecção de cenários para os espetáculos, serviços e montagens, seguindo maquetes, croquis e plantas; Orientar na montagem e desmontagem de cenários; Orientar na movimentação dos instrumentos e equipamentos de palco; Requisitar material necessário à execução do trabalho; Executar tarefas de colocação de objetos de cena; Sinalizar o início e intervalos do espetáculo para atores e público; Solicitar a limpeza do espaço, durante o evento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

13.2.4 SECRETÁRIO DE ESCOLA

1. Executar tarefas relativas à anotação, redação, digitação, digitalização e organização de documentos e outros serviços de escritório, como recepção, registro de compromissos e informações pertinentes à secretaria da escola; 2. Participar da elaboração do Plano Escolar; 3. Verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor; 4. Repcionar as pessoas que se dirigem até a secretaria da escola, tomando ciência dos assuntos a serem tratados e prestando-lhes as informações corretas; 5. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação; 6. Incluir, editar e manter





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 41 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

atualizado o sistema adotado pela rede municipal para controle e manutenção da vida escolar dos alunos; 7. Elaborar atas, memorandos, ofícios, declarações e quaisquer outros documentos necessários solicitados pelo superior imediato; 8. Dar ciência e resposta a todos os comunicados e documentos enviados pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhando-os, quando necessário, ao setor ou profissional de sua unidade escolar a quem a correspondência se refere; 9. Incluir e acompanhar documentos referentes aos professores de sua unidade escolar, mantendo atualizada e organizada a vida profissional de cada docente, incluindo a contagem de pontos; 10. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.2.5 TÉCNICO EM DESIGN GRÁFICO

Auxilia no marketing público para executar a diagramação das páginas, campanhas, panfletos, cartazes ou dos meios eletrônicos a serem utilizados; Mantém cópias dos arquivos digitais das publicações produzidas para controle e consulta; Dá suporte à Assessoria de Comunicação nas provas de cores, correção ou adequação de textos e imagens; Mantém-se atualizado sobre inovações tecnológicas aplicáveis ao seu campo de atuação; Auxilia na construção ou alteração do site e outros portais digitais da Prefeitura Municipal; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.2.6 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização deles; Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Recepcionar o paciente e localizar sua ficha; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3 NÍVEL ENSINO SUPERIOR

13.3.1 ADVOGADO

Representar em juízo ou fora dele a parte de que é mandatário, nas ações em que estes forem réus, autores ou interessados, acompanhando o processo; Prestar assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência e outros atos para defender direitos ou interesses, estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando leis, jurisprudência e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável; Preparar a defesa ou acusação arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado; Acompanhar o processo em toda sua fase, redigir e elaborar documentos jurídicos, petições, minutas e informações sobre qualquer natureza administrativa, fiscal, trabalhista, cível, comercial, trabalhista, penal e outras; Aplicar a legislação, forma e terminologia adequada ao assunto em questão para garantir seu trâmite até a decisão final; Redigir ou elaborar pareceres jurídicos de complexidade variada, aplicando a legislação, forma e terminologias adequadas ao assunto em questão, para utilizá-las na defesa dos interesses da Administração; Acompanhar e controlar os prazos a serem cumpridos em processos administrativos e judiciais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 42 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

Esclarecer procedimentos jurídico-legais aos profissionais da Prefeitura Municipal; Na falta do Procurador Geral do Município, os advogados da Procuradoria poderão, conjuntamente, editar Súmulas Administrativas referentes a atos da Procuradoria Geral do Município, as quais deverão ser ratificadas pelo Chefe do Poder Executivo; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.2 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Realizar vistorias e fiscalizações em estabelecimentos comerciais, ambulantes e afins; Investigar a procedência de reclamações contra estabelecimentos comerciais; Exercer o poder de política administrativo; Realizar diligências; Autuar, intimar, homologar, interditar, lacrar, inutilizar mercadorias; Apreender bens, equipamentos e materiais; Constituir o crédito tributário através de procedimentos/ações fiscais de tributos e contribuições da municipalidade e proceder aos lançamentos de ofícios de tributos e contribuições da municipalidade e proceder aos lançamentos de ofício; Analisar e se manifestar em atos administrativos concernentes a requerimentos de abertura, alteração e cancelamento de inscrições municipais nos termos das normais legais vigentes; Aplicar sanções que visem o controle e a fiscalização referentes ao cumprimento da legislação constantes do Código Tributário Municipal, Código de Posturas, Código de Obras e demais Leis, Decretos, Normas e Regulamentos; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.3 ARQUITETO

Responsável por tarefas de coordenação e estudos de processos arquitetônicos e análise de projetos para aprovação; Desenvolver projetos de edificações, equipamentos e planejamento urbano; Elabora, executa e dirige projetos arquitetônicos, viários, edificações, paisagismo, construções esportivas e outras obras, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho, especificando os recursos necessários para permitir a sua construção e montagem, dos mesmos; Elabora e aprova plano urbanístico; Elabora e implanta projetos de habitação popular, elabora a relação de projetos aprovados para ser encaminhado ao CREA/CAU; Planeja as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrá-los dentro do espaço físico; Prepara as previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão de obra e respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer recursos necessários à realização dos projetos; Presta atendimento ao público quanto à documentação e procedimentos necessários para construções; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.4 ASSISTENTE SOCIAL

Atuando em Promoção Social: Realiza a acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elabora, junto com as famílias/indivíduos, o Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada usuário; Realiza o acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realiza visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realiza encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Realiza trabalho em equipe interdisciplinar; Promove a alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Participa nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participa nas atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participa em reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação. Atuando na Saúde: Executa trabalho de assistência social através de triagens, pesquisas, acompanhamento de pessoas e visitas; Programa ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise dos recursos e as carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, deforma que orienta e promove seu desenvolvimento; Organiza programas de serviço sociais, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência e saúde; Atende às pessoas, orientando ou encaminhando adequadamente a outros serviços públicos municipais; Efetua triagem nos casos de atendimento às diversas solicitações como: pedido de ambulância e remédios, recursos financeiros, gêneros alimentícios, solicitações de materiais e outros; Elabora relatórios de encaminhamento e atendimento; emite pareceres e informes técnicos quando necessários e solicitados; Acompanha os trabalhos referentes à habitação popular; Acompanha casos especiais com problemas de Saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento aos mesmos; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 43 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

13.3.5 BIÓLOGO

Elaborar, coordenar e executar projetos, trabalhos, análises e experimentações ou pesquisas científicas nos variados ecossistemas, considerando seus componentes florísticos, faunísticos e seus aspectos ecológicos; Investiga e estuda os problemas relacionados com a vida; Classifica os organismos vivos, vegetais e aromais, o meio em que vivem e sua distribuição geográfica; Estuda os efeitos das bactérias e microrganismos sobre a saúde dos seres vivos e também os efeitos dos medicamentos, gases, poeiras e outras substâncias sobre funções fisiológicas dos seres vivos; Executa tarefas relacionadas à montagem de laboratórios, implantação e coordenação de técnicas a serem adotadas em sua rotina, bem como a sua administração, execução e supervisão de exames parasitológicos, bacteriológicos e bioquímicos; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.6 COORDENADOR PEDAGÓGICO

1. Coordenar a elaboração do planejamento técnico-pedagógico da respectiva área educacional, garantindo às unidades escolares a efetiva participação do professor coordenador, do corpo docente e dos Especialistas; 2. Trabalhar integralmente com os órgãos do Departamento de Educação, visando a uniformidade de ação nas Unidades Escolares da respectiva área educacional; 3. Prestar assistência técnico-pedagógica ao professor coordenador e aos docentes Especialistas, visando assegurar a eficiência de seus desempenhos para a melhoria dos padrões de ensino e em função das necessidades que se apresentarem; 4. Participar da elaboração do Plano Municipal de Educação, junto aos professores coordenadores, coordenando as atividades de planejamento quanto aos aspectos curriculares; 5. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades curriculares na área de atuação; 6. Participar de Congressos, Simpósios, Encontros, Semanas de Estudos e outros eventos afins à Educação, para atualização profissional; 7. Planejar e realizar reuniões periódicas, bem como apresentar relatórios periódicos de suas atividades, com análise dos resultados obtidos; 8. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação; 9. Apoiar e fortalecer o papel dos professores coordenadores das unidades escolares quanto à gestão pedagógica no que tange as rotinas de trabalho semanal, a qualificação do plano de aula do professor, acompanhamento da aprendizagem dos estudantes e suporte formativo aos professores, visando à melhoria do aprendizado dos estudantes; 10. Implementar as orientações e as pautas de acompanhamento pedagógico propostas pelo Gestor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação; 11. Participar, sempre que solicitado, das reuniões de planejamento, alinhamento e orientações de acompanhamento pedagógico feita pelo Gestor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação ou pelo Supervisor de Ensino; 12. Planejar e apoiar atividades de gestão pedagógica em conjunto com os professores coordenadores e diretores das unidades escolares, com uma postura formativa, com vistas ao desenvolvimento profissional da Equipe Gestora; 13. Disseminar boas práticas de gestão pedagógica aos diretores e professores coordenadores; 14. Analisar e avaliar os índices de desenvolvimento da educação básica a fim de propor e elaborar processos que visem a melhoria dos resultados relacionados ao processo de ensino-aprendizagem; 15. Participar da implementação de programas de formação continuada; 16. Implementar e acompanhar programas e projetos educacionais propostos pela Secretaria Municipal de Educação; 17. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.7 DIRETOR DE ESCOLA

1. Coordenar e controlar as atividades desenvolvidas no âmbito educacional, com intuito de entender os objetivos dos processos; 2. Promover a integração de todos os membros da equipe técnico-administrativa e docentes que atuem na unidade escolar; 3. Organizar as atividades de planejamento no âmbito escolar, tais como: coordenação e elaboração do Plano Escolar (PE); 4. Assegurar a compatibilização do PE com a legislação vigente; 5. Coordenar e supervisionar os serviços administrativos da unidade; 6. Preparar e expedir atestados ou boletins relativos à frequência do pessoal docente e técnico, de acordo com as demandas; 7. Zelar pelo cumprimento do horário escolar e frequência de subordinados, submetendo à apreciação superior os assuntos de maior relevância; 8. Subsidiar o planejamento educacional, sendo pela atualização, exatidão, sistematização e fluxo dos dados necessários; 9. Prever recursos físicos, materiais e humanos que atenda às necessidades da unidade escolar; 10. Preparar e expedir atestados ou boletins relativos à frequência do pessoal docente e técnico, de acordo com as demandas; 11. Assegurar o cumprimento da legislação em vigor, bem como regulamentos, diretrizes e normas emanadas da administração superior; 12. Zelar pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais, tomando providências necessárias junto aos órgãos competentes, para o bom funcionamento da unidade escolar; 13. Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP); 14. Garantir a disciplina e funcionamento da organização escolar; 15. Promover a integração escola-comunidade; 16. Representar a escola no plano interno e externo; 17. Organizar e coordenar as atividades de natureza assistencial; 18. Criar condições e estimular experiências para o aprimoramento do processo educativo; 19. Planejar, organizar e dirigir, juntamente com a equipe interdisciplinar, reuniões pedagógicas; 20. Participar da elaboração, execução e avaliação de resultados de programas de cursos, treinamentos internos, reuniões de conselho, demais colegiados e de outras atividades da unidade escolar; 21. Incentivar e apoiar os colegiados que envolvem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 44 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

a comunidade, como o Conselho Escolar e as Associações de Pais e Mestres (APMs) e, quando for o caso, o grêmio estudantil, envolvendo-os no planejamento e acompanhamento das atividades escolares, mantendo uma interface permanente de diálogo informado e transparente com todos os envolvidos; 22. Coordenar o relatório anual da unidade escolar, bem como manter o órgão superior sempre informado sobre as atividades da unidade escolar na comunidade; 23. Promover estratégias de monitoramento da permanência dos estudantes. 24. Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, o Regimento Escolar e o calendário escolar; 25. Desenvolver mecanismos para prevenção a todas as formas de violência; 26. Realizar ações preventivas relacionadas à segurança de todos e da escola; 27. Zelar pela fidedignidade dos dados e informações fornecidas ao sistema/rede de ensino; 28. Atuar em consonância com a política educacional oferecida pela rede municipal; 29. Promover a convivência escolar respeitosa e solidária; 30. Fazer cumprir as normas e regras da escola, de forma justa e consequente, no sentido de garantir o direito à educação para todos; 31. Mediar crises ou conflitos interpessoais na escola; 32. Lidar com situações e problemas inesperados e discernir como poderá enfrentá-los e os caminhos para encontrar os recursos necessários; 33. Promover avaliação da gestão escolar de forma participativa, adequando e aprimorando estratégias e planos de ações; 34. Aplicar ou coordenar a aplicação, quando couber, de sanções disciplinares regimentais a professores, servidores e estudantes, garantindo amplo direito de defesa; 35. Cumprir totalmente sua carga horária de trabalho de acordo com o horário de funcionamento de sua unidade escolar; 36. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.8 ENFERMEIRO

Executa a supervisão e coordenação da equipe de auxiliares de enfermagem, avaliando os serviços prestados; Desenvolve treinamentos e reciclagem; Efetua consultas de enfermagem, como avaliação das condições físicas e psíquicas do paciente, elaborando diagnóstico e tratamento dos casos evidenciados, verificando as dúvidas com o médico; Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientação sobre planejamento familiar, orientação das gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal; Efetua trabalho com crianças, para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programas de suplementação alimentar; Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças, como a diabetes e a hipertensão; Desenvolve programas com adolescentes, tais como trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas; Efetua o controle de boletins de produtividade e quanto ao número de exames e consultas, avaliando a quantidade e qualidade de trabalho; Avalia a qualidade técnica do serviço de enfermagem, orientando e supervisionando os trabalhos; Participa de reuniões de caráter administrativo e de reuniões de caráter técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.9 ENFERMEIRO EM AUDITORIA

Atender todas as atribuições do cargo de Enfermeiro; Organizar, dirigir, planejar, coordenar, avaliar, prestar consultorias, atuar em todas as etapas do processo de auditorias e contra auditorias (recursos de glosas), além de emitir pareceres sobre os serviços de Auditoria de Enfermagem; Supervisionar Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, nos casos em que estes estejam desempenhando funções auxiliares de menor complexidades que envolvam atividades de Auditoria. Atuar na elaboração de medidas de prevenção, junto aos núcleos e comissões obrigatórias de segurança do paciente, discutindo as barreiras instituídas para a prevenção de danos durante a assistência, bem como discutir os incidentes evidenciados durante o processo assistencial; Atuar na elaboração de Contratos, Adendos e Pacotes para a Prestação de Serviços públicos e privados que dizem respeito à assistência, atuando também na contratualização e nas negociações técnicas e comerciais entre prestadores de serviços e operadoras de Saúde; Atuar em todas as atividades de competência do Enfermeiro em Auditoria, em conformidade com o previsto na legislação vigente; Atuar nas atividades de controle, avaliação e auditoria especializada em Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)/Dispositivos Médicos implantáveis (DMI). Estas atribuições abrangem a análise da compatibilidade dos materiais com os procedimentos; análise das alternativas de produtos similares nos quesitos de qualidade e funcionalidade; proposição de medidas de racionalidade na utilização de OPME/DMI na atenção à Saúde; cadastro, negociação e liberação/compras dos materiais bem como a emissão de pareceres com fundamentos técnicos e científicos baseados em normas regulatórias/regulamentadoras vigentes, com enfoque na rastreabilidade, padronização e racionalização dos materiais utilizados nos procedimentos cirúrgicos. Acessar os contratos e adendos pertinentes à Instituição a ser auditada bem como o prontuário do paciente e toda documentação que se fizer necessária, no desempenho de suas atribuições; Realizar visitas técnicas nos prestadores de Serviços de Saúde públicos e privados para avaliar a estrutura física e a qualidade da assistência prestada aos pacientes constatando o cumprimento das legislações vigentes da área de atuação da instituição; Visitar/entrevistar o paciente, com o objetivo de constatar a satisfação do mesmo com relação à qualidade dos serviços prestados, no cumprimento de sua função. Podendo, se necessário, examinar o paciente, desde que devidamente autorizado pelo mesmo, através de registro em Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, quando possível, ou por seu representante legal; Considerando a interface do serviço de Enfermagem com os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 45 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

diversos serviços de Saúde públicos e privados, fica livre a conferência da qualidade no sentido de cobrir o prejuízo relativo à assistência de Enfermagem prestada ao paciente, devendo o Enfermeiro registrar em relatório apropriado tal fato e sinalizar aos seus pares Auditores da equipe multidisciplinar, pertinentes à área específica. O Enfermeiro poderá solicitar esclarecimentos para equipe multiprofissional sobre fatos que interfiram na clareza e objetividade dos registros, com a finalidade de cobrir interpretações equivocadas sobre a assistência prestada bem como que possam gerar glosas indevidas. O Enfermeiro poderá solicitar acesso aos protocolos assistenciais do prestador de serviços, com o objetivo de constatar o resultado da assistência prestada; e toda a documentação necessária durante a Auditoria concorrente ou retrospectiva, somente nas dependências da Instituição a ser auditada. Ao Enfermeiro fica vedada a retirada dos prontuários ou cópias da instituição, conforme regras da Lei Geral de Proteção de Dados. O Enfermeiro quando no exercício de suas funções de Auditoria, deve ter conhecimento técnico sobre o assunto a ser discutido, sobre os insumos utilizados, ter visão holística do processo assistencial, como qualidade de gestão clínica, qualidade de assistência por linha de cuidado e quântico-econômico-financeiro, tendo sempre em vista o bem-estar do ser humano enquanto paciente/cliente. O Enfermeiro, enquanto integrante de equipe multiprofissional de Auditoria deverá manter o sigilo profissional, salvo os casos previstos em lei, que objetive a garantia do bem-estar do ser humano e a preservação da vida.

13.3.10 FARMACÊUTICO

Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais, a finalidades industriais e a outros propósitos, fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade; Realizar estudos análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas; Fazer manipulações, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e embelezamento; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.11 FONOaudiólogo

Realizar diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação de problemas de voz, fala, linguagem, audição, escrita e leitura; Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiolgia em sessões terapêuticas, visando a sua reabilitação; Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos de assuntos de fonoaudiologia a fim de possibilitar subsídios a mesma; Controlar e testa periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente dos que trabalham em locais onde se verifica muito ruído, aplicando testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos e determinando a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo; Orientar os professores sobre o comportamento verbal das crianças principalmente com relação à voz; Atender e orienta os pais, sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectados nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar a reeducação e a reabilitação; Definir indicadores de evolução do tratamento/ação, para avaliação dos resultados do tratamento, acompanhamento da evolução clínica e alta terapêutica; Facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.12 JORNALISTA

Redigir e revisar textos da correspondência oficial, anteprojetos, textos normativos e discursos; Colaborar para o desenvolvimento e atualização das convenções internas, no tocante à linguagem e à forma; Apresentar sugestões e opinar sobre a padronização de técnicas de redação e modelos de texto a serem utilizados; Fornecer apoio consultivo a comissões e Secretarias, em assuntos afetos à sua função; Redigir e revisar textos diversos, para atender às necessidades da Prefeitura; Redige discursos, mensagens, além de organiza e assiste entrevistas individuais e/ou coletivas com a imprensa ou outros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 46 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

grupos; Acompanhar autoridades em atos públicos; Controlar atividades de documentação de eventos, fotografando reuniões, festas, solenidades, inaugurações, congressos e outros acontecimentos, imprimindo e ampliando fotografias, criando efeitos gráficos em imagens, iluminando, enquadrando e compondo cenários, fornecendo material fotográfico para publicações, organizando arquivo e mantendo equipamentos fotográficos; Acompanhar as ações e atividades e, de acordo com as diretrizes da Instituição e orientação das chefias, propor e executar (redigir e editar) pautas jornalísticas para publicação nos meios próprios da Prefeitura e distribuição aos veículos de comunicação; Fornecer dados e informações de caráter público durante a realização de matérias e reportagens; Executar outras tarefas correlatas ao cargo, a critério do superior imediato.

13.3.13 MÉDICO AUDITOR

Realizar trabalho de auditoria apurando eventuais irregularidades no contexto normativo do S.U.S Central, falhas e/ou emissão de informações em documentos e relatórios de gestão; Investigar e analisa o processamento das operações finalizando os procedimentos administrativos dotados no sistema e avaliação e controle; Emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre documentos auditados; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.14 MÉDICO AUTORIZADOR

Atuando em regulação e autorização de Internação Hospitalar AIH: Permitir a emissão de AIH que irá garantir o acesso ao estabelecimento hospitalar, bem como o pagamento dos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS, durante a internação hospitalar; Examinar laudos médicos emitidos por profissionais, verificando a necessidade de baixa ou alta hospitalar, bem como os procedimentos executados nos pacientes, podendo para tanto solicitar vistas a documentos relativos (prontuários médicos, resultados de exame, etc.); Verificar o preenchimento de todos os seus campos, com letra legível, cartão SUS do cliente, código do procedimento e CID; Realizar visitas a instituições hospitalares para verificar "in loco" quando julgar necessário, as condições de tratamento dos pacientes; Autorizar ou não a emissão de AIH (Autorização de Internação Hospitalar) de acordo com sua análise técnica, respeitando o princípio da Equidade, bem como os documentos examinados; Emitir relatórios das revisões técnicas que realizar, assinando-os; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação. Atuando em Autorização de Serviços Ambulatoriais - BPA Individualizado e APAC: Permitir a emissão do BPAI ou APAC, verificando a necessidade ou não do procedimento, conforme os protocolos estabelecidos, bem como podendo solicitar vistas a documentos (prontuários médicos); Não é permitido que o profissional que solicita a APAC seja o autorizador dessa APAC; Verificar o preenchimento de todos os seus campos, com letra legível, cartão SUS do cliente, código do procedimento e CID; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.15 MÉDICO CARDIOLOGISTA

Efetua diagnósticos de afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radioscopy e por outros processos; Supervisiona a realização de eletrocardiograma ou executa-o manipulando o eletrocardiógrafo e monitores, realiza exames especiais, tais como, o de angiografia, punções e outros exames cardiodinâmicos, utilizando aparelhos e instrumentos especializados; Prepara clinicamente o paciente para cirurgia, acompanhando a evolução da cardiopatia, tratando-a adequadamente, controla as unções cardíacas durante o ato cirúrgico, mantendo o controle pela auscultação, eletrocardiógrafo, monitoragem e outros exames, garantido o andamento satisfatório das mesmas; Realiza cirurgias do coração e outros órgãos torácicos, utilizando-se do aparelho coração-pulmão artificial pelo sistema extracorpóreo, a fim de implantar marcapasso, trocar válvulas, fazer anastomose, ponte-safena, transpor artérias mamárias para correção de determinadas arritmias, insuficiências e outras moléstias; Realiza controle periódico de doenças hipertensivas, de chagas, toxoplasmose, sífilis e cardiopatias isquêmicas, praticando exames clínicos, eletrocardiogramas e exames laboratoriais para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.16 MÉDICO CLÍNICO GERAL

Realizar consultas, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, se necessário, requisitar exames complementares, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; Realizar procedimentos de urgência como sutura, drenagem de abscesso, drenagem torácica, sondagem vesical de alívio, entre outros; Realizar procedimentos cirúrgicos eletivos conforme sua subespecialidade; Evoluir, monitorar e acompanhar os pacientes internados em observação até que sejam transferidos ou até que tenham recebido alta; Prescrever medicamentos respeitando a Relação Nacional de Medicamentos (RENAME), e padronizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, indicando a dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 47 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

saúde do paciente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Utilizar o sistema informatizado de gestão pública de saúde disponibilizado pelo Município (quando disponível) como ferramenta de registro de informações sobre pacientes e procedimentos, bem como sobre pedidos de medicamentos e de exames, dentre outras inerentes à sua atividade; Examinar pacientes agendados, verificando as condições gerais do organismo (aparelho cardiovascular, respiratório, digestivo, locomotor), solicitando quando necessário, exames complementares, sobre queixas específicas do paciente, para diagnóstico e prognóstico da enfermidade e prescrição de medicamentos; Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.17 MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Realizar consultas, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, se necessário, requisitar exames complementares, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; Realizar procedimentos de urgência como sutura, drenagem de abscesso, drenagem torácica, sondagem vesical de alívio, entre outros; Realizar procedimentos cirúrgicos eletivos conforme sua subespecialidade; Evoluir, monitorar e acompanhar os pacientes internados em observação até que sejam transferidos ou até que tenham recebido alta; Prescrever medicamentos respeitando a Relação Nacional de Medicamentos (RENAME), e padronizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, indicando a dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Utilizar o sistema informatizado de gestão pública de saúde disponibilizado pelo Município (quando disponível) como ferramenta de registro de informações sobre pacientes e procedimentos, bem como sobre pedidos de medicamentos e de exames, dentre outras inerentes à sua atividade; Examinar pacientes agendados, verificando as condições gerais do organismo (aparelho cardiovascular, respiratório, digestivo, locomotor), solicitando quando necessário, exames complementares, sobre queixas específicas do paciente, para diagnóstico e prognóstico da enfermidade e prescrição de medicamentos; Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.18 MÉDICO DERMATOLOGISTA

Realizar atendimento na área de dermatologia e desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.19 MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Trata de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo para possibilitar a recuperação do paciente; Indica e/ou realiza provas de metabolismo de hidratos de carbono, de função suprarrenal, hipofisário e tireoidiana, utilizando medicamentos, equipamentos e aparelhos especiais para estabelecer diagnóstico; Prescreve dietas terapêuticas para portadores de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, em especial, diabetes e obesidade, indicando os tipos e quantidades de alimentos para possibilitar o controle ou cura dessas doenças; Atende a emergências, em especial, as hipoglicemias, comas diabéticos, administrando ou indicando medicação adequada e outras medidas de controle para possibilitar a recuperação do paciente; faz o diagnóstico e tratamento de distúrbios glandulares e de afecções das glândulas de secreção interna (tireoide, hipófise etc), o diagnóstico das doenças glandulares geralmente é conhecido através de exames metabólicos ou





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 48 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

laboratoriais; Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para as afecções e anomalias do aparelho digestivo empregando meios clínicos ou cirúrgicos para recuperar ou melhorar a saúde dos pacientes; Disponibilizar-se para a discussão de casos clínicos junto à equipe multidisciplinar, a fim de contribuir para o planejamento do tratamento; Avaliar e realizar os atendimentos em todos os pacientes em nível ambulatorial e hospitalar quando necessário; Realizar avaliação diária de pacientes internados aos cuidados da especialidade e registrar as evoluções em prontuário eletrônico da instituição, obedecendo a itens essenciais, a fim de documentar todos os procedimentos realizados; Registrar as evoluções em prontuário eletrônico do paciente, obedecendo a itens essenciais, a fim de documentar os procedimentos realizados; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.20 MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Compreende as tarefas destinadas aos diagnósticos médico das vias digestivas, utilizando aparelhos especiais, prescrição de medicamentos, exames e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; Examinar o paciente utilizando instrumentos especiais para determinar diagnósticos; Fazer exames e/ou biópsias das paredes internas do trato digestivo incluindo: esôfago, estômago, intestino delgado e grosso, ligado, vias biliares e pâncreas; Realizar e/ou encaminhar o paciente para tratamento cirúrgico; Acompanha o pré e pós-operatório de cirurgias correlatas ao sistema digestivo; Prescrever procedimentos terapêuticos tais como endoscopia digestiva alta, colonoscopia e retossigmoidoscopia; Orientar de tratamento e assistência clínica de pré e pós operatório, bem como, pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria de condições gerais de saúde da população; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades; Elaborar de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.21 MÉDICO GERIATRA

Diagnosticar e tratar de doenças da terceira idade, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais, subsidiários, testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Trabalhar com equipe multiprofissional de maneira interdisciplinar; Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Realizar consultas e atendimentos médicos; Efetuar, analisar e interpretar diversos tipos de exames diversos; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.22 MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Realizar consultas dentro da sua especialidade, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, realizar exames de ultrassonografia e, se necessário, requisitar exames complementares, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; Realizar procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência evoluir, monitorar e acompanhar os pacientes internados em observação até que sejam transferidos ou até que tenham recebido alta; Prescrever medicamentos respeitando a Relação Nacional de Medicamentos (RENAME), e padronizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, indicando a dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Utilizar o sistema informatizado de gestão pública de saúde disponibilizado pelo Município (quando disponível) como ferramenta de registro de informações sobre pacientes e procedimentos, bem como sobre pedidos de medicamentos e de exames, dentre outras inerentes à sua atividade; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 49 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

13.3.23 MÉDICO INFECTOLOGISTA

Executa a supervisão e coordenação da equipe de auxiliares de enfermagem, avaliando os serviços prestados; Desenvolve treinamentos e reciclagem; Efetua consultas de enfermagem, como avaliação das condições físicas e psíquicas do paciente, elaborando diagnóstico e tratamento dos casos evidenciados, verificando as dúvidas com o médico; Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientação sobre planejamento familiar, orientação das gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal; Efetua trabalho com crianças, para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programas de suplementação alimentar; Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças, como a diabetes e a hipertensão; Desenvolve programas com adolescentes, tais como trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas; efetua o controle de boletins de produtividade e quanto ao número de exames e consultas, avaliando a quantidade e qualidade de trabalho; Avalia a qualidade técnica do serviço de enfermagem, orientando e supervisionando os trabalhos; participa de reuniões de caráter administrativo e de reuniões de caráter técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; Soluciona problemas decorrentes com o atendimento médico-ambulatorial; Aloca pessoal e recursos materiais necessários; Realiza a escala diária e mensal da equipe de enfermagem; Controla estoque de material, insumos e medicamentos; Verifica a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor; Elabora, implementa, mantém e avalia programa de controle de infecção relacionada a assistência à saúde adequado as características e necessidades da instituição e clientela assistida; Implantar sistema de vigilância epidemiológica da IRAS; Promove a capacitação do quadro de funcionários e profissionais no que diz respeito à prevenção das IRAS. Avalia uso racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares. Avalia, periodicamente e sistematicamente, as informações providas pelo sistema de Vigilância Epidemiológica e aprova as medidas de controle propostas pela Comissão de Controle de Infecção. Realiza investigação epidemiológica de casos e surtos sempre que indicado e implementa medidas imediatas de controle; Elabora e divulga, regularmente, relatórios informando a situação de controle das infecções; Adequa, implementa e supervisiona a aplicação de normas técnico-operacionais, visando a prevenção e ao tratamento das IRAS; Notifica os casos diagnosticados ou suspeitos de doenças de notificação compulsória, atendidos em qualquer dos serviços de saúde; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.24 MÉDICO MASTOLOGISTA

Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.25 MÉDICO NEFROLOGISTA

Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefro urinário, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar à saúde; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário, inclusive transplante; Acompanhar os pacientes no pré e pós-cirúrgico; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.26 MÉDICO NEUROLOGISTA

Diagnosticar doenças e lesões do sistema nervoso, realizando exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico; Indicar e/ou executar cirurgia neurológica, empregando aparelhos e instrumentos especiais, para preservar ou restituir a função neurológica; Interpretar resultados de exames de líquor e de neurofisiologia clínica, comparando-os com os dados normais para complementar diagnóstico; Realizar exames radiográficos, injetando substâncias radioopacas em veias, artérias e outros órgãos para localizar o processo patológico; Fazer exame eletromiográfico, empregando aparelhagem especial para diagnosticar as afecções do sistema nervoso periférico; Planejar e desenvolve programas educativos com relação ao epilético, orientando o paciente e a sociedade para reduzir a incidência ou os eleitos da moléstia e promover a integração do paciente ao seu meio; Planejar e desenvolve programas de prevenção de infestações, especialmente cisticercose, moléstia de Chagas, meningite e outras, realizando campanhas de orientação para diminuir a





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 50 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

incidência destas moléstias ou minorar seus efeitos; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.27 MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções dos olhos empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos cirúrgicos, prescrevendo lentes correctoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual do paciente; Examinar os olhos, utilizando técnica e aparelhagem especializada, como oftalmômetro e outros instrumentos, para determinar a acuidade visual, vícios de refração e alterações de anatomia decorrentes de doenças gerais como diabetes, hipertensão, anemia e outras; Efetuar cirurgias como oftalmoplastia e oftalmotomia, utilizando oftalmostato, oftalmoscópio, oftalmoxistro e outros instrumentos e aparelhos apropriados, para regenerar ou substituir o olho; Prescrever lentes, exercícios ortópticos e medicamentos, baseando-se nos exames realizados e utilizando técnicas e aparelhos especiais, para melhorar a visão do paciente ou curar afecções do órgão visual; Coordenar programas de higiene visual, especialmente para crianças e adolescentes, participando de equipes de saúde pública, para orientar na preservação da visão e da cegueira; Clinar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc, Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.28 MÉDICO ONCOLOGISTA

Exercer a farmacologia quimioterápicos, quimioterapia no tratamento do câncer; Diagnosticar a biologia dos tumores; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.29 MÉDICO ORTOPEDISTA

Realizar consultas dentro da sua especialidade, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, se necessário, requisitar exames complementares, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; Realizar procedimentos ambulatoriais como, por exemplo, imobilizações com gesso e tala; Realizar procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência; Evoluir, monitorar e acompanhar os pacientes internados em observação até que sejam transferidos ou até que tenham recebido alta; Prescrever medicamentos respeitando a Relação Nacional de Medicamentos (RENAME), e padronizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, indicando a dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Utilizar o sistema informatizado de gestão pública de saúde disponibilizado pelo Município (quando disponível) como ferramenta de registro de informações sobre pacientes e procedimentos, bem como





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 51 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

sobre pedidos de medicamentos e de exames, dentre outras inerentes à sua atividade; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.30 MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares; Realizar cirurgias eletivas; Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada; Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida; Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde; Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde; Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia; Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização; Participar do Programa de Prótese Auditiva, diagnosticando, indicando, acompanhando e reabilitando o portador de deficiência auditiva; Realizar tratamento das patologias otorrinolaringológicas gerais, realizando exame clínico, otoscopia, lavagem de ouvido, retirada de corpo estranho nasal e otológico de possível acesso a nível ambulatorial, terapia, medicamentos e acompanhamento da evolução do tratamento; Fazer indicação de tratamento cirúrgico, fonoaudiólogo e acompanhamento da evolução do diagnóstico; Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes; Cumprir o número de consultas ou horário conforme estabelecido em Lei. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.31 MÉDICO PEDIATRA

Realizar consultas, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, se necessário, requisitar exames complementares, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; Realizar procedimentos de urgência como suturas, por exemplo; Realizar procedimentos cirúrgicos eletivos conforme sua especialidade; Evoluir, monitorar e acompanhar os pacientes internados em observação até que sejam transferidos ou até que tenham recebido alta; Prescrever medicamentos respeitando a Relação Nacional de Medicamentos (RENAME), e padronizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, indicando a dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Utilizar o sistema informatizado de gestão pública de saúde disponibilizada pelo Município (quando disponível) como ferramenta de registro de informações sobre pacientes e procedimentos, bem como sobre pedidos de medicamentos e de exames, dentre outras inerentes à sua atividade; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.32 MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Prestar assistência médica em pneumologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Apresentar de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 52 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

13.3.33 MÉDICO PSIQUIATRA

Tratar das afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para recuperar ou reabilitar o paciente; Examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; Desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico; Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupos, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio; Proceder com o planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os pacientes; Prescrever e/ou aplica tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio; Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.34 MÉDICO REUMATOLOGISTA

Executar atendimento na área de reumatologia; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Cumprir o número de consultas ou horário conforme estabelecido em Lei; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.35 MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Recepionar e orientar o paciente a vestir roupas apropriadas e a retirar do corpo qualquer objeto metálico; Posicionar o paciente na postura adequada, aconselhando-o a manter o corpo em repouso; Efetuar exames médicos em pacientes, utilizando instrumentos apropriados, emitindo diagnósticos realizados através da ultrassonografia, prescrevendo medicamentos, mantendo registros dos pacientes, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêuticas; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.36 MÉDICO UROLOGISTA

Diagnosticar e tratar afecções do aparelho genitourinário, masculino e feminino, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde; Planejar e realizar transplante; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 53 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

inerentes ao cargo; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.37 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

1. Preparar e ministrar aulas na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos; 2. Conhecer e respeitar as leis e políticas públicas educacionais, bem como as leis que regem a educação pública; 3. Preservar os princípios, os ideais e os fins da educação, por meio de seu desempenho profissional; 4. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; 5. Elaborar e desenvolver planos e programas de trabalhos coerentes com o projeto pedagógico da unidade escolar; 6. Proceder ao controle e aproveitamento escolar, através de registros; 7. Acompanhar o processo de formação educativa dos alunos, através de avaliações e registros; 8. Participar de reuniões e cumprir todos os dispositivos constantes no regimento escolar da unidade; 9. Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da sua unidade escolar e constante no calendário letivo; 10. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 11. Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e comunidade em geral; 12. Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem; 13. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; 14. Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar, bem como nas atividades extraclasse; 15. Participar integralmente das atividades pedagógicas, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento pessoal, promovendo o ato de ler e escrever, e do Conselho de Classe e Escola; 16. Motivar e educar as crianças; 17. Planejar jogos e brincadeiras; 18. Orientar as crianças no hábito de higiene, limpeza e outros atributos morais e sociais; 19. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.38 PSICÓLOGO

Atuando na Educação: Estudar e intervir no comportamento humano no contexto da educação; Proporcionar o desenvolvimento dos estudantes, professores e demais pessoas envolvidas no contexto da escola; Adaptar os indivíduos na promoção do bem-estar e da excelência acadêmica; Orientar e aconselhar o profissional e vocacional; Intervir socioeducativa para a construção de um ambiente educacional positivo e integrador; Orientar os estudantes e professores sobre temas relevantes no cenário atual, como bullying, drogas e relacionamento familiar; Pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais em instituições escolares, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação. Atuando na Saúde: 1. Prestar atendimento à comunidade (crianças, adolescentes e adultos) nos casos encaminhados à unidade de saúde visando o desenvolvimento psicomotor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; 2. Prestar atendimento aos casos de saúde mental (toxicômanos, alcoólatras) organizando grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para resolução dos seus problemas; 3. Orientar a comunidade, organizar reuniões de grupos; 4. Colaborar com equipes multiprofissionais da unidade de trabalho, desenvolvendo trabalhos em grupos; 5. Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psicomotor e social das crianças, em relação a sua integração à escola e à família; 6. Dar orientação aos pais de alunos quando necessário; 7. Proceder à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratórios e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; 8. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicosociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando a sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidades; 9. Promover a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano. 10. Elaborar e aplicar técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicas, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e interpessoais, nível de inteligência, habilidades, aptidões, e possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; 11. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação. Atuando na Assistência Social: 1. Acolhida, escuta, qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; 2. Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 54 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

particularidades de cada usuário; 3. Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e/ou em grupo; 4. Realização de visitas domiciliares, quando necessário, conforme avaliação técnica; 5. Realização de encaminhamentos para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; 6. Trabalho em equipe interdisciplinar; 7. Desenvolver o trabalho em Redes Intersetoriais; 8. Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; 9. Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; 10. Participação nas atividades de capacitação e formação, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; 11. Participação em reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos; planejamento das ações a serem desenvolvidas; definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. 12. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.39 TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atender pacientes para reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos para ajudá-los na sua recuperação e integração social; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Exercer atividades técnico-científicas; Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, que necessitam de terapia, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas; Preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico; Dirigir os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação; Conduzir programas recreativos; Atuar nas áreas da saúde, educação e de serviços sociais; Aplicar tratamento de reabilitação em pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquica; Elaborar diagnóstico e avaliação terapêutica ocupacional; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

13.3.40 TESOUREIRO

Gerir as operações financeiras da tesouraria, assegurando o cumprimento das normas contábeis, fiscais e administrativas vigentes; Controlar e efetuar pagamentos de despesas da administração municipal, garantindo a correta alocação dos recursos orçamentários; Supervisionar a arrecadação das receitas municipais, conciliando os valores recebidos e assegurando a devida contabilização; Elaborar relatórios financeiros periódicos, incluindo demonstrativos de fluxo de caixa e conciliações bancárias, para subsidiar a tomada de decisões; Manter controle rigoroso sobre as contas bancárias da prefeitura, realizando a conferência diária de saldos e movimentações financeiras; Supervisionar a emissão de ordens de pagamento, cheques e transferências bancárias, assegurando a correta execução das transações; Coordenar a equipe de servidores administrativos da tesouraria, distribuindo tarefas e garantindo a eficiência no cumprimento das atividades; Assegurar o cumprimento dos prazos para a prestação de contas de recursos municipais, estaduais e federais junto aos órgãos competentes; Implementar e monitorar medidas de controle interno na tesouraria, visando garantir a integridade e transparência na gestão financeira; Atender auditorias internas e externas, fornecendo documentos e informações necessárias para a verificação da regularidade das operações financeiras; Zelar pelo correto arquivamento e organização dos documentos financeiros e bancários, facilitando o acesso às informações sempre que necessário; Controlar e registrar os recebimentos e pagamentos referentes a convênios, contratos e transferências intergovernamentais, garantindo a conformidade legal; Analisar e propor melhorias nos procedimentos financeiros, visando otimizar a execução orçamentária e reduzir riscos operacionais; Representar a tesouraria em reuniões e eventos institucionais, prestando informações técnicas sobre a execução financeira do município; Atuar em outras atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 55 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

14. ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

MODELO: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

À

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Equipe Técnica da GL Consultoria

Eu, _____,

portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____,

residente à Rua/Av. _____ nº _____,

bairro _____ Cidade _____,

candidato(a) ao **CARGO PÚBLICO** de _____.

do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2025, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP.

DESCREVER A CONDIÇÃO ESPECIAL QUE NECESSITA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:

(Anexar a este, documentos que comprovem a situação.)

....., DE DE 2025

_____ ASSINATURA DO CANDIDATO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 56 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

15. ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO - PCD

MODELO: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PCD

À

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
Equipe Técnica da GL Consultoria

Eu, _____,

portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____,

residente à Rua/Av. _____ nº _____,

bairro _____ Cidade _____,

candidato(a) ao **CARGO PÚBLICO** de _____.

do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2025, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP**.

Venho **REQUERER** inscrição de candidato na condição de Pessoa com Deficiência – PCD com base nas informações:

Tipo de Deficiência que é portador: _____

CID: _____ Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(Anexar a este, LAUDO MÉDICO que comprove a situação)

SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Para candidatos inscritos na condição de pessoa com Deficiência (Marcar com um “X” no local caso necessite (ou não) de condição especial):

NÃO NECESSITO de Condição Especial para realização das provas

NECESSITO de Condição Especial para realização das provas (**Descrever abaixo a condição especial que necessita**):

....., DE DE 2025

ASSINATURA DO CANDIDATO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 57 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

16. ANEXO IV - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PCD

ATESTO para os devidos de direito que o (a) Sr. (a) _____

é portador da deficiência (espécie) _____
código internacional da doença (CID - 10) _____, possuindo o (a) mesmo (a) o seguinte grau / nível de deficiência _____ sendo a causa desta deficiência _____ (descrever/apresentar a causa da deficiência mesmo que apenas seja descrita a provável causa) _____, possuindo o(a) candidato (a) o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato(a)) _____.

ATESTO, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições da função de _____ dispostas no Edital Normativo.

....., de de 20.....
(LOCAL E DATA)

CARIMBO DO MÉDICO

ASSINATURA DO MÉDICO

Nome, assinatura do médico que assina o laudo, e ainda, o número do CRM do especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo legíveis sob pena de não ser considerado válido.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações () Não () Sim: Qual? _____
- Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria recente (até 12 meses).
- Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual recente (até 12 meses).
- Se deficiente mental: data de início da doença ____/____/_____. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências.

Demais orientações para emissão do laudo médico: - Antes da emissão do laudo conforme modelo, o médico deverá ter a certeza de que a(s) deficiência(s) do(a) candidato(a) é(são) compatível(veis) com as atribuições da função conforme o ANEXO I do Edital Normativo. Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e atualizações."



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 58 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

17. ANEXO V – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

MODELO: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

À

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Equipe Técnica da GL Consultoria

Eu, _____,

portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____,

candidato(a) ao cargo público de _____, **INSCRIÇÃO Nº** _____,

venho requerer à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP**, através da **Comissão de Concurso Público GL Consultoria**, **isenção do pagamento da inscrição** prevista no Edital Normativo, conforme opção assinalada abaixo:

Candidato(a) doador de sangue.

Para tanto, informo que enviarei os documentos comprobatórios solicitados neste edital referente à opção por mim acima assinalada e DECLARO que estou ciente de que a Declaração falsa sujeitará às sanções previstas em lei.

....., DE DE 2025

ASSINATURA DO CANDIDATO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 59 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

18. ANEXO VI - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO¹

18.1 NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO

AUXILIAR DE PRODUÇÃO DE EVENTOS MOTORISTA TRATADOR DE ANIMAIS

- 18.1.1 [LP] LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Fonética e fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafo, classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à posição da sílaba tônica. Estrutura das palavras: classificação dos morfemas. Processos de formação de palavras. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordâncias verbal e nominal. Pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Figuras de linguagem.
- 18.1.2 [MA] MATEMÁTICA:** Operações básicas da matemática. Frações. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Juros simples. Equação de 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume e ângulo. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
- 18.1.3 [CG] CONHECIMENTOS GERAIS:** **1. Vida em Sociedade:** Fatos e Notícias Locais, Nacionais e Internacionais; Meios de comunicação de massa: jornais, rádios, Internet e televisão. **2. Cultura e Sociedade:** Música, Literatura, Artes, Arquitetura, Transporte, Economia, Segurança, Educação, Tecnologia, Energia, Relações Internacionais. Mídia: rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. **3. Descobertas e Inovações Científicas:** Avanços científicos e tecnológicos na atualidade; Impactos dessas inovações na sociedade contemporânea. **4. Meio Ambiente e Cidadania:** Problemas Ambientais; Desenvolvimento Sustentável; Ecologia e suas inter-relações; Políticas Públicas Ambientais; Aspectos Locais e Globais: impactos ambientais e soluções. **5. Saúde e Qualidade de Vida:** Prevenção de Doenças; Alimentação Saudável; Aspectos fundamentais sobre saúde; Noções de primeiros socorros; Segurança Pessoal; **6. Relações Interpessoais:** Convivência no ambiente de trabalho - Com superiores, colegas de trabalho e público; Bom trato com bens públicos; Ética no Trabalho. **7. História e Geografia:** História Brasileira. Geografia Brasileira. **8. Tópicos Adicionais:** Democracia e Cidadania: participação política e direitos civis. Diversidade Cultural: convivência com diferentes culturas e grupos sociais. Tecnologias Emergentes: inteligência artificial, biotecnologia, nanotecnologia. Economia Global: crises econômicas e suas repercussões no Brasil e no mundo. Política Internacional: relações diplomáticas, conflitos e acordos globais. Desafios e Oportunidades em Educação: novas metodologias e a transformação digital no ensino. **9. História e Geografia do Município:** 9.1. História do Município: Fundação e origem - Data de fundação, primeiros habitantes, e o contexto histórico da formação do município. Papel de figuras históricas locais. Evolução política e administrativa: Criação do município e sua evolução política. Processos de emancipação. Eventos históricos significativos. Desenvolvimento econômico e social ao longo do tempo. Aspectos Culturais e Sociais: Patrimônio histórico e cultural. Identidade local. 9.2. Geografia do Município: Localização geográfica. Divisão territorial. População e demografia. A diversidade étnica e social da população.

¹ Para todas legislações citadas serão consideradas as alterações, complementações e revogações publicadas até a data de encerramento das inscrições.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 60 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

Economia local. Infraestrutura e serviços públicos. Problemas e desafios geográficos locais. Preservação e turismo.

18.1.4 [CE] CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

18.1.4.1 AUXILIAR DE PRODUÇÃO DE EVENTOS

1. Organização e Planejamento de Eventos: Etapas de planejamento, execução e avaliação de eventos. Tipos de eventos culturais e institucionais. Elaboração de cronogramas, agendas e checklists. Noções de produção executiva e coordenação técnica. Captação de recursos e elaboração de orçamentos. Noções básicas de cerimonial, protocolo e recepção. **2. Projetos e Ações Culturais:** Planejamento e promoção de projetos culturais. Elaboração de propostas e relatórios técnicos. Pesquisa e análise de viabilidade de ações culturais. Incentivo e preservação da cultura local e regional. Intercâmbio cultural entre instituições municipais, estaduais e federais. **3. Logística e Operação:** Organização e acompanhamento logístico de eventos. Montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos. Transporte, armazenamento e conservação de materiais. Controle de inventário e manutenção preventiva de equipamentos. Segurança e normas básicas de saúde no ambiente de eventos. **4. Equipamentos de Áudio, Vídeo e Iluminação:** Tipos e funções dos equipamentos de som e imagem. Instalação, teste e operação de equipamentos audiovisuais. Noções de eletricidade básica aplicada a eventos. Manuseio e conservação de aparelhos e cabos. Sincronização de som, iluminação e projeção. Solução de falhas operacionais comuns. **5. Atendimento ao PÚBLICO:** Noções de comunicação e relacionamento interpessoal. Atendimento presencial e orientação ao público em eventos. Ética e postura profissional. Trabalho em equipe e colaboração entre setores. **6. Legislação e Normas Aplicáveis:** Noções de políticas públicas de cultura. Regulamentações básicas para eventos públicos. Direitos autorais e uso de imagem em eventos. Normas de segurança, acessibilidade e meio ambiente.

18.1.4.2 MOTORISTA

Procedimentos e técnicas para realização de atividades descritas nas atribuições.

1. Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei nº 9.503/1997): princípios e normas gerais. Sinalização viária: tipos de placas, marcas viárias e semáforos. Regras de circulação e conduta. Infrações de trânsito: classificação, penalidades e medidas administrativas. Documentação obrigatória do condutor e do veículo. Legislação sobre transporte de passageiros e cargas. Direção defensiva e comportamento no trânsito. Lei Seca (Lei nº 11.705/2008) e suas implicações. **2. Direção defensiva e segurança no trânsito:** Conceitos e princípios da direção defensiva. Técnicas de prevenção de acidentes. Fatores de risco: imprudência, condições da via e do veículo, uso de álcool e substâncias psicoativas. Direção em condições adversas: chuva, neblina, ventos fortes e vias escorregadias. Distância de segurança e tempo de reação. Atitudes e comportamento seguro no trânsito. Direção preventiva e corretiva em situações de emergência. Condições adversas; como evitar acidentes; Cuidados com os demais usuários da via; Estado físico e mental do condutor; Situações de risco. Segurança e atitudes do condutor, passageiro, pedestre e demais atores do processo de circulação. **3. Mecânica básica e manutenção veicular:** Noções básicas de mecânica automotiva. Inspeção e manutenção preventiva de veículos. Sistema de freios, suspensão, arrefecimento, transmissão e elétrico. Pneus: calibragem, desgaste e rodízio. Combustíveis e lubrificantes: tipos e cuidados. Diagnóstico de falhas comuns e providências necessárias. Procedimentos em caso de panes mecânicas e elétricas. Noções sobre Funcionamento do Veículo de 4 rodas: Equipamentos de uso obrigatório do veículo e sua utilização; Noções de manuseio e do uso do extintor de incêndio; Responsabilidade com a manutenção do veículo; alternativas de solução para eventualidades mais comuns. O veículo: funcionamento, equipamentos obrigatórios e sistemas; noções básicas de socorro mecânico; principais partes do veículo, tipos de motores, combustíveis e lubrificantes. Lubrificação e lavagem automotiva. Manutenção básica: água, óleo, pressão dos pneus, tensão das correias, alinhamento e balanceamento. **4. Primeiros socorros no trânsito:** Noções básicas de primeiros socorros. Atendimento a vítimas de acidentes de trânsito. Procedimentos de emergência: sangramento, fraturas, desmaios, paradas cardiorrespiratórias. Sinalização e isolamento do local do acidente. Contato com serviços de emergência (Samu, Bombeiros, Polícia). Sinalização do local do acidente; Acionamento de recursos em caso de acidentes; Verificação das condições gerais da vítima; Cuidados com a vítima. **5. Código de conduta e relacionamento interpessoal:** Ética e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 61 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

responsabilidade profissional do motorista. Atendimento ao público e cordialidade no serviço. Trabalho em equipe e relacionamento interpessoal. Postura profissional e zelo pelo patrimônio público. Resolução de conflitos no trânsito e comportamento adequado. O indivíduo, o grupo e a sociedade; Diferenças individuais; Relacionamento interpessoal; O indivíduo como cidadão. **6. Meio ambiente e transporte sustentável:** Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de Convívio Social no Trânsito: O veículo como agente poluidor do meio ambiente; Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos; Emissão de gases; Emissão de partículas (fumaça); Emissão sonora; Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente; Impactos ambientais dos veículos automotores. Uso consciente de combustíveis e redução da poluição. Legislação ambiental e inspeção veicular. Práticas sustentáveis no transporte de pessoas e cargas. **6. Leituras sugeridas:** Departamento de Trânsito do Distrito Federal Manual de Obtenção da CNH /Departamento de Trânsito do Distrito Federal.— Brasília: Detran/DF, 2019. 196 p. Disponível em: https://www.detran.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/MANUAL-OBTEN%C3%87%C3%83O_Cnh.pdf

18.1.4.3 TRATADOR DE ANIMAIS

1. Noções de Manejo de Animais Silvestres e Domésticos Comportamento básico de espécies de pequeno, médio e grande porte. Sinais de estresse, dor, agressividade e bem-estar animal. Contenção física simples e observação comportamental para manejo seguro. Regras gerais de aproximação e relação segura tratador-animal. **2. Alimentação e Nutrição de Animais** Tipos de alimentos utilizados em zoológicos: ração, feno, silagem, forragens, alimentos frescos. Proporção, pesagem e preparo de dietas conforme orientação técnica. Procedimentos de higienização de alimentos e utensílios. Armazenamento correto: refrigeração, estocagem seca, validade e identificação. Rotina de distribuição de alimentos: horários, controle e registro. **3. Higiene, Limpeza e Saneamento no Manejo Animal** Limpeza e desinfecção de baías, viveiros, comedouros, bebedouros e abrigos. Produtos de limpeza permitidos e cuidados no uso de desinfetantes. Frequência de higienização e prevenção de contaminação. Coleta correta de fezes, resíduos orgânicos e materiais utilizados. **4. Trato Externo dos Animais** Banho, escovação, retirada de sujidades e observação de ectoparasitas. Cuidados com pelagem, pele, cascos, garras e plumagem. Condições que indicam necessidade de avaliação veterinária. **5. Saúde e Bem-Estar Animal** Identificação de sinais clínicos iniciais de enfermidades. Procedimentos de emergência: primeiros cuidados e comunicação imediata ao veterinário. Administração **somente** de medicamentos autorizados e prescritos pelo médico veterinário. Prevenção de zoonoses e riscos ocupacionais. **6. Exercícios, Enriquecimento Ambiental e Treinamento** Noções básicas de enriquecimento ambiental físico, sensorial e alimentar. Organização de exercícios em raias e áreas externas. Comportamentos naturais das espécies e importância para a saúde física e mental. **7. Biossegurança e Zoonoses** Equipamentos de proteção individual (EPI): uso correto e conservação. Procedimentos de segurança no manejo de animais potencialmente perigosos. Zoonoses mais comuns em ambientes com animais: prevenção e sinais gerais. Protocolos de higiene pessoal e desinfecção para evitar transmissão de doenças. **8. Normas, Ética e Conduta Profissional** Bem-estar animal e ética no trato e manejo. Relação com a equipe técnica, médicos veterinários e supervisores. Cumprimento de rotinas, registros e organização do setor. Sigilo e responsabilidade no manuseio de informações e prescrições. **9. Noções de Primeiros Socorros ao Animal (não substitui o veterinário)** Avaliação inicial e medidas emergenciais permitidas ao tratador. Isolamento, contenção segura e comunicação ao responsável técnico. Riscos de intervenção inadequada. **10. Outras Atividades Correlatas** Organização de materiais, ferramentas e estoque. Apoio em movimentação de animais sob supervisão. Auxílio em transporte interno seguindo protocolos de segurança. Trabalho em equipe e comunicação clara com superiores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 62 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

18.2 NÍVEL ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

ESCRITURÁRIO
FISCAL DE OBRAS
OPERADOR DE IMAGEM, SOM E ILUMINAÇÃO
SECRETÁRIO DE ESCOLA
TÉCNICO EM DESIGN GRÁFICO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- 18.2.1 [LP] LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Fonética e fonologia. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras: emprego e sentido. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Elementos de comunicação. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Textualidade, coesão, coerência, argumentação.
- 18.2.2 [MA] MATEMÁTICA:** Operações com números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Equação do 1º, 2º e 3º graus. Sistemas de equações. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Razão e proporção. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Probabilidade. Trigonometria. Média aritmética e geométrica. Funções. Análise de gráficos. Área de figuras planas. Volume de sólidos geométricos. Resolução de problemas. Raciocínio lógico.
- 18.2.3 [CG] CONHECIMENTOS GERAIS:** **1. Vida em Sociedade:** Fatos e Notícias Locais, Nacionais e Internacionais; Meios de comunicação de massa: jornais, rádios, Internet e televisão. **2. Cultura e Sociedade:** Música, Literatura, Artes, Arquitetura, Transporte, Economia, Segurança, Educação, Tecnologia, Energia, Relações Internacionais. Mídia: rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. **3. Descobertas e Inovações Científicas:** Avanços científicos e tecnológicos na atualidade; Impactos dessas inovações na sociedade contemporânea. **4. Meio Ambiente e Cidadania:** Problemas Ambientais; Desenvolvimento Sustentável; Ecologia e suas inter-relações; Políticas Públicas Ambientais; Aspectos Locais e Globais: impactos ambientais e soluções. **5. Saúde e Qualidade de Vida:** Prevenção de Doenças; Alimentação Saudável; Aspectos fundamentais sobre saúde; Noções de primeiros socorros; Segurança Pessoal; **6. Relações Interpessoais:** Convivência no ambiente de trabalho - Com superiores, colegas de trabalho e público; Bom trato com bens públicos; Ética no Trabalho. **7. História e Geografia:** História Brasileira. Geografia Brasileira. **8. Tópicos Adicionais:** Democracia e Cidadania: participação política e direitos civis. Diversidade Cultural: convivência com diferentes culturas e grupos sociais. Tecnologias Emergentes: inteligência artificial, biotecnologia, nanotecnologia. Economia Global: crises econômicas e suas repercussões no Brasil e no mundo. Política Internacional: relações diplomáticas, conflitos e acordos globais. Desafios e Oportunidades em Educação: novas metodologias e a transformação digital no ensino. **9. História e Geografia do Município:** 9.1. História do Município: Fundação e origem - Data de fundação, primeiros habitantes, e o contexto histórico da formação do município. Papel de figuras históricas locais. Evolução política e administrativa: Criação do município e sua evolução política. Processos de emancipação. Eventos históricos significativos. Desenvolvimento econômico e social ao longo do tempo. Aspectos Culturais e Sociais: Patrimônio histórico e cultural. Identidade local. 9.2. Geografia do Município: Localização geográfica. Divisão territorial. População e demografia. A diversidade étnica e social da população.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 63 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

Economia local. Infraestrutura e serviços públicos. Problemas e desafios geográficos locais. Preservação e turismo. **10. Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município.

18.2.4 [CE] CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

18.2.4.1 ESCRITURÁRIO

1. Administração pública e organização: Administração Pública: conceito, natureza e afins. Princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Estrutura organizacional da administração pública: União, Estados e Municípios. Noções de administração geral e pública. Gestão de documentos e arquivamento: conceitos, classificação e métodos. Ética no serviço público e conduta profissional do escriturário. Atendimento ao público: comunicação eficaz, qualidade no atendimento e resolução de problemas. **2. Gestão documental e protocolo:** Noções de arquivística: tipos de arquivos (corrente, intermediário e permanente). Princípios básicos da gestão documental. Procedimentos de protocolo: recebimento, registro, tramitação, expedição e arquivamento de documentos. Legislação arquivística aplicável (Lei de Arquivos - Lei nº 8.159/1991). Sigilo e segurança da informação. Atos oficiais. Protocolo. Recebimento, encaminhamento e arquivamento de documentos oficiais. **3. Rotinas administrativas:** Estocagem de materiais em geral. Gestão de pessoas. Operações logísticas: planejamento e implementação da armazenagem e gestão de estoques: recursos, prazos, responsabilidades e riscos. Tipos de estoques. Técnicas de estocamento. Noções básicas de estatística. Rotinas de compras. Rotinas administrativas e de escritório. Uso de equipamentos de escritório. Identificação e digitação de documentos: ofícios, atas, mensagens, acórdãos, resoluções, convites, convocações, leis, decretos, portarias, atos administrativos, memorandos, cartas, circulares, atestados, requerimentos, expedientes, processos, remessas. Organização do local de trabalho; Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e do ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe; Regras básicas de comportamento profissional para o relacionamento diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. **4. Atividade administrativa de atendimento:** Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Atendimento telefônico e pessoal. Meios de Comunicação. Formas de tratamento. **5. Redação oficial e comunicação administrativa:** Estrutura e características da redação oficial. Tipos de documentos administrativos: memorando, ofício, parecer, relatório, ata, requerimento e carta oficial. Clareza, concisão e objetividade na comunicação escrita. Norma culta da língua portuguesa aplicada à redação oficial. Manual de Redação da Presidência da República. **6. Noções de direito administrativo:** Atos administrativos: conceito, características, classificação e requisitos. Poderes administrativos: poder hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Responsabilidade civil do Estado. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018). **7. Informática aplicada ao escriturário:** Conceitos básicos de informática e tecnologia da informação. Sistema operacional Windows. Pacote Microsoft Office: **Word:** Conceitos e operações básicas; edição e formatação de documentos; inserção de cabeçalhos, rodapés e numeração de páginas; uso de estilos de formatação; corretores ortográfico e gramatical; proteção de documentos; formatação de tabelas e edição de documentos. Abrir e salvar documentos; configuração do layout de página; inserção de figuras, tabelas e objetos; teclas de atalho; formatação e impressão de arquivos **Excel:** fórmulas, tabelas, gráficos e funções básicas. **PowerPoint:** criação e edição de apresentações. **Internet:** navegação básica, hyperlinks, acesso às páginas eletrônicas (URL), utilização de ferramentas de busca; Serviços Web: transferências de arquivos (download e upload); Correio eletrônico e ferramentas de comunicação digital. Segurança da informação e boas práticas no uso da internet. Cuidados e prevenções; antivírus; AntiSpam; Hardware: conceitos básicos dos componentes de um computador; dispositivos de entrada e saída; novos dispositivos de armazenamento; Atribuições inerentes às funções do cargo;

18.2.4.2 FISCAL DE OBRAS

1. Fundamentos da Fiscalização Municipal: Papel e atribuições do Agente Fiscal. Tipos de fiscalização: tributária, de posturas, ambiental, sanitária e de obras. Procedimentos de inspeção, notificação e autuação. Ética e conduta profissional no serviço público. (Inclusão sugerida: noções sobre poder de polícia administrativa e hierarquia das normas). **2. Legislação Aplicada ao Município:** Lei Orgânica Municipal. Código Tributário Municipal. Código de Posturas. Código de Obras e Edificações. Plano Diretor do Município. Legislação ambiental e sanitária municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 64 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

(Inclusão sugerida: integração com leis estaduais e federais aplicáveis à fiscalização). **3. Direito Administrativo:** Atos administrativos (conceito, atributos e espécies). Processo administrativo (Lei Federal nº 9.784/1999 ou norma estadual/municipal equivalente). Poderes da administração (vinculado, discricionário, regulamentar e disciplinar). Responsabilidade civil, administrativa e penal do servidor. (Inclusão sugerida: princípios da administração pública – art. 37 da CF). **4. Direito Constitucional:** Organização do Estado e competências constitucionais da União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Direitos e deveres fundamentais. Princípios constitucionais da administração pública. (Inclusão sugerida: artigos 5º, 30 e 37 a 41 da CF). **5. Legislação Tributária:** Sistema Tributário Nacional (CF/88, arts. 145 a 162). Código Tributário Nacional – CTN (Lei nº 5.172/1966). Tributos municipais: IPTU, ISS, ITBI, taxas e contribuições de melhoria. Fiscalização, lançamento e arrecadação de tributos. (Inclusão sugerida: Lei Complementar nº 116/2003 – ISS e atualizações). **6. Fiscalização de Posturas Municipais:** Normas sobre uso e ocupação do solo, comércio ambulante, horários de funcionamento, publicidade e poluição visual, eventos públicos. Procedimentos para lavratura de autos de infração e aplicação de penalidades. **7. Fiscalização de Obras e Edificações:** Licenciamento, aprovação e regularização de obras. Padrões construtivos. Segurança e acessibilidade (ABNT NBR 9050). Fiscalização de demolições, reformas e ampliações. (Inclusão sugerida: normas sobre alvarás e habite-se). **8. Fiscalização Ambiental e Sanitária:** Licenciamento ambiental. Controle de poluição sonora, visual, atmosférica e hídrica. Normas sanitárias básicas (RDC ANVISA nº 216/2004 e legislação municipal correlata). (Inclusão sugerida: Lei de Crimes Ambientais – Lei nº 9.605/1998). **9. Processo de Fiscalização:** Etapas: planejamento, execução e acompanhamento. Elaboração de relatórios e autos. Notificações e prazos. Defesa e recursos administrativos. (Inclusão sugerida: noções sobre prova documental, testemunhal e pericial). **10. Atendimento ao PÚblico e Mediação de Conflitos:** Comunicação clara e eficiente. Postura ética no atendimento. Técnicas de mediação e conciliação para solução de demandas administrativas. **11. Segurança no Trabalho da Fiscalização:** Procedimentos preventivos. Uso de equipamentos de proteção individual (EPI). Abordagem segura em campo. (Inclusão sugerida: normas da NR-6 e NR-35, conforme aplicável). **12. Informática:** Conceitos básicos de informática e tecnologia da informação. Sistema operacional Windows. Pacote Microsoft Office: **Word:** Conceitos e operações básicas; edição e formatação de documentos; inserção de cabeçalhos, rodapés e numeração de páginas; uso de estilos de formatação; corretores ortográfico e gramatical; proteção de documentos; formatação de tabelas e edição de documentos. Abrir e salvar documentos; configuração do layout de página; inserção de figuras, tabelas e objetos; teclas de atalho; formatação e impressão de arquivos **Excel:** fórmulas, tabelas, gráficos e funções básicas. **PowerPoint:** criação e edição de apresentações. **Internet:** navegação básica, hyperlinks, acesso às páginas eletrônicas (URL), utilização de ferramentas de busca; Serviços Web: transferências de arquivos (download e upload); Correio eletrônico e ferramentas de comunicação digital. Segurança da informação e boas práticas no uso da internet. Cuidados e prevenções; antivírus; AntiSpam; Hardware: conceitos básicos dos componentes de um computador; dispositivos de entrada e saída; novos dispositivos de armazenamento; Atribuições inerentes às funções do cargo público.

18.2.4.3 OPERADOR DE IMAGEM, SOM E ILUMINAÇÃO

1. Fundamentos de Audiovisual e Comunicação Conceitos básicos de som, imagem, vídeo e iluminação. Princípios de captação e reprodução sonora e visual. Tipos de microfones, caixas acústicas, amplificadores e cabos. Noções de projeção e exibição de filmes e vídeos. Tipos de projetores e formatos de mídia (digital e analógica). Elementos da linguagem audiovisual: enquadramento, plano, ângulo, composição e continuidade. **2. Equipamentos e Operação Técnica** Instalação, montagem e testes de equipamentos de som, imagem e iluminação. Operação de mesas de som analógicas e digitais. Operação de mesas de luz e sistemas de controle DMX. Operação de projetores, filmadoras, câmeras fixas e móveis. Equipamentos de gravação e edição de áudio e vídeo. Manutenção básica, conservação e limpeza dos equipamentos. Cabos e conectores: tipos, identificação e uso adequado. Identificação e correção de falhas técnicas em sistemas de áudio, vídeo e iluminação. **3. Iluminação Cênica e Técnica** Princípios da iluminação: intensidade, temperatura de cor, ângulo e difusão. Tipos de refletores e lâmpadas (PAR, Fresnel, Elipsoidais, LED etc.). Montagem de refletores conforme planta de luz e roteiro técnico. Noções de energia elétrica aplicada à iluminação cênica. Segurança na instalação e operação de equipamentos de iluminação. Conceitos de iluminação artística e funcional em eventos, espetáculos e gravações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 65 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

4. Som e Acústica Noções de física do som: frequência, amplitude e timbre. Tipos de captação e reprodução sonora. Processamento de áudio: equalização, compressão, reverberação e mixagem. Cuidados com microfonia e interferências. Sistemas de sonorização: P.A., monitoramento e retorno. Elaboração e execução de trilhas sonoras e efeitos especiais (ao vivo ou gravados). **5. Imagem, Vídeo e Edição** Tipos de câmeras e princípios de funcionamento. Enquadramento, foco, profundidade de campo e movimentação de câmera. Noções de fotografia e iluminação para vídeo. Captura, edição e renderização de vídeos em softwares de edição (ex.: Adobe Premiere, DaVinci Resolve, Final Cut, CapCut). Formatos de arquivo e compressão de mídia digital. Sincronização de áudio e vídeo. Edição de imagem e correção de cor. **6. Cenotécnica e Palco** Noções de cenografia e montagem de palco. Movimentação, montagem e desmontagem de equipamentos e cenários. Sinalização, segurança e procedimentos durante espetáculos e eventos. Organização de bastidores e orientação da equipe técnica. Execução de roteiros de iluminação e som conforme programação do evento. **7. Normas de Segurança e Manutenção** Normas de segurança no trabalho com eletricidade (NR-10). Procedimentos de prevenção de acidentes e combate a incêndios (NR-23). Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC). Procedimentos de manutenção preventiva e corretiva. Armazenamento e transporte seguro de equipamentos. **8. Informática Aplicada à Área** Noções de informática voltadas à operação de softwares de controle de luz, som e vídeo. Utilização de programas de automação de cena e efeitos. Gerenciamento de arquivos digitais de áudio e vídeo. Comunicação e integração entre equipamentos via rede (MIDI, DMX, Wi-Fi, Bluetooth). **9. Ética e Organização do Trabalho** Postura profissional, sigilo e responsabilidade com equipamentos e informações. Trabalho em equipe e relacionamento com artistas, técnicos e público. Cumprimento de roteiros e cronogramas técnicos. Procedimentos de registro, controle e requisição de materiais. Participação em treinamentos e atualização profissional.

18.2.4.4 SECRETÁRIO DE ESCOLA

1. Rotinas Administrativas e Secretarias Escolares: Organização e funcionamento da secretaria escolar. Funções administrativas, técnicas e pedagógicas do Secretário de Escola. Procedimentos de matrícula, rematrícula, transferência e emissão de históricos escolares. Controle e atualização da vida escolar do aluno em sistemas informatizados. Organização de arquivos, documentos e registros escolares. Elaboração, digitação e arquivamento de atas, memorandos, ofícios, declarações e relatórios. Gestão de correspondências e comunicação interna e externa da unidade escolar. **Gestão Escolar e Planejamento:** Participação na elaboração e execução do Plano Escolar. Atribuições e responsabilidades no contexto da gestão escolar democrática. Apoio técnico-administrativo à direção, coordenação e corpo docente. Planejamento e acompanhamento de rotinas escolares e administrativas. Controle e atualização de cadastros de alunos, servidores e documentos institucionais. **3. Atendimento e Comunicação Institucional:** Recepção e atendimento ao público interno e externo. Comunicação interpessoal, ética e postura profissional. Técnicas de atendimento, escuta ativa e encaminhamento de demandas. Redação oficial: linguagem formal, clareza, concisão e padronização de documentos. Atendimento humanizado e mediação de informações entre escola, famílias e Secretaria de Educação. **4. Documentação e Legislação Escolar:** Normas legais aplicáveis à organização administrativa e pedagógica das escolas públicas. Noções da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996). Regimento Escolar: finalidade, elaboração e aplicação. Responsabilidade civil, ética e funcional do servidor público. Controle e sigilo de informações e documentos oficiais. **5. Sistemas de Informação e Controle Escolar:** Utilização de sistemas informatizados de gestão escolar. Inclusão, edição e atualização de dados de alunos e professores. Controle de frequência, avaliações e registros acadêmicos. Elaboração e acompanhamento de relatórios administrativos e educacionais. Noções básicas de informática aplicada à rotina escolar (Word, Excel, e-mail institucional). **6. Ética e Conduta Profissional:** Comprometimento, sigilo e responsabilidade nas funções exercidas. Relacionamento interpessoal e trabalho em equipe. Ética no serviço público e postura profissional. Participação em cursos, treinamentos e capacitações da área educacional.

18.2.4.5 TÉCNICO EM DESIGN GRÁFICO

1. Fundamentos do Design Gráfico: Princípios do design: harmonia, contraste, equilíbrio, proporção e unidade. Elementos visuais: forma, cor, textura, tipografia e composição. Noções de teoria das cores, psicologia da cor e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 66 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

aplicação em materiais gráficos. Hierarquia visual e legibilidade em projetos gráficos. Identidade visual e aplicação de logotipos em diferentes mídias. **2. Produção Gráfica e Digital:** Processos de criação, diagramação e finalização de peças gráficas. Desenvolvimento de layouts para cartazes, folders, banners, outdoors e mídias digitais. Noções de resolução, sangria, margens e formatos de impressão. Adequação de imagens e textos às normas gráficas e editoriais. Revisão visual e provas de cor. **3. Softwares e Ferramentas de Edição:** Domínio dos principais programas de design gráfico: Adobe Photoshop (edição de imagens), Adobe Illustrator (vetorização e ilustração), Adobe InDesign ou CorelDRAW (diagramação e composição). Conversão de formatos e exportação de arquivos para impressão ou web. Organização e arquivamento de arquivos digitais e backups. Noções de edição de vídeo e criação de peças animadas. **4. Comunicação Visual e Marketing Institucional:** Princípios da comunicação visual e identidade institucional. Aplicação do design gráfico em campanhas publicitárias e informativas. Criação de peças para redes sociais, sites e portais institucionais. Suporte à Assessoria de Comunicação em revisões de texto e adequações de layout. Noções de marketing público e divulgação de ações governamentais. **5. Produção para Meios Eletrônicos e Web:** Noções de design digital e responsivo. Estrutura e atualização de sites e portais eletrônicos. Padrões de imagem para web (JPEG, PNG, SVG, GIF, PDF). Noções de acessibilidade digital e boas práticas de usabilidade. Integração entre mídias impressas e digitais. **6. Tecnologia e Inovação:** Atualização sobre tendências e inovações tecnológicas na área de design. Novas mídias e ferramentas aplicáveis à comunicação pública. Ferramentas colaborativas e trabalho em ambiente digital. Armazenamento em nuvem e versionamento de arquivos. **7. Ética, Postura e Responsabilidade Profissional:** Ética e sigilo profissional no serviço público. Direitos autorais, uso de imagem e propriedade intelectual. Trabalho em equipe, comunicação e colaboração entre setores. Responsabilidade técnica e comprometimento com a qualidade do material produzido. Participação em cursos e treinamentos para aprimoramento profissional.

18.2.4.6 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Fundamentos da Enfermagem e Técnicas Básicas: Sinais vitais (PA, FC, FR, temperatura, dor e oximetria). Mensuração de peso e altura. Assepsia, antisepsia e técnicas de higienização. Administração de medicamentos (protocolos de segurança, cálculo de dose, vias de administração, erros evitáveis). Venoclise: preparo, instalação e cuidados. Sondagem gástrica e vesical (indicações, técnica e controle de complicações). Oxigenoterapia (tipos de cateteres e máscaras, controle da saturação). Curativos (tipos, técnicas, materiais e avaliação de feridas). Coleta de material para exames laboratoriais. Administração de dietas: oral, enteral e parenteral. Prevenção e manejo de úlceras por pressão (escores de risco, mudança de decúbito, hidratação e nutrição). Controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS). **2. Biossegurança e Normas Regulamentadoras:** NR-32: medidas de segurança para profissionais da saúde. Equipamentos de proteção individual (EPIs). Acidente com material perfurocortante e condutas imediatas. **3. Central de Material e Esterilização (CME):** RDC nº 15/2012 – ANVISA (boas práticas em CME). Preparo, acondicionamento, desinfecção e esterilização de materiais. Limpeza e inspeção de instrumentos cirúrgicos. Tipos de esterilização: autoclave, óxido de etileno, calor seco, etc. Monitoramento da esterilização: indicadores químicos e biológicos. **4. Enfermagem Médico-Cirúrgica e Assistência ao Paciente Clínico:** Cuidados de enfermagem nos distúrbios: Cardiovasculares (hipertensão, ICC, IAM). Pulmonares (asma, DPOC, pneumonia). Endócrinos (diabetes, hipotireoidismo). Neurológicos (AVC, epilepsia, Alzheimer). Hematológicos (anemia, leucemia). Reumatológicos (artrite, lúpus). Protocolo de cirurgia segura (verificação tripla, checklist). Cuidados no pós-operatório. Enfermagem em situações de fraturas e traumas. **5. Urgência, Emergência e Atendimento Pré-Hospitalar:** Diretrizes da AHA para PCR (2020-2025). Rede de Urgência e Emergência (RUE). Suporte básico de vida (SBV). Atendimento a queimaduras, hemorragias, convulsões e estados comatosos. Abordagem inicial a intoxicações e corpos estranhos. Atendimento em urgências ortopédicas. **6. Enfermagem em Saúde Pública:** Processo saúde-doença. Programa Nacional de Imunização (PNI) e Rede de Frio. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): papel do técnico no atendimento à criança e adolescente. Saúde da mulher: pré-natal, câncer de mama e colo do útero. Saúde do idoso: Estatuto do Idoso, prevenção de quedas, controle de doenças crônicas. Saúde do adulto: hipertensão, diabetes, saúde mental. Programa Fique Sabendo (IST/HIV/AIDS). Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Endemias e epidemias (dengue, Zika, Chikungunya, COVID-19). **8. Ética, Legislação em Enfermagem:** Código de Ética dos Profissionais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 67 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017). Princípios éticos no cuidado e suas implicações legais. Responsabilidade do técnico frente à equipe multiprofissional. **9. Noções de Administração Aplicada à Enfermagem:** Organização do processo de trabalho na enfermagem. Registro e comunicação em saúde (prontuário, evolução, checagem). Gestão de materiais e recursos. Relacionamento interpessoal, liderança e trabalho em equipe. Planejamento e execução de ações educativas em saúde. **10. Temas Complementares:** Guia prático – técnicas de enfermagem / Organizadores Júlio César Batista Santana, Bianca Santana Dutra, Karla Rona da Silva, et al. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 68 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

18.3 NÍVEL ENSINO SUPERIOR

ADVOGADO
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
ARQUITETO
ASSISTENTE SOCIAL
BIOLOGO
COORDENADOR PEDAGÓGICO
DIRETOR DE ESCOLA
ENFERMEIRO
ENFERMEIRO EM AUDITORIA
FARMACÊUTICO
FONOaudiólogo
JORNALISTA
MÉDICO AUDITOR
MÉDICO AUTORIZADOR
MÉDICO CARDIOLOGISTA
MÉDICO CLÍNICO GERAL
MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
MÉDICO DERMATOLÓGISTA
MÉDICO ENDOCRINÓLOGISTA
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA
MÉDICO GERIATRA
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
MÉDICO INFECTOLOGISTA
MÉDICO MASTOLOGISTA
MÉDICO NEFROLOGISTA
MÉDICO NEUROLOGISTA
MÉDICO OFTALMOLOGISTA
MÉDICO ONCOLOGISTA
MÉDICO ORTOPEDISTA
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
MÉDICO PEDIATRA
MÉDICO PNEUMOLOGISTA
MÉDICO PSIQUIATRA
MÉDICO REUMATOLOGISTA
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA
MÉDICO UROLOGISTA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PSICÓLOGO
TERAPEUTA OCUPACIONAL
TESOUREIRO

18.3.1 [LP] LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Fonética e fonologia. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras: emprego e sentido. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Colocação pronominal. Coesão e coerência. Elementos de comunicação. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Tipos de discurso: direto, indireto e livre.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 69 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

18.3.2 [MR] MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem.

18.3.3 [CG] CONHECIMENTOS GERAIS: **1. Vida em Sociedade:** Fatos e Notícias Locais, Nacionais e Internacionais; Meios de comunicação de massa: jornais, rádios, Internet e televisão. **2. Cultura e Sociedade:** Música, Literatura, Artes, Arquitetura, Transporte, Economia, Segurança, Educação, Tecnologia, Energia, Relações Internacionais. Mídia: rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. **3. Descobertas e Inovações Científicas:** Avanços científicos e tecnológicos na atualidade; Impactos dessas inovações na sociedade contemporânea. **4. Meio Ambiente e Cidadania:** Problemas Ambientais; Desenvolvimento Sustentável; Ecologia e suas inter-relações; Políticas Públicas Ambientais; Aspectos Locais e Globais: impactos ambientais e soluções. **5. Saúde e Qualidade de Vida:** Prevenção de Doenças; Alimentação Saudável; Aspectos fundamentais sobre saúde; Noções de primeiros socorros; Segurança Pessoal; **6. Relações Interpessoais:** Convivência no ambiente de trabalho - Com superiores, colegas de trabalho e público; Bom trato com bens públicos; Ética no Trabalho. **7. História e Geografia:** História Brasileira. Geografia Brasileira. **8. Tópicos Adicionais:** Democracia e Cidadania: participação política e direitos civis. Diversidade Cultural: convivência com diferentes culturas e grupos sociais. Tecnologias Emergentes: inteligência artificial, biotecnologia, nanotecnologia. Economia Global: crises econômicas e suas repercussões no Brasil e no mundo. Política Internacional: relações diplomáticas, conflitos e acordos globais. Desafios e Oportunidades em Educação: novas metodologias e a transformação digital no ensino. **9. História e Geografia do Município:** 9.1. História do Município: Fundação e origem - Data de fundação, primeiros habitantes, e o contexto histórico da formação do município. Papel de figuras históricas locais. Evolução política e administrativa: Criação do município e sua evolução política. Processos de emancipação. Eventos históricos significativos. Desenvolvimento econômico e social ao longo do tempo. Aspectos Culturais e Sociais: Patrimônio histórico e cultural. Identidade local. 9.2. Geografia do Município: Localização geográfica. Divisão territorial. População e demografia. A diversidade étnica e social da população. Economia local. Infraestrutura e serviços públicos. Problemas e desafios geográficos locais. Preservação e turismo. **10. Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município.

18.3.4 [CE] CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

18.3.4.1 ADVOGADO

1. DIREITO CONSTITUCIONAL: **1. Princípios Fundamentais e Direitos e Garantias Individuais:** Constituição Federal de 1988 – Título I e II. Cláusulas pétreas e controle de constitucionalidade. / **2. Organização do Estado e dos Poderes:** Repartição de competências. Administração Pública (arts. 37 a 41 da CF/88). Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário: competências e controles recíprocos. / **3. Controle de Constitucionalidade:** Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI). Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC). Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF). / **4. Ministério Público e Advocacia Pública:** Funções institucionais. Princípios de atuação. **Principais Legislações:** Constituição Federal de 1988. Lei nº 9.868/1999 (ADI e ADC). Lei nº 9.882/1999 (ADPF). **2 DIREITO ADMINISTRATIVO:** **1. Administração Pública:** Organização administrativa: direta e indireta. Princípios da administração pública (art. 37 da CF/88). / **2. Atos Administrativos:** Conceito, atributos, classificação e invalidação. Revogação e anulação. / **3. Poderes e Deveres da Administração:** Poder de polícia, hierárquico, disciplinar e regulamentar. Deveres de eficiência, probidade e transparência. / **4. Contratos e Licitações:** Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos). Regras gerais, modalidades, hipóteses de dispensa e inexigibilidade. / **5. Improbidade Administrativa:** Lei nº 14.230/2021 (nova Lei de Improbidade). / **6.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 70 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

Responsabilidade Civil do Estado: Responsabilidade objetiva – teoria do risco administrativo. / **Principais Legislações:** Constituição Federal (arts. 37 a 41). Lei nº 14.133/2021. Lei nº 14.230/2021. Lei nº 8.429/1992 (revogada em partes pela nova lei). Lei nº 9.784/1999 (processo administrativo federal). **3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** **1. Princípios do Processo Civil:** Princípio do contraditório, ampla defesa, devido processo legal. Cooperação e boa-fé processual. / **2. Jurisdição e Competência:** Espécies de jurisdição. Competência absoluta e relativa. / **3. Atos Processuais e Prazos:** Petição inicial e resposta do réu. Sentença, decisão interlocutória e despacho. / **4. Recursos e Precedentes Judiciais:** Apelação, agravo, embargos de declaração, recurso especial e extraordinário. Vinculação aos precedentes (arts. 926 a 928 do CPC). / **5. Tutelas Provisórias:** Urgência e evidência. / **6. Fazenda Pública em Juízo:** Prazo em dobro, reexame necessário, precatórios. / **Principais Legislações:** Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015. Constituição Federal – art. 5º, incisos XXXV a LXXVIII.. **4. DIREITO TRIBUTÁRIO:** **1. Sistema Tributário Nacional:** Repartição de competências tributárias. Espécies tributárias (impostos, taxas, contribuições, empréstimos compulsórios). / **2. Obrigação e Crédito Tributário:** Hipótese de incidência, sujeito ativo e passivo. Lançamento, suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. / **3. Responsabilidade Tributária:** Por substituição, sucessão e terceiros. / **4. Processo Administrativo Fiscal e Execução Fiscal:** Defesa do contribuinte. Lei de Execução Fiscal – Lei nº 6.830/1980. / **5. Tributos Municipais:** IPTU, ITBI, ISSQN: competência, lançamento, isenção. / **Principais Legislações:** Constituição Federal – arts. 145 a 162. Código Tributário Nacional – CTN (Lei nº 5.172/1966). Lei nº 6.830/1980 (LEF). **5. DIREITO CIVIL:** **1. Parte Geral:** Pessoas naturais e jurídicas Capacidade, personalidade, domicílio, bens. / **2. Obrigações:** Modalidades, adimplemento e inadimplemento. Responsabilidade civil e cláusulas contratuais. / **3. Contratos em espécie:** Compra e venda, prestação de serviços, contrato administrativo. / **4. Responsabilidade Civil:** Objetiva e subjetiva. Dano moral e material. Responsabilidade do Estado e dos agentes públicos. / **5. Prescrição e Decadência:** Prazos e causas interruptivas/suspensivas. **Principais Legislações:** Código Civil – Lei nº 10.406/2002. Constituição Federal – art. 5º. **6. DIREITO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO:** **1. Princípios do Direito Financeiro:** Legalidade, anualidade, unidade, universalidade, equilíbrio. / **2. Orçamento Público:** PPA, LDO, LOA – fases e conteúdo. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários. / **3. Receita e Despesa Pública:** Estágios da receita e da despesa. Empenho, liquidação, pagamento. / **4. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):** Metas fiscais, limites de despesa com pessoal. Dívida pública e renúncia de receitas. Transparência e controle. / **5. Controle e Fiscalização Orçamentária:** Tribunal de Contas, controle interno e externo. / **Principais Legislações:** Constituição Federal – arts. 165 a 169. Lei nº 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro). Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF)

18.3.4.2 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

1 Administração Pública Municipal: a) Organização administrativa do Município. b) Princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37 da CF/88). c) Poder de polícia administrativa: conceito, atributos, limites e aplicação. d) Atos administrativos: espécies, elementos, requisitos, nulidade e convalidação. e) Responsabilidade civil do Estado. f) Código de Ética do Servidor Público; conduta funcional; sigilo, imparcialidade e probidade. **2 Fiscalização Municipal:** a) Conceito e finalidade da fiscalização municipal. b) Competências típicas das fiscalizações de: • posturas; • uso e ocupação do solo urbano; • atividades econômicas e funcionamento de estabelecimentos; • ambulantes e comércio eventual; • obras particulares; • publicidade e anúncios; • meio ambiente urbano; • feiras, eventos e áreas públicas; • vigilância de limpeza pública e descarte irregular. c) Procedimentos de fiscalização: • vistoria; inspeção; diligência; monitoramento. • abordagem ao contribuinte; comunicação formal; boas práticas de atendimento. • registro de evidências, relatórios e fotografias técnicas. d) Etapas da ação fiscal: • orientação; notificação; autuação; prazos e defesas; penalidades. • Autos: Auto de Infração, Auto de Apreensão, Auto de Interdição, Termo de Notificação. • Lavratura e requisitos formais do ato fiscal. • Caducidade e prescrição da ação fiscal. e) Processo administrativo decorrente da fiscalização: • instauração; contraditório e ampla defesa; fase recursal; decisão administrativa; execução. **3 Legislação Municipal e Normas Correlatas:** (Serão ajustadas quando você enviar as leis locais, como Código de Posturas, Plano Diretor, Código Tributário Municipal etc.). a) Noções gerais do Código de Posturas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 71 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

Municipal. b) Normas referentes a ruído, limpeza urbana, conservação de calçadas, zeladoria e ordenamento urbano. c) Normas de parcelamento, uso e ocupação do solo (lei municipal ou princípios gerais quando não houver lei fornecida). d) Normas de funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais. e) Normas sobre publicidade, letreiros, faixas e anúncios. **4 Normas Técnicas Associadas:** a) Noções de ABNT NBR aplicáveis ao ordenamento urbano (exemplos: NBR 9050 acessibilidade; NBR 9077 saídas de emergência; normas de sinalização e segurança). b) Noções de segurança em vistorias e fiscalização em campo. c) EPI: uso, limites e responsabilidades. **5 Meio Ambiente Urbano:** a) Noções de poluição sonora, visual e ambiental. b) Descarte irregular de resíduos. c) Noções de legislação ambiental básica (Lei 6.938/81, princípios gerais, competência municipal). d) Arborização urbana: proteção, poda e supressão (noções gerais). **6 Relações com o Código Tributário Municipal:** a) Taxas decorrentes do poder de polícia: localização, funcionamento, fiscalização, licença, publicidade. b) Fato gerador e lançamento das taxas de fiscalização.

18.3.4.3 ARQUITETO

1. Fundamentos da Arquitetura e Urbanismo Conceitos, princípios e finalidades da Arquitetura e do Urbanismo. Relação entre forma, função, técnica e estética nas edificações públicas. Conforto ambiental (térmico, acústico, lumínico e visual). Sustentabilidade e eficiência energética em edificações municipais. Leitura, interpretação e representação de projetos arquitetônicos. Ética, responsabilidade técnica e atuação do arquiteto no serviço público. **2. Planejamento e Gestão Urbana** Estrutura e objetivos do **Plano Diretor Municipal**. Zoneamento urbano, uso e ocupação do solo. Parcelamento, remembramento e desdobro de lotes (Lei nº 6.766/1979). Regularização fundiária urbana (Lei nº 13.465/2017). Instrumentos de gestão urbana previstos no **Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001)**. Mobilidade urbana, acessibilidade e desenho universal. Planejamento de áreas públicas: praças, parques, equipamentos e infraestrutura urbana. Políticas públicas de habitação popular e programas habitacionais. **3. Projeto Arquitetônico e Aprovação** Etapas de elaboração do projeto arquitetônico: estudo preliminar, anteprojeto e projeto executivo. Compatibilização de projetos complementares (estrutural, elétrico, hidrossanitário, prevenção de incêndio e acessibilidade). Elaboração de plantas, cortes, fachadas, detalhes e memoriais descritivos. Critérios técnicos e estéticos para edificações públicas (escolas, unidades de saúde, praças, centros administrativos etc.). Procedimentos para aprovação de projetos junto à Prefeitura e demais órgãos fiscalizadores. Responsabilidade técnica: emissão e registro de RRT/ART. Noções de licenciamento ambiental, sanitário e de segurança. **4. Fiscalização e Acompanhamento de Obras Públicas** Funções e responsabilidades da fiscalização de obras municipais. Controle de qualidade dos materiais e serviços. Execução e acompanhamento físico-financeiro de obras. Elaboração de relatórios técnicos, vistorias e medições. Documentação técnica obrigatória e controle de contratos. Noções de obras e serviços de engenharia conforme a **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**. Princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade em obras públicas. Práticas de transparência, publicidade e controle social. **5. Orçamentos, Custos e Planejamento de Obras** Levantamento de quantitativos e estimativas de custos. Planilhas orçamentárias e composições de custos (SINAPI, TCPO). Noções de BDI, encargos sociais e tributos incidentes sobre obras. Cronogramas físico-financeiros e acompanhamento de execução. Indicadores de desempenho e controle de prazos. Boas práticas em contratação e execução de obras públicas. **6. Acessibilidade e Segurança** **NBR 9050:2020** – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. **Lei Federal nº 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004** – Normas gerais de acessibilidade. **NBR 9077** – Saídas de emergência em edificações. **NBR 13714 e NBR 17240** – Sistemas de hidrantes, detecção e alarme de incêndio. **NBR 5410 e NBR 5626** – Instalações elétricas e hidráulicas prediais. **NBR 15575** – Desempenho de edificações habitacionais. Adequação de prédios públicos aos parâmetros de acessibilidade e segurança. **7. Materiais, Técnicas Construtivas e Sustentabilidade** Características e aplicações dos materiais de construção civil. Sistemas construtivos tradicionais e industrializados. Tecnologias sustentáveis aplicadas às edificações públicas. Aproveitamento de recursos naturais (iluminação e ventilação natural). Gestão e destinação de resíduos da construção civil. Manutenção preventiva e corretiva de edificações públicas. **8. Paisagismo, Espaços Públicos e Infraestrutura** Princípios do paisagismo urbano. Planejamento e projeto de praças, jardins, áreas de lazer e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 72 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

canteiros. Seleção de espécies vegetais compatíveis com o clima e o espaço urbano. Integração entre paisagismo, mobiliário urbano e acessibilidade. Drenagem urbana, calçadas ecológicas e soluções de baixo impacto. **9. Informática Aplicada à Arquitetura** Ferramentas e softwares de projeto: AutoCAD, Revit, SketchUp, Lumion, QGIS e correlatos. Modelagem 3D e representação digital de edificações e espaços urbanos. Aplicação de sistemas BIM (Building Information Modeling) em obras públicas. Gestão eletrônica de documentos e processos (protocolos, plantas digitais e RRT online). **10. Ética Profissional e Legislação Específica** Lei nº 12.378/2010 – Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o CAU. Código de Ética e Disciplina do Arquiteto e Urbanista (CAU/BR). Responsabilidade técnica e civil do profissional. Direitos autorais e propriedade intelectual de projetos. Postura ética, transparência e compromisso com o interesse público. **11. Bibliografia Básica Recomendada** CHING, F. D. K. *Arquitetura: Forma, Espaço e Ordem*. 5ª ed. São Paulo: Bookman, 2021. SABBAG, L. H. *Desenho Arquitetônico*. São Paulo: Érica, 2020. PINTO, R. C. *Administração de Obras Públicas*. São Paulo: Oficina de Textos, 2022. MARICATO, E. *O Impasse da Política Urbana no Brasil*. São Paulo: Perseu Abramo, 2019. BRASIL. Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). BRASIL. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). BRASIL. Lei nº 12.378/2010 – Criação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). CAU/BR. Código de Ética e Disciplina do Arquiteto e Urbanista. ABNT. Normas Técnicas (NBR 9050, NBR 9077, NBR 15575, NBR 5410, NBR 5626).

18.3.4.4 ASSISTENTE SOCIAL

1. Fundamentos do Serviço Social: História do Serviço Social. Princípios do Serviço Social. Fundamentos teóricos do Serviço Social; **2. Política Social:** Análise das políticas sociais no Brasil. Evolução histórica das políticas sociais. Impacto das políticas sociais no campo educacional; **3. Legislação e Políticas Educacionais:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Outras normas que regem a educação no Brasil. **4. Ética Profissional:** Código de Ética do Assistente Social. Direitos e deveres profissionais. Confidencialidade e sigilo profissional. Conflitos éticos e como lidar com eles. **5. Planejamento e Gestão de Projetos Sociais:** Elaboração de projetos sociais. Implementação de projetos sociais. Avaliação de projetos sociais no contexto escolar. **6. Serviço Social e Família:** Intervenção junto às famílias. Abordagem familiar e comunitária. **7. Educação e Diversidade:** Questões de gênero, raça, etnia e inclusão social. Direitos humanos no contexto escolar. **8. Metodologia do Serviço Social:** Técnicas de intervenção social. Instrumentos de intervenção social. Estudo de caso, visita domiciliar, abordagem em grupo. **9. Saúde Mental e Trabalho Social:** Identificação de situações de risco. Intervenção na promoção da saúde mental. O assistente social na abordagem de saúde mental. Legislação sobre saúde mental (Lei 10.216/2001). Atendimento a pacientes com transtornos mentais e seus familiares. Saúde mental nas escolas. Saúde mental no ambiente de trabalho. **10. Assistência Social e Educação:** Programas e políticas de assistência social voltados para a educação (ex.: Bolsa Família). A política de Assistência Social no Brasil. **11. Política de Saúde e Assistência Social:** Sistema Único de Saúde (SUS) e a integração com a Assistência Social. Direitos sociais e o acesso à saúde. Políticas públicas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990). Estatuto do Idoso, Criança e Adolescente, e outras legislações pertinentes. **12. O Papel do Assistente Social na Saúde:** A função do assistente social no contexto hospitalar, ambulatorial e na Atenção Básica. Estratégias de intervenção no acompanhamento de pacientes. Trabalhando com equipes interdisciplinares. Planejamento de ações de assistência social dentro da saúde. Acompanhamento social de pacientes e suas famílias. Identificação e enfrentamento das vulnerabilidades sociais. **13. Direito Social e Assistência Social:** Relação entre direito social e assistência social. Família e política de Assistência Social. **14. O Processo de Trabalho em Serviço Social:** Estratégias de intervenção profissional. Interdisciplinaridade no Serviço Social. Mediação e instrumentalidade no trabalho do Assistente Social. **15. O Trabalho do Assistente Social nas Políticas Sociais:** Criança e Adolescente. Direitos Humanos. Violência Doméstica e Negligência Familiar. **16. Família, Redes e Políticas Públicas:** História Social da Família. Sistema Familiar. Características e funções sociais da família. Violência Familiar, Contexto de Risco e Proteção Social. **18. Trabalho com Grupos Específicos:** Acolhimento de grupos vulneráveis: gestantes, idosos, pessoas com deficiência, pacientes com doenças crônicas, HIV/AIDS, etc. Intervenção com grupos em situação de vulnerabilidade social. Abordagem psicosocial e cuidado integral. **19. Legislação e Políticas Sociais:** Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 73 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Projetos Sociais do Governo Federal e Estadual. Serviço Social na Saúde e Política Social.

BRASIL. Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340/2006.

BRASIL. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei 13.146, de 06 de julho de 2015.

BRASIL. Lei Nº 8.080/1990 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências).

Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Saúde (Cartilha disponível no site do Conselho Federal de Serviço Social):

http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Asis_tentes_Sociais_na_Saude.pdf.

Subsídios para a atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação (Cartilha disponível no site do Conselho Federal de Assistência Social):

http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/BROCHURACFESS_SUBSIDIOS_ASEDUCACAO.pdf.

Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social (Cartilha disponível no site do Conselho Federal de Serviço Social):

http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf.

18.3.4.5 BIÓLOGO

1. Fundamentos de Biologia e Ecologia Conceitos básicos de biologia geral: célula, tecidos, órgãos e sistemas.

Níveis de organização da vida: moléculas, organismos, populações, comunidades e ecossistemas. Relações ecológicas intra e interespecíficas. Cadeias e teias alimentares, fluxo de energia e ciclos biogeoquímicos. Sucessão ecológica, biodiversidade e equilíbrio ambiental. Biomas brasileiros e seus ecossistemas característicos. Princípios de biogeografia e distribuição de espécies. **2. Zoologia e Botânica** Classificação dos seres vivos: princípios de taxonomia e sistemática. Principais grupos de organismos: características gerais, morfologia e importância ecológica. Fauna brasileira: diversidade, conservação e legislação protetiva. Flora brasileira: fisiologia vegetal, reprodução, fotossíntese e adaptações ao ambiente. Espécies nativas, exóticas, endêmicas e invasoras. Métodos de coleta, preservação e identificação de espécimes zoológicos e botânicos. **3. Microbiologia e Parasitologia** Estrutura e fisiologia de bactérias, fungos, vírus e protozoários. Crescimento microbiano e controle de microrganismos. Microrganismos de importância médica, ambiental e industrial. Infecções e doenças parasitárias: principais agentes etiológicos, transmissão e profilaxia. Técnicas básicas de microbiologia: assepsia, esterilização, cultivo e coloração. Biossegurança e descarte de material biológico. **4. Fisiologia e Bioquímica** Estrutura e função de proteínas, lipídios, carboidratos e ácidos nucleicos. Enzimas: propriedades e fatores que influenciam sua atividade. Noções de metabolismo energético (fotossíntese e respiração). Fisiologia animal e humana: sistemas nervoso, circulatório, respiratório, excretor e endócrino. Efeitos fisiológicos de substâncias químicas, gases e medicamentos sobre os organismos. **5. Genética e Biologia Molecular** Conceitos fundamentais de hereditariedade e variabilidade genética. Estrutura e função do DNA e RNA. Código genético e síntese proteica. Noções de engenharia genética e biotecnologia. Métodos de análise genética e aplicação em pesquisa e conservação. **6. Meio Ambiente e Sustentabilidade** Conceitos de desenvolvimento sustentável e conservação ambiental. Impactos ambientais e medidas mitigadoras. Licenciamento ambiental e estudos técnicos (EIA/RIMA, Relatórios Ambientais). Poluição do ar, da água e do solo: causas e consequências. Tratamento de resíduos sólidos e efluentes. Educação ambiental e conscientização ecológica. Legislação ambiental brasileira: Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/2000), e suas regulamentações. **7. Laboratório e Técnicas de Análise** Montagem, organização e manutenção de laboratórios biológicos. Equipamentos básicos: microscópio, centrífuga, autoclave, espectrofotômetro e pipetas. Técnicas laboratoriais em biologia, bioquímica e microbiologia. Execução e interpretação de exames parasitológicos, bacteriológicos e bioquímicos. Normas de segurança, limpeza e controle de qualidade em laboratório. Armazenamento e transporte de amostras biológicas. **8. Administração e Gestão de Projetos Biológicos** Planejamento e execução de projetos científicos e técnicos. Etapas de elaboração de relatórios e laudos biológicos e ambientais. Noções de gestão de laboratórios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 74 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

e controle de materiais. Trabalho interdisciplinar e integração com áreas afins (saúde, meio ambiente e educação). **9. Ética Profissional e Legislação** Código de Ética do Biólogo. Atuação profissional e responsabilidade técnica do Biólogo (Lei nº 6.684/1979 e Resolução CFBio nº 10/2003). Competências privativas e áreas de atuação do Biólogo conforme o Conselho Federal de Biologia (CFBio). Conduta ética, responsabilidade socioambiental e respeito à biodiversidade. **10. Bibliografia Básica Recomendada** RAVEN, P. H.; JOHNSON, G. B. *Biologia*. 12ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022. AMABIS, J. M.; MARTHO, G. R. *Fundamentos da Biologia Moderna*. São Paulo: Moderna, 2020. TORTORA, G. J.; DERRICKSON, B. *Corpo Humano: Fundamentos de Anatomia e Fisiologia*. 12ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. MADIGAN, M. T. et al. *Microbiologia*. 15ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2021. **BRASIL**. *Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente*. **BRASIL**. *Lei nº 9.985/2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza*. **CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA (CFBio)**. Resoluções e Código de Ética Profissional.

18.3.4.6 COORDENADOR PEDAGÓGICO

1. Legislação Educacional: Documentos que estabelecem direitos, deveres, organização e princípios da educação no Brasil. Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) – Diretrizes e Bases da Educação Nacional e alterações posteriores. / Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) – Art. 1º ao 18, 53 ao 69 e 225 ao 258 / Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE) / Resolução CNE/CEB nº 4/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica / Resolução CNE/CEB nº 7/2010 – Diretrizes para o Ensino Fundamental de 9 anos/ Portaria nº 826/2017 – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) e Programa Novo Mais Educação (PNME). / Constituição Federal – Artigos 205 a 214 (Educação) / Estatuto do Magistério e Plano de Carreira do Município. **2. Currículo, Avaliação e Organização Pedagógica:** Orientações curriculares, metodológicas e avaliativas para a prática docente. BNCC – Base Nacional Comum Curricular / Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (MEC/SEB, 2013) / Resolução CNE/CP nº 2/2017 – Implantação da BNCC na Educação Básica / Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) / Currículo Paulista (Educação Infantil e Ensino Fundamental). Avaliação formativa e somativa. Planejamento pedagógico interdisciplinar. Projetos integradores e trabalho com competências. **3. Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado (AEE):** Documentos e princípios que orientam o atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/SEESP / Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão – CNE/MEC/SECADI, 2013 / Resolução nº 4/2009 – CNE/CEB – Fala do AEE e da oferta de serviços especializados. Desenho universal para a aprendizagem (DUA). Planos de ensino individualizados (PEI). Legislação sobre acessibilidade e inclusão (Ex.: Lei Brasileira de Inclusão – LBI). **4. Áreas Temáticas:** Essas áreas reforçam uma formação ampla e atualizada na prática docente: Gestão e Organização Escolar: Projeto Político Pedagógico (PPP); Gestão democrática na escola; Conselho escolar, colegiados e participação da comunidade. Didática e Metodologia: Planejamento, execução e avaliação do ensino; Metodologias ativas de aprendizagem; Ensino por competências e habilidades. Tecnologias e Educação: Tecnologias digitais na sala de aula. Ensino híbrido e uso de plataformas educacionais. Cultura digital na BNCC. Ética e Formação Docente: Ética profissional do professor. Relações interpessoais na escola. Formação continuada e compromisso social do docente.

1. Fundamentos da Educação e da Coordenação Pedagógica: Função social da escola. Papel e atribuições do Coordenador Pedagógico na gestão escolar. Articulação entre equipe gestora, professores, alunos e comunidade. Concepções de educação, currículo e ensino-aprendizagem. Formação continuada de professores. Mediação de conflitos no ambiente escolar. **2. Planejamento e Organização Escolar:** Projeto Político-Pedagógico (PPP): elaboração, implementação e avaliação. Gestão do currículo e integração interdisciplinar. Planejamento escolar: anual, semestral, semanal e diário. Organização do trabalho docente e acompanhamento pedagógico. Indicadores educacionais e uso pedagógico dos resultados. **3. Avaliação Educacional:** Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, processual e somativa. Instrumentos e critérios de avaliação. Avaliação institucional e autoavaliação escolar. Uso pedagógico das avaliações externas (SAEB, SARESP, Prova Brasil, ANA, IDEB). **4. Didática e Metodologias de Ensino:** Teorias e abordagens de ensino. Metodologias ativas. Práticas pedagógicas inclusivas. Adaptação curricular e flexibilização do ensino.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 75 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

Tecnologias digitais na educação. Estratégias para alfabetização e letramento. **5. Educação Inclusiva e Diversidade:** Fundamentos e políticas públicas para inclusão escolar. Atendimento Educacional Especializado (AEE). Educação para as relações étnico-raciais (Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008). Educação de Jovens e Adultos (EJA). Educação do campo, indígena e quilombola. Combate ao preconceito, discriminação e bullying. **6. Gestão Escolar e Liderança:** Gestão democrática e participativa. Conselho escolar, grêmio estudantil e APM. Comunicação interna e externa. Mediação de reuniões pedagógicas. Coordenação de conselhos de classe. Monitoramento e suporte ao trabalho docente. **7. Psicologia da Educação e Aprendizagem:** Teorias da aprendizagem (Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel, Freire). Desenvolvimento infantil, adolescente e adultos. Aspectos cognitivos, socioemocionais e culturais que influenciam a aprendizagem. **8. Avaliação e Formação de Professores:** Planejamento e execução de ações formativas. Observação de aulas e devolutivas construtivas. Práticas de acompanhamento pedagógico. Incentivo à inovação e boas práticas docentes.

18.3.4.7 DIRETOR DE ESCOLA

1. Fundamentos e Organização da Educação: Função social da escola. Estrutura e organização da Educação Básica no Brasil. Papel e atribuições do Diretor Escolar. Princípios da gestão democrática e participativa. Planejamento estratégico e pedagógico. Articulação entre gestão escolar, comunidade, órgãos do sistema de ensino e demais instituições. **2. Gestão Escolar:** Tipos e dimensões da gestão: administrativa, pedagógica, financeira e de pessoas. Elaboração, implementação e acompanhamento do Projeto Político-Pedagógico (PPP). Organização e condução do calendário escolar. Coordenação de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e reuniões com a comunidade. **3. Gestão de Pessoas e Liderança:** Fundamentos de liderança educacional. Trabalho em equipe e mediação de conflitos. Atribuições, acompanhamento e avaliação do trabalho docente e dos demais servidores. Formação continuada de professores e funcionários. Comunicação institucional e clima organizacional. **4. Gestão Administrativa e Financeira:** Administração dos recursos financeiros e patrimoniais da escola. Prestação de contas de verbas públicas (PDDE, FNDE e programas municipais/estaduais). Gestão de contratos e aquisições. Conservação e manutenção da infraestrutura escolar. **5. Legislação Educacional:** Constituição Federal (artigos relacionados à educação). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996). Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990). Diretrizes Curriculares Nacionais. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Normas e regulamentos do sistema de ensino local. **6. Gestão Pedagógica:** Acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem. Avaliação institucional e da aprendizagem. Uso de indicadores educacionais (IDEB, avaliações internas e externas) no planejamento pedagógico. Promoção de práticas inclusivas e integração com a comunidade escolar. **7. Educação Inclusiva e Diversidade:** Fundamentos e políticas públicas para a inclusão escolar. Atendimento Educacional Especializado (AEE). Educação para as relações étnico-raciais e ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Educação do campo, quilombola e indígena. Combate ao preconceito, discriminação e bullying. **8. Relacionamento Escola–Comunidade:** Parcerias e participação da comunidade escolar. Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres (APM) e Grêmio Estudantil. Projetos intersetoriais (saúde, assistência social, cultura e esporte). **9. Segurança e Bem-Estar Escolar:** Prevenção e gerenciamento de crises e emergências. Protocolos de segurança, higiene e saúde. Programas de combate à violência escolar. Educação socioemocional e promoção de um ambiente saudável. **10. Referenciais Curriculares:** Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e BNCC. Competências gerais e específicas previstas para cada etapa de ensino. Orientações Curriculares Estaduais e Municipais.

18.3.4.8 ENFERMEIRO

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das Políticas de Saúde no Brasil. Princípios e Diretrizes do SUS: Princípios, estrutura e organização do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis progressivos de assistência à saúde. Ações e Programas do SUS: Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, Estratégias de Saúde da Família - Portaria 2436/17. Política Nacional de Humanização (PNH): Clínica ampliada e outros princípios, Acolhimento, produção de vínculo e responsabilização. Promoção de um atendimento mais humanizado no Sistema Único de Saúde (SUS); Diretrizes de Atendimento: Garantia de direitos e melhores condições de cuidado aos usuários do SUS. Pacto pela Saúde. Conhecimentos Básicos das Políticas e Ações de Saúde Pública do Município: Sistema de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 76 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

saúde pública municipal, acesso a serviços e programas; Ações e Serviços de Saúde Pública a Cargo do Município: Estruturação e implementação de programas de saúde pública. **2. Legislação Específica da Saúde:** Lei 8.080/90 - Sistema Único de Saúde (SUS). Lei 8.142/90 - Participação da comunidade na gestão do SUS. Decreto 7.508/11 - Regula a organização da Rede de Atenção à Saúde. Legislação Básica do SUS e suas implicações. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). Participação e Controle Social: Participação popular e controle social na gestão do SUS, Organização social e comunitária. **3. Estrutura e Funcionamento do SUS:** Estrutura e funcionamento das instituições de saúde e suas relações com os serviços de saúde. Direitos dos usuários do SUS. Indicadores de Saúde: Indicadores de nível de saúde da população. Incidência e prevalência das Doenças de Notificação Compulsória. **4. Vigilância em Saúde e Epidemiologia:** Epidemiologia: História natural das doenças; Promoção de saúde, prevenção e proteção de doenças. Vigilância em Saúde: Ações de vigilância e controle de doenças; Incidência e prevalência das doenças de notificação compulsória. **5. Planejamento e Gestão em Saúde:** Noções de Planejamento em Saúde e Diagnóstico Situacional; Processo de Educação Permanente em Saúde; Sistema de Informação em Saúde (e-SUS).

6. Administração e Assistência de Enfermagem: Administração das Assistências de Enfermagem; Assistência de Enfermagem em Doenças Infectocontagiosas; Assistência de Enfermagem em Situações Clínicas e Cirúrgicas: Cardiovascular, Gastrointestinal, Respiratório, Renal, Musculoesquelético, Neurológico, Endócrino, etc. **7. Atuação do Enfermeiro em Diferentes Áreas:** Atuação do Enfermeiro no Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização; Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar; Assistência de Enfermagem na Terceira Idade; Assistência de Enfermagem em Saúde Mental. **8. Saúde Coletiva e Programas de Saúde:** Saúde Coletiva e seus princípios; Programa Nacional de Imunização (PNI); Política Nacional de Saúde; Indicadores de Saúde; Vigilância Sanitária; Saúde Ocupacional; Programas de Saúde: Controle de doenças e Promoção de saúde. **9. Enfermagem em Áreas Específicas:** Enfermagem na Saúde da Mulher: Pré-natal, prevenção de câncer de colo de útero, câncer de mama, planejamento familiar; Enfermagem na Saúde da Criança: Vigilância nutricional, imunização, assistência às doenças prevalentes na infância; Aleitamento Materno; Aborto Legal; Saúde Bucal. **10. Prevenção e Controle de Doenças:** Controle da Tuberculose; Eliminação da Hanseníase; Controle da Hipertensão Arterial; Controle da Diabetes Mellitus. **11. Conhecimentos em Epidemiologia e Patologia:** Epidemiologia: Diagnóstico e profilaxia das doenças: malária, doença de Chagas, leishmaniose, febre amarela e dengue. **12. Legislação e Normas do SUS:** Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/96); Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS (NOAS/SUS 01/2001). **13. Ética e Legislação Profissional:** Princípios éticos no exercício da enfermagem. Código de Ética da Enfermagem. Lei e Decreto que regulamentam o exercício profissional e os direitos do cliente.

18.3.4.9 ENFERMEIRO EM AUDITORIA

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Princípios, estrutura e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis de atenção à saúde e modelo de atenção integral. Estratégia Saúde da Família (Portaria nº 2.436/2017) e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Política Nacional de Humanização (PNH): clínica ampliada, acolhimento, vínculo e responsabilização. Pacto pela Saúde e diretrizes de atendimento humanizado no SUS. Sistema de saúde pública municipal: acesso, estrutura e programas de saúde sob responsabilidade do Município. **2. Legislação Específica da Saúde:** Lei nº 8.080/1990: Organização e funcionamento do SUS. Lei nº 8.142/1990: Participação da comunidade e financiamento do SUS. Decreto nº 7.508/2011: Regulação e organização das Redes de Atenção à Saúde. Legislação básica do SUS e suas implicações na prática médica. Participação e controle social na gestão da saúde pública. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). **3. Estrutura e Funcionamento do SUS:** Organização e funcionamento das instituições de saúde e suas inter-relações. Direitos e deveres dos usuários do SUS. Indicadores de saúde: mortalidade, morbidade, incidência e prevalência. Doenças e agravos de notificação compulsória. Avaliação e monitoramento de serviços e resultados em saúde. **4. Planejamento e Gestão em Saúde:** Conceitos e etapas do planejamento em saúde. Diagnóstico situacional e territorialização. Gestão de processos, resultados e qualidade na atenção à saúde. Educação permanente em saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Utilização dos sistemas de informação em saúde para gestão local. **5. Ética, Responsabilidade e Legislação Profissional:** Código de Ética da Profissão. Responsabilidade técnica, civil e administrativa do profissional. Sigilo profissional, consentimento informado e





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 77 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

prontuário médico. Ética na indicação de procedimentos, cirurgias, transplantes e terapias. Relação profissional-paciente e atendimento humanizado. Elaboração e guarda de registros, relatórios e laudos conforme normas do Ministério da Saúde.

6. Estrutura e Funcionamento do SUS e Auditoria em Saúde Estrutura e funcionamento dos serviços públicos e privados de saúde. Indicadores de qualidade e desempenho assistencial. Auditoria em enfermagem: conceitos, tipos (concomitante, concorrente, retrospectiva e operacional) e etapas do processo. Planejamento, execução e relatório de auditorias e contra-auditorias. Glosas hospitalares: tipos, causas e medidas corretivas. Avaliação de processos, custos, protocolos assistenciais e resultados clínicos. Auditoria em OPME/DMI: análise técnica, compatibilidade, padronização e racionalização de materiais. **7. Planejamento, Gestão e Avaliação em Enfermagem** Planejamento em saúde e diagnóstico situacional. Ferramentas de gestão da qualidade aplicadas à auditoria em saúde. Educação permanente e segurança do paciente. Controle de custos assistenciais e otimização de recursos. Indicadores de desempenho em auditoria: qualidade, produtividade e resolutividade. Comunicação multiprofissional e gestão de conflitos. Contratualização de serviços e negociação técnica com prestadores. **8. Auditoria em Saúde** Conceito, objetivos e tipos de auditoria: operacional, analítica, de conformidade, de contas médicas e de desempenho. Auditoria assistencial e administrativa no âmbito do SUS. Auditoria preventiva, corretiva e investigativa. Planejamento, execução e relatório de auditoria. Indicadores de qualidade, produtividade e eficiência em serviços de saúde. Ética e sigilo profissional na auditoria médica. **9. Gestão da Atenção à Saúde** Modelos de atenção à saúde e linhas de cuidado. Avaliação da qualidade e desempenho de serviços de saúde. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas. Indicadores epidemiológicos e operacionais. Regulação, controle, avaliação e auditoria (RCA) no SUS. Sistemas de informação em saúde: SIASUS, CNES, SIA/SIH, e-SUS AB, SISREG, entre outros. **10. Planejamento, Controle e Avaliação** Conceitos de gestão e planejamento estratégico em saúde. Análise de relatórios de gestão e de prestação de contas. Controle interno e externo da administração pública. Auditoria de contratos, convênios e repasses de recursos públicos. Avaliação de conformidade de procedimentos hospitalares e ambulatoriais. Identificação de inconsistências em registros, autorizações e pagamentos. Ações corretivas e recomendações de melhoria. **11. Gestão da Informação e Sistemas** Registro, processamento e controle de dados em saúde. Instrumentos de controle e monitoramento da produção assistencial. Relatórios eletrônicos, prontuário eletrônico e sistemas de apoio à decisão. Auditoria digital e rastreabilidade de informações. **12. Políticas Públicas e Financiamento do SUS** Políticas nacionais de saúde: atenção básica, média e alta complexidade. Redes de atenção à saúde (RAS). Financiamento federal, estadual e municipal da saúde. Emendas parlamentares e transferências fundo a fundo. Controle social e papel dos Conselhos de Saúde.

18.3.4.10 FARMACÊUTICO

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das Políticas de Saúde no Brasil. Princípios e Diretrizes do SUS: Princípios, estrutura e organização do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis progressivos de assistência à saúde. Ações e Programas do SUS: Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, Estratégias de Saúde da Família - Portaria 2436/17. Política Nacional de Humanização (PNH): Clínica ampliada e outros princípios, Acolhimento, produção de vínculo e responsabilização. Promoção de um atendimento mais humanizado no Sistema Único de Saúde (SUS); Diretrizes de Atendimento: Garantia de direitos e melhores condições de cuidado aos usuários do SUS. Pacto pela Saúde. Conhecimentos Básicos das Políticas e Ações de Saúde Pública do Município: Sistema de saúde pública municipal, acesso a serviços e programas; Ações e Serviços de Saúde Pública a Cargo do Município: Estruturação e implementação de programas de saúde pública. **2. Legislação Específica da Saúde:** Lei 8.080/90 - Sistema Único de Saúde (SUS). Lei 8.142/90 - Participação da comunidade na gestão do SUS. Decreto 7.508/11 - Regula a organização da Rede de Atenção à Saúde. Legislação Básica do SUS e suas implicações. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). Participação e Controle Social: Participação popular e controle social na gestão do SUS, Organização social e comunitária. **3. Estrutura e Funcionamento do SUS:** Estrutura e funcionamento das instituições de saúde e suas relações com os serviços de saúde. Direitos dos usuários do SUS. Indicadores de Saúde: Indicadores de nível de saúde da população. Incidência e prevalência das Doenças de Notificação Compulsória. **4. Vigilância em Saúde e Epidemiologia:** Epidemiologia: História natural das doenças; Promoção de saúde, prevenção e proteção de doenças. Vigilância em Saúde: Ações de vigilância e controle de doenças;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 78 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

Incidência e prevalência das doenças de notificação compulsória. **5. Planejamento e Gestão em Saúde:** Noções de Planejamento em Saúde e Diagnóstico Situacional; Processo de Educação Permanente em Saúde; Sistema de Informação em Saúde (e-SUS).

6. Fases do Medicamento: Biofarmacêutica; Farmacocinética; Farmacodinâmica. **7. Vias de Administração:** Vias de administração oral, intravenosa, intramuscular, subcutânea, tópica, etc.; **8. Tipos de Medicamentos:** Especialidades farmacêuticas; Medicamentos magistral; Medicamentos oficiais; **9. Form Farmacêuticas:** Comprimidos, cápsulas, pomadas, cremes, soluções orais, injetáveis, etc. **10. Classes Farmacológicas:** Anti-inflamatórios: AINES (Anti-inflamatórios não esteroidais), Corticoides e Antibióticos e Antimicrobianos. Medicamentos para tratamento de condições crônicas: Hipertensão, Diabetes e Dislipidemias. Medicamentos para tratamentos de alergias e sintomas: Antialérgicos, Antiêmicos e Antiúlcera. Saúde Mental: Anticonvulsivantes, Hipnoanalgésicos, Antidepressivos, Antipsicóticos, Hipnóticos e sedativos, Ansiolíticos e Estabilizadores de humor. Antifúngicos, Antiparasitários, Anti-helmínticos e Antivirais. **11. Controle de Qualidade e Estabilidade de Medicamentos:** Análise farmacêutica. Farmacopeia Brasileira: Formulário Nacional da Farmacopeia Brasileira 2º edição, 2012; Boas práticas de manipulação e controle de medicamentos: Boas práticas de manipulação em farmácia magistral (RDC nº 67/2007); Boas práticas farmacêuticas (RDC nº 44/2009). **12. Legislação Complementar e Normas:** Medicamento Similar: Regulamentação de medicamentos similares (RDC 133 e 134/2003, RDC 17/2007, RDC 58/2014); Controle de Medicamentos Antimicrobianos: Resolução RDC nº 20, de 2011: Controle de medicamentos antimicrobianos. Escrituração Eletrônica de Medicamentos: RDC 22/2014: Sistema de Notificação de Produtos Controlados (SNGPC). Farmácia Estabelecimento de Saúde: Lei 13.021/2014: Definição de farmácia como estabelecimento de saúde. **13. Código de Ética da Profissão Farmacêutica:** Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014

18.3.4.11 FONOAUDIÓLOGO

1. Anatomia e Fisiologia Aplicadas à Fonoaudiologia: Anatomia dos órgãos da fala: lábios, língua, palato duro e mole, faringe, laringe, cavidade bucal e nasal. Anatomia do sistema auditivo: ouvido externo, médio e interno. Sistema respiratório aplicado à fonoaudiologia. Funções fisiológicas da fala, da voz, da audição e da deglutição. Neuroanatomia e neurofisiologia relacionadas à comunicação e motricidade orofacial. **2. Patologias dos Órgãos da Fala, Audição e Deglutição:** Alterações e doenças que afetam a produção e recepção da fala e linguagem. Distúrbios de voz: orgânicos, funcionais e mistos. Distúrbios da deglutição (disfagia orofaríngea) e suas implicações clínicas. Distúrbios da fala: dislalia, disartria, apraxia de fala. Distúrbios da audição: perdas conductivas, neurossensoriais, mistas e centrais. **3. Patologias do Sistema Nervoso Central e Transtornos Associados:** Encefalopatias não progressivas e malformações do SNC. Paralisia cerebral: repercussões na linguagem, fala e deglutição. Disartrias, dispraxias e apraxias. Afasias e alterações cognitivas decorrentes de lesões neurológicas. Dislexia e transtornos específicos de aprendizagem. Impacto de transtornos psiquiátricos na comunicação. **4. Linguística Aplicada à Fonoaudiologia:** Fonética e fonologia: produção e organização dos sons da fala. Morfossintaxe e semântica na linguagem oral. Pragmática: uso social e funcional da linguagem. **5. Desenvolvimento Humano e Linguagem:** Etapas do desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner) Construtivista (Piaget) Inatista (Chomsky) Sociointeracionista (Vygotsky) Desenvolvimento físico, motor, perceptual e cognitivo. **6. Classificação das Excepcionalidades e suas Implicações na Comunicação:** Deficiência intelectual. Deficiência visual. Deficiência auditiva. Deficiência física. **7. Audiologia Clínica e Hospitalar:** Avaliação audiológica básica e avançada: audiometria tonal e vocal, imitaciometria, emissões otoacústicas, BERA/PEATE. Triagem auditiva neonatal (teste da orelhinha). Seleção, adaptação e acompanhamento de próteses auditivas e dispositivos implantáveis. Reabilitação auditiva e treinamento de percepção de fala. **8. Linguagem Oral e Escrita:** Processos normais de aquisição da linguagem oral e escrita. Avaliação, diagnóstico e intervenção nos distúrbios da linguagem. Transtornos de leitura e escrita. Comunicação alternativa e aumentativa. **9. Distúrbios da Comunicação: Avaliação e Intervenção:** Avaliação fonoaudiológica: protocolos, testes e observação clínica. Planejamento terapêutico individualizado. Técnicas de habilitação e reabilitação da fala, voz, linguagem, audição e deglutição. Intervenções em pacientes críticos (UTI adulto, neonatal e pediátrica). Fonoaudiologia hospitalar: atuação em equipes multiprofissionais e cuidados em pacientes com risco de aspiração. **10. Atuação Multiprofissional e**





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 79 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

Interdisciplinar: Interface com medicina, enfermagem, fisioterapia, nutrição, psicologia e terapia ocupacional. Elaboração de pareceres técnicos e relatórios multiprofissionais. Encaminhamento e acompanhamento conjunto de pacientes. **11. Legislação e Ética Profissional:** Código de Ética da Fonoaudiologia – Resolução CFFa nº 490/2016. Normas do CFFa e Conselhos Regionais aplicáveis à atuação. Direitos e deveres do profissional de saúde no SUS. Legislação de proteção de dados no contexto clínico (LGPD).

18.3.4.12 JORNALISTA

1. Fundamentos da Comunicação e do Jornalismo 1.1 Teorias da Comunicação: processos comunicacionais, modelos clássicos e contemporâneos. 1.2 Teorias do Jornalismo: newsmaking, agenda-setting, gatekeeping, espiral do silêncio, framing. 1.3 Papel social da comunicação e responsabilidade do jornalista no serviço público. 1.4 História do Jornalismo, do Rádio e da Televisão no Brasil. 1.5 Globalização e Comunicação: impactos culturais, econômicos e tecnológicos. 1.6 Cibercultura e transformação digital da comunicação. **2. Comunicação Pública e Institucional** 2.1 Comunicação Pública: princípios, missão, interesse público, transparência e accountability. 2.2 Instrumentos de comunicação pública: boletins, releases, comunicados, notas oficiais, campanhas de utilidade pública, redes sociais, house organs. 2.3 Comunicação governamental e comunicação política: limites legais e éticos. 2.4 Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012). 2.5 Publicidade do poder público e normativos aplicáveis: art. 37 da Constituição Federal. 2.6 Gestão de imagem institucional: diretrizes, reputação, identidade e coerência discursiva. **3. Assessoria de Imprensa** 3.1 Conceitos, objetivos, funções e campo de atuação da assessoria de imprensa. 3.2 Relacionamento com a mídia, jornalistas e veículos de comunicação. 3.3 Media training: preparação de autoridades para entrevistas, discursos e coletivas. 3.4 Gerenciamento de crises de comunicação: diagnóstico, resposta, transparência e mitigação. 3.5 Planejamento estratégico de comunicação: elaboração e execução de pautas, cronogramas e agendas. 3.6 Notícia institucional: características, adequação de linguagem e foco no interesse público. 3.7 Cobertura de atos oficiais, solenidades e atividades institucionais. **4. Redação Jornalística** 4.1 Elementos da linguagem jornalística: estrutura, texto, clareza, objetividade, lide, sublide, título e subtítulo. 4.2 Critérios de noticiabilidade, seleção, apuração, redação e edição. 4.3 Gêneros jornalísticos: informativos, opinativos e interpretativos. 4.4 Produção e edição de textos para diferentes meios: impresso, rádio, TV, portais digitais e redes sociais. 4.5 Redação de discursos, mensagens institucionais e comunicados oficiais. 4.6 Preparação, condução e registro de entrevistas (individuais e coletivas). 4.7 Manual de Redação da Presidência da República: normas de padronização, clareza, estilo, neutralidade e redação oficial. **5. Tecnologias e Práticas de Produção Multimídia** 5.1 Noções de fotografia e fotojornalismo: iluminação, enquadramento, composição, captura, edição e tratamento de imagens. 5.2 Cobertura fotográfica de atos públicos, inaugurações, reuniões e eventos. 5.3 Organização e manutenção de arquivos digitais e acervos fotográficos. 5.4 Captação e edição de imagens e sons para TV e mídias digitais. 5.5 Produção gráfica e diagramação: noções gerais de layout, tipografia e softwares mais utilizados. 5.6 Produção de conteúdos multimídia para redes sociais. **6. Comunicação Digital e Mídias Sociais** 6.1 Noções de jornalismo digital e convergência de mídias. 6.2 Linguagem digital: hipertexto, escaneabilidade, acessibilidade e responsividade. 6.3 Plataformas e ambientes digitais: sites institucionais, blogs, wikis, podcasts, YouTube. 6.4 Redes sociais digitais (Instagram, Facebook, X, TikTok): estratégias, algoritmos básicos, segmentação, métricas e monitoramento. 6.5 Política de uso institucional de redes sociais: riscos, transparência, padrões de resposta e relacionamento com o público. 6.6 Boas práticas de comunicação online: verificabilidade, precisão e combate à desinformação. **7. Legislação Aplicada à Comunicação e Direitos Autorais** 7.1 Comunicação na Constituição Federal de 1988. 7.2 Direito de Resposta (Lei nº 13.188/2015). 7.3 Direitos de Imagem e Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998). 7.4 Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e princípios correlatos. 7.5 Normas sobre publicidade oficial e comunicação institucional. 7.6 LGPD aplicada à comunicação e gestão de dados públicos, quando pertinente. **8. Ética Profissional e Deontologia** 8.1 Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. 8.2 Princípios éticos no serviço público: impessoalidade, transparência e integridade. 8.3 Responsabilidade social da comunicação e combate à desinformação. 8.4 Relação assessor-assessorado e assessor-imprensa: limites e condutas esperadas. **9. Rotinas e Procedimentos Administrativos Relacionados ao Cargo** 9.1 Redação e revisão de documentos oficiais, discursos, normativos e correspondências. 9.2 Padronização textual e orientações de estilo para a Prefeitura. 9.3 Apoio consultivo a Secretarias e Comissões na elaboração de conteúdos. 9.4 Organização e documentação de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 80 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

eventos: registro fotográfico, relatos, clipping e relatórios. 9.5 Atendimento ao público e relacionamento com veículos de comunicação. 9.6 Execução de tarefas correlatas de comunicação administrativa e institucional.

18.3.4.13 MÉDICO AUDITOR

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Princípios, estrutura e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis de atenção à saúde e modelo de atenção integral. Estratégia Saúde da Família (Portaria nº 2.436/2017) e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Política Nacional de Humanização (PNH): clínica ampliada, acolhimento, vínculo e responsabilização. Pacto pela Saúde e diretrizes de atendimento humanizado no SUS. Sistema de saúde pública municipal: acesso, estrutura e programas de saúde sob responsabilidade do Município.

2. Legislação Específica da Saúde: Lei nº 8.080/1990: Organização e funcionamento do SUS. Lei nº 8.142/1990: Participação da comunidade e financiamento do SUS. Decreto nº 7.508/2011: Regulação e organização das Redes de Atenção à Saúde. Legislação básica do SUS e suas implicações na prática médica. Participação e controle social na gestão da saúde pública. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS).

3. Estrutura e Funcionamento do SUS: Organização e funcionamento das instituições de saúde e suas inter-relações. Direitos e deveres dos usuários do SUS. Indicadores de saúde: mortalidade, morbidade, incidência e prevalência. Doenças e agravos de notificação compulsória. Avaliação e monitoramento de serviços e resultados em saúde.

4. Planejamento e Gestão em Saúde: Conceitos e etapas do planejamento em saúde. Diagnóstico situacional e territorialização. Gestão de processos, resultados e qualidade na atenção à saúde. Educação permanente em saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Utilização dos sistemas de informação em saúde para gestão local.

5. Ética, Responsabilidade e Legislação Profissional: Código de Ética da Profissão. Responsabilidade técnica, civil e administrativa do profissional. Sigilo profissional, consentimento informado e prontuário médico. Ética na indicação de procedimentos, cirurgias, transplantes e terapias. Relação profissional-paciente e atendimento humanizado. Elaboração e guarda de registros, relatórios e laudos conforme normas do Ministério da Saúde.

6. Auditoria em Saúde Conceito, objetivos e tipos de auditoria: operacional, analítica, de conformidade, de contas médicas e de desempenho. Auditoria médica: princípios, ética e metodologia. Auditoria assistencial e administrativa no âmbito do SUS. Auditoria preventiva, corretiva e investigativa. Planejamento, execução e relatório de auditoria. Indicadores de qualidade, produtividade e eficiência em serviços de saúde. Ética e sigilo profissional na auditoria médica.

7. Gestão da Atenção à Saúde Modelos de atenção à saúde e linhas de cuidado. Avaliação da qualidade e desempenho de serviços de saúde. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas. Indicadores epidemiológicos e operacionais. Regulação, controle, avaliação e auditoria (RCA) no SUS. Sistemas de informação em saúde: SIASUS, CNES, SIA/SIH, e-SUS AB, SISREG, entre outros.

8. Planejamento, Controle e Avaliação Conceitos de gestão e planejamento estratégico em saúde. Análise de relatórios de gestão e de prestação de contas. Controle interno e externo da administração pública. Auditoria de contratos, convênios e repasses de recursos públicos. Avaliação de conformidade de procedimentos hospitalares e ambulatoriais. Identificação de inconsistências em registros, autorizações e pagamentos. Ações corretivas e recomendações de melhoria.

9. Ética e Responsabilidade Profissional Código de Ética da Profissão. Relações entre auditor, gestor e equipe técnica. Conflitos de interesse, imparcialidade e confidencialidade. Responsabilidade civil, administrativa e penal do médico auditor. Postura ética e imparcial no julgamento de casos auditados.

10. Gestão da Informação e Sistemas Registro, processamento e controle de dados em saúde. Instrumentos de controle e monitoramento da produção assistencial. Relatórios eletrônicos, prontuário eletrônico e sistemas de apoio à decisão. Auditoria digital e rastreabilidade de informações.

11. Políticas Públicas e Financiamento do SUS Políticas nacionais de saúde: atenção básica, média e alta complexidade. Redes de atenção à saúde (RAS). Financiamento federal, estadual e municipal da saúde. Emendas parlamentares e transferências fundo a fundo. Controle social e papel dos Conselhos de Saúde.

18.3.4.14 MÉDICO AUTORIZADOR

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Princípios, estrutura e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis de atenção à saúde e modelo de atenção integral. Estratégia Saúde da Família (Portaria nº 2.436/2017) e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Política Nacional de





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 81 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

Humanização (PNH): clínica ampliada, acolhimento, vínculo e responsabilização. Pacto pela Saúde e diretrizes de atendimento humanizado no SUS. Sistema de saúde pública municipal: acesso, estrutura e programas de saúde sob responsabilidade do Município. **2. Legislação Específica da Saúde:** Lei nº 8.080/1990: Organização e funcionamento do SUS. Lei nº 8.142/1990: Participação da comunidade e financiamento do SUS. Decreto nº 7.508/2011: Regulação e organização das Redes de Atenção à Saúde. Legislação básica do SUS e suas implicações na prática médica. Participação e controle social na gestão da saúde pública. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). **3. Estrutura e Funcionamento do SUS:** Organização e funcionamento das instituições de saúde e suas inter-relações. Direitos e deveres dos usuários do SUS. Indicadores de saúde: mortalidade, morbidade, incidência e prevalência. Doenças e agravos de notificação compulsória. Avaliação e monitoramento de serviços e resultados em saúde. **4. Planejamento e Gestão em Saúde:** Conceitos e etapas do planejamento em saúde. Diagnóstico situacional e territorialização. Gestão de processos, resultados e qualidade na atenção à saúde. Educação permanente em saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Utilização dos sistemas de informação em saúde para gestão local. **5. Ética, Responsabilidade e Legislação Profissional:** Código de Ética da Profissão. Responsabilidade técnica, civil e administrativa do profissional. Sigilo profissional, consentimento informado e prontuário médico. Ética na indicação de procedimentos, cirurgias, transplantes e terapias. Relação profissional-paciente e atendimento humanizado. Elaboração e guarda de registros, relatórios e laudos conforme normas do Ministério da Saúde.

6. Regulação em Saúde Conceito, objetivos e princípios da regulação do acesso à assistência à saúde. Tipos de regulação: assistencial, de sistemas e de acesso. Papel do médico regulador e do médico autorizador. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS. Central de Regulação e fluxos assistenciais. Critérios técnicos e administrativos para autorizações de procedimentos hospitalares e ambulatoriais. Relação entre regulação, auditoria e avaliação em saúde. **7. Autorização de Internações Hospitalares (AIH)** Normas e procedimentos para emissão e controle da **Autorização de Internação Hospitalar (AIH)**. Modelos e campos obrigatórios: identificação do paciente, CID, procedimentos, unidade de internação e tempo de permanência. Verificação e análise técnica de laudos, prontuários e exames. Critérios de internação e alta hospitalar. Registros hospitalares e conferência de informações. Responsabilidade técnica na autorização e cancelamento de AIHs. Ética e equidade na regulação do acesso hospitalar. **8. Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (BPA e APAC)** Tipos e finalidades dos instrumentos: **BPA Individualizado (BPAI)** e **APAC (Autorização de Procedimento de Alta Complexidade)**. Critérios para autorização, continuidade ou negativa de procedimentos. Fluxos administrativos e registros no **Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)**. Documentação obrigatória: cartão SUS, CID, código de procedimento e assinatura profissional. Vedações legais: separação entre o solicitante e o autorizador da APAC. Análise técnica conforme protocolos e normas do Ministério da Saúde. **9. Sistemas de Informação e Instrumentos de Controle** Sistemas de informação utilizados em regulação e autorização: **SIH/SUS** – Sistema de Informações Hospitalares. **SIA/SUS** – Sistema de Informações Ambulatoriais. **CNES** – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. **SISREG** – Sistema Nacional de Regulação. **CADSUS** – Cadastro Nacional de Usuários do SUS. Registro, conferência e correção de inconsistências nos sistemas. Importância do registro fidedigno e da rastreabilidade das informações. **10. Ética, Responsabilidade e Procedimentos de Fiscalização** Código de Ética da Profissão. Resoluções do Conselho Federal de Medicina sobre regulação e auditoria (CFM nº 2.056/2013 e nº 1.614/2001). Imparcialidade, sigilo e responsabilidade técnica do médico autorizador. Relações éticas entre médico solicitante, auditor e autorizador. Princípio da equidade no acesso a serviços de saúde. Fiscalização "in loco" e elaboração de relatórios técnicos. **11. Administração e Controle de Recursos** Controle de produção e faturamento de serviços hospitalares e ambulatoriais. Gestão e acompanhamento de contratos e convênios. Avaliação da conformidade entre os serviços autorizados e realizados. Identificação de inconsistências e irregularidades nos registros. Elaboração de pareceres técnicos e relatórios conclusivos.

18.3.4.15MÉDICO CARDIOLOGISTA

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das Políticas de Saúde no Brasil. Princípios e Diretrizes do SUS: Princípios, estrutura e organização do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis progressivos de assistência à saúde. Ações e Programas do SUS: Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, Estratégias de Saúde da Família - Portaria 2436/17. Política Nacional de Humanização (PNH): Clínica ampliada e outros princípios, Acolhimento,





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 82 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

produção de vínculo e responsabilização. Promoção de um atendimento mais humanizado no Sistema Único de Saúde (SUS); Diretrizes de Atendimento: Garantia de direitos e melhores condições de cuidado aos usuários do SUS. Pacto pela Saúde. Conhecimentos Básicos das Políticas e Ações de Saúde Pública do Município: Sistema de saúde pública municipal, acesso a serviços e programas; Ações e Serviços de Saúde Pública a Cargo do Município: Estruturação e implementação de programas de saúde pública. **2. Legislação Específica da Saúde:** Lei 8.080/90 - Sistema Único de Saúde (SUS). Lei 8.142/90 - Participação da comunidade na gestão do SUS. Decreto 7.508/11 - Regula a organização da Rede de Atenção à Saúde. Legislação Básica do SUS e suas implicações. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). Participação e Controle Social: Participação popular e controle social na gestão do SUS, Organização social e comunitária. **3. Estrutura e Funcionamento do SUS:** Estrutura e funcionamento das instituições de saúde e suas relações com os serviços de saúde. Direitos dos usuários do SUS. Indicadores de Saúde: Indicadores de nível de saúde da população. Incidência e prevalência das Doenças de Notificação Compulsória. **4. Vigilância em Saúde e Epidemiologia:** Epidemiologia: História natural das doenças; Promoção de saúde, prevenção e proteção de doenças. Vigilância em Saúde: Ações de vigilância e controle de doenças; Incidência e prevalência das doenças de notificação compulsória. **5. Planejamento e Gestão em Saúde:** Noções de Planejamento em Saúde e Diagnóstico Situacional; Processo de Educação Permanente em Saúde; Sistema de Informação em Saúde (e-SUS).

6. Bases Morfofisiológicas: Anatomia cardíaca e vascular (macro e micro). Fisiologia: ciclo cardíaco, hemodinâmica, bioenergia miocárdica. Fisiopatologia da ateroesclerose, hipertrofia, disfunção sistólica/diastólica, remodelamento e arritmogênese. **7. Métodos Diagnósticos e de Estratificação: Não invasivos essenciais:** Eletrocardiografia (12 derivações, repouso e esforço). Radiografia de tórax. Teste ergométrico padronizado e cardiopulmonar. Ecocardiografia transtorácica/transesofágica (incl. strain global longitudinal). Holter de 24-72 h, telemetria e wearables (RPM). MAPA e MRPA. **Imagen/funcional avançada:** Ecocardiografia sob estresse (farmacológico/exercício). Medicina nuclear (SPECT/PET de perfusão e viabilidade). Ressonância magnética cardíaca (realce tardio, T1/T2 mapping). Angiotomografia coronária com escore de cálcio e FFR-CT. / **Invasivos:** Cateterismo diagnóstico, FFR/iFR, OCT/IVUS. Mapeamento eletrofisiológico. **8. Prevenção e Saúde Cardiometabólica:** Estratificação global de risco (SCORE2, PCE, QRISK3). Fatores modificáveis (tabaco, dieta, atividade, obesidade, DM2, dislipidemias, inflamação). Terapia hipolipemianta de alto impacto (estatina, ezetimiba, iPCSK9, inclisiran, bempedoic acid). SGLT2 i e agonistas GLP-1 em prevenção CV. **9. Doenças Valvares e Endocárdicas:** Febre reumática (profilaxia secundária) e doença valvar reumática. Degeneração calcificada, prolapsos mitral, estenose aórtica bicúspide. Endocardite infecciosa: diagnóstico Duke-2023 e profilaxia. Intervenções percutâneas: TAVI, MitraClip, edge-to-edge tricúspide, valve-in-valve. Diretrizes ESC/EACTS/ACC-AHA 2021-2024. **10. Doença Arterial Coronária: Síndrome Coronária Crônica (SCC)** – novo conceito e algoritmo de probabilidade pré-test. Síndromes coronarianas agudas (IAM com/s/elevação-ST, MINOCA, SCAD). Doença microvascular e vasoespástica. Estratificação invasiva x não invasiva; revascularização cirúrgica/percutânea guiada por fisiologia/ótica. **11. Hipertensão e Doenças Vasculares:** Diretrizes 2023-24 (AHA/ESC/ISH): metas pressóricas, crises hipertensivas. Doenças da aorta (ANEURISMA, DA) e das artérias periféricas; triagem genética em Marfan/Loeys-Dietz. Tromboembolismo pulmonar agudo/sub-macizo, tromboembolia crônica e hipertensão pulmonar (classificação de 6 grupos, terapias alvo). **12. Miocárdio e Pericárdio:** Miocardites virais, autoimunes, induzidas por imunoterapia. Cardiomiopatias: HCM (guia AHA/ACC 2024), DCM, ARVC, TTR-amiloidose, taquicardiomiopatia. Doenças pericárdicas (aguda, crônica, efusão e tamponamento). **13. Arritmias e Dispositivos:** Bradiarritmias, síncope e indicações de marca-passo convencional, leadless e resincronização. Taquiarritmias supraventriculares, FA (ablação, PFA), flutter, TV/FV e prevenção de morte súbita (CDI subcutâneo). Estratificação de risco pós-IAM, cardiomyopathies, canalopatias (QT longo, Brugada). Monitoramento remoto de CIEDs. **14. Insuficiência Cardíaca e Choque Cardiogênico:** Classificações (HFref, HFmrEF, HFpEF) e biomarcadores. Terapia quadrupla básica (ARNI, betabloqueador, MRA, SGLT2i) + ferric carboximaltose, vericiguat. Manejo agudo, choque, dispositivos de assistência ventricular, ECMO, transplante; palliative care. Performance measures ACC/AHA 2024. **15. Interações Cardio-Sistêmicas e Cuidados Críticos:** Doença renal crônica, cardio-oncologia, gestação de risco. Emergências metabólicas, sepse cardiogênica e síndrome pós-parada cardiorrespiratória (ACLS 2025). Ventilação mecânica e interação coração-pulmão; ECMO-VA. **16. Terapêuticas e Procedimentos Transversais:** Farmacologia cardiovascular contemporânea



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 83 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

(antitrombóticos, NOACs de última geração, inibidores PCSK9-IV, siRNA). Engenharia genética e terapias celulares experimentais (RNA mensageiro, CAR-T contra fibrose cardíaca). Reabilitação e telemonitoramento cardíaco. **16. Aspectos Éticos, Epidemiológicos e de Saúde Pública:** Equidade no acesso, estratificação social de risco, envelhecimento populacional. Telessaúde, IA para triagem/interpretação de ECG e imagem. Prevenção de burnout e segurança ocupacional do cardiologista.

18.3.4.16MÉDICO CLÍNICO GERAL

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das Políticas de Saúde no Brasil. Princípios e Diretrizes do SUS: Princípios, estrutura e organização do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis progressivos de assistência à saúde. Ações e Programas do SUS: Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, Estratégias de Saúde da Família - Portaria 2436/17. Política Nacional de Humanização (PNH): Clínica ampliada e outros princípios, Acolhimento, produção de vínculo e responsabilização. Promoção de um atendimento mais humanizado no Sistema Único de Saúde (SUS); Diretrizes de Atendimento: Garantia de direitos e melhores condições de cuidado aos usuários do SUS. Pacto pela Saúde. Conhecimentos Básicos das Políticas e Ações de Saúde Pública do Município: Sistema de saúde pública municipal, acesso a serviços e programas; Ações e Serviços de Saúde Pública a Cargo do Município: Estruturação e implementação de programas de saúde pública. **2. Legislação Específica da Saúde:** Lei 8.080/90 - Sistema Único de Saúde (SUS). Lei 8.142/90 - Participação da comunidade na gestão do SUS. Decreto 7.508/11 - Regula a organização da Rede de Atenção à Saúde. Legislação Básica do SUS e suas implicações. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). Participação e Controle Social: Participação popular e controle social na gestão do SUS, Organização social e comunitária. **3. Estrutura e Funcionamento do SUS:** Estrutura e funcionamento das instituições de saúde e suas relações com os serviços de saúde. Direitos dos usuários do SUS. Indicadores de Saúde: Indicadores de nível de saúde da população. Incidência e prevalência das Doenças de Notificação Compulsória. **4. Vigilância em Saúde e Epidemiologia:** Epidemiologia: História natural das doenças; Promoção de saúde, prevenção e proteção de doenças. Vigilância em Saúde: Ações de vigilância e controle de doenças; Incidência e prevalência das doenças de notificação compulsória. **5. Planejamento e Gestão em Saúde:** Noções de Planejamento em Saúde e Diagnóstico Situacional; Processo de Educação Permanente em Saúde; Sistema de Informação em Saúde (e-SUS).

6. Organização do Processo de Trabalho na Atenção Básica: Acolhimento, Produção de Vínculo e Responsabilização; Clínica Ampliada e Princípios da Política Nacional de Humanização. Lei 8.080/90 e 8.142/90 (Sistema Único de Saúde - SUS). Decreto 7.508/11 (Regulamentação da Rede de Atenção à Saúde). Programação de Ações e Construção de Agenda Compartilhada. Educação Permanente na Atenção Básica. **7. Programas e Estratégias na Atenção Básica:** Programa Nacional de Imunização (PNI); Pré-Natal de Baixo Risco e Rede Cegonha; Rede de Atenção Básica; Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ); Educação em Saúde na Atenção Domiciliar; Sistema de Informação da Atenção Básica (e-SUS). **8. Doenças Infecciosas e Parasitárias:** Zika Vírus, Chikungunya, Febre Amarela, Dengue e HPV. - Doenças Infecciosas e Parasitárias: Diagnósticos, Tratamento e Notificações Compulsórias. **9. Epidemiologia e Vigilância em Saúde:** Noções Básicas de Epidemiologia; Vigilância Epidemiológica; Indicadores Básicos de Saúde; Doenças de Notificação Compulsória. **10. Doenças Causadas por Agentes Biológicos e Ambientais:** Doenças Causadas por Riscos do Meio Ambiente e Agentes Físicos e Químicos; Doenças dos Sistemas Orgânicos. **11. Fundamentos de Medicina Clínica e Áreas Específicas:** Fundamentos de Psiquiatria e Doenças Psicosomáticas; Fundamentos de Geriatria; Fundamentos de Hemoterapia; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria. **12. Emergências Médicas:** Emergências Cardiovasculares: Infarto Agudo do Miocárdio, Angina Pectoris, Hipertensão Arterial Sistêmica; Emergências Respiratórias: Pneumonia, Bronco Pneumonia, DPOC; Emergências Neurológicas: Distúrbios Neurológicos Agudos; Emergências Pneumológicas: Distúrbios Respiratórios Agudos; Emergências Metabólicas e Endócrinas; Emergências Gastroenterológicas: Doenças Digestivas Agudas; Emergências em Doenças Infecciosas; Emergências em Estados Alérgicos e Dermatológicos; Emergências em Politraumatizados; Emergências Ortopédicas; Emergências em Feridas e Queimaduras; Emergências Ginecológicas e Obstétricas; Emergências Urológicas; Emergências Oftalmológicas e Otorrinolaringológicas; Intoxicações Exógenas. **13. Saúde da Família e Humanização na Atenção à Saúde:** Saúde da Família na Busca da Humanização; Ética na Atenção à Saúde; Intervenções Médicas na Internação Domiciliar; Assistência Médica em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 84 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

Domicílio e Visitas Domiciliares; Tratamento de Feridas no Domicílio; Controle da Dor no Domicílio; Trabalho em Equipe Multiprofissional; Relacionamento Interpessoal e Comunicação na Equipe. **14. Propedêutica em Clínica Médica:** Abordagem de diagnóstico e investigação clínica. **15. Prevenção e Nutrição:** Prevenção de Doenças e Cuidados Nutricionais; Doenças Nutricionais. **16. Medicamentos e Tratamentos:** Antibióticos, Quimioterápicos e Corticoides. Epidemiologia, Etiologia Clínica, Laboratório e Diagnóstico Diferencial. **17. Doenças do Aparelho Digestivo:** Esofagite, Gastrite e Úlcera Péptica; Doença Intestinal Inflamatória; Cirrose Hepática. **18. Doenças do Aparelho Cardiovascular:** Angina Pectoris; Infarto Agudo do Miocárdio; Hipertensão Arterial Sistêmica. **19. Doenças do Sistema Hematopoiético:** Anemia, Leucoses, Linfomas. **20. Doenças do Sistema Renal:** Infecções do Trato Urinário; **21. Doenças do Aparelho Respiratório:** Pneumonia, Bronco Pneumonia e DPOC

18.3.4.17MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Princípios, estrutura e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis de atenção à saúde e modelo de atenção integral. Estratégia Saúde da Família (Portaria nº 2.436/2017) e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Política Nacional de Humanização (PNH): clínica ampliada, acolhimento, vínculo e responsabilização. Pacto pela Saúde e diretrizes de atendimento humanizado no SUS. Sistema de saúde pública municipal: acesso, estrutura e programas de saúde sob responsabilidade do Município. **2. Legislação Específica da Saúde:** Lei nº 8.080/1990: Organização e funcionamento do SUS. Lei nº 8.142/1990: Participação da comunidade e financiamento do SUS. Decreto nº 7.508/2011: Regulação e organização das Redes de Atenção à Saúde. Legislação básica do SUS e suas implicações na prática médica. Participação e controle social na gestão da saúde pública. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). **3. Estrutura e Funcionamento do SUS:** Organização e funcionamento das instituições de saúde e suas inter-relações. Direitos e deveres dos usuários do SUS. Indicadores de saúde: mortalidade, morbidade, incidência e prevalência. Doenças e agravos de notificação compulsória. Avaliação e monitoramento de serviços e resultados em saúde. **4. Planejamento e Gestão em Saúde:** Conceitos e etapas do planejamento em saúde. Diagnóstico situacional e territorialização. Gestão de processos, resultados e qualidade na atenção à saúde. Educação permanente em saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Utilização dos sistemas de informação em saúde para gestão local. **5. Ética, Responsabilidade e Legislação Profissional:** Código de Ética da Profissão. Responsabilidade técnica, civil e administrativa do profissional. Sigilo profissional, consentimento informado e prontuário médico. Ética na indicação de procedimentos, cirurgias, transplantes e terapias. Relação profissional-paciente e atendimento humanizado. Elaboração e guarda de registros, relatórios e laudos conforme normas do Ministério da Saúde.

6. Organização do Processo de Trabalho na Atenção Básica: Acolhimento, Produção de Vínculo e Responsabilização; Clínica Ampliada e Princípios da Política Nacional de Humanização. Lei 8.080/90 e 8.142/90 (Sistema Único de Saúde - SUS). Decreto 7.508/11 (Regulamentação da Rede de Atenção à Saúde). Programação de Ações e Construção de Agenda Compartilhada. Educação Permanente na Atenção Básica. **7. Programas e Estratégias na Atenção Básica:** Programa Nacional de Imunização (PNI); Pré-Natal de Baixo Risco e Rede Cegonha; Rede de Atenção Básica; Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ); Educação em Saúde na Atenção Domiciliar; Sistema de Informação da Atenção Básica (e-SUS). **8. Doenças Infecciosas e Parasitárias:** Zika Vírus, Chikungunya, Febre Amarela, Dengue e HPV. - Doenças Infecciosas e Parasitárias: Diagnósticos, Tratamento e Notificações Compulsórias. **9. Epidemiologia e Vigilância em Saúde:** Noções Básicas de Epidemiologia; Vigilância Epidemiológica; Indicadores Básicos de Saúde; Doenças de Notificação Compulsória. **10. Doenças Causadas por Agentes Biológicos e Ambientais:** Doenças Causadas por Riscos do Meio Ambiente e Agentes Físicos e Químicos; Doenças dos Sistemas Orgânicos. **11. Fundamentos de Medicina Clínica e Áreas Específicas:** Fundamentos de Psiquiatria e Doenças Psicosomáticas; Fundamentos de Geriatria; Fundamentos de Hemoterapia; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria. **12. Emergências Médicas:** Emergências Cardiovasculares: Infarto Agudo do Miocárdio, Angina Pectoris, Hipertensão Arterial Sistêmica; Emergências Respiratórias: Pneumonia, Bronco Pneumonia, DPOC; Emergências Neurológicas: Distúrbios Neurológicos Agudos; Emergências Pneumológicas: Distúrbios Respiratórios Agudos; Emergências Metabólicas e Endócrinas; Emergências Gastroenterológicas: Doenças Digestivas Agudas; Emergências em Doenças Infecciosas; Emergências em Estados Alérgicos e Dermatológicos; Emergências em





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 85 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

Politraumatizados; Emergências Ortopédicas; Emergências em Feridas e Queimaduras; Emergências Ginecológicas e Obstétricas; Emergências Urológicas; Emergências Oftalmológicas e Otorrinolaringológicas; Intoxicações Exógenas. **13. Saúde da Família e Humanização na Atenção à Saúde:** Saúde da Família na Busca da Humanização; Ética na Atenção à Saúde; Intervenções Médicas na Internação Domiciliar; Assistência Médica em Domicílio e Visitas Domiciliares; Tratamento de Feridas no Domicílio Controle da Dor no Domicílio; Trabalho em Equipe Multiprofissional; Relacionamento Interpessoal e Comunicação na Equipe. **14. Propedêutica em Clínica Médica:** Abordagem de diagnóstico e investigação clínica. **15. Prevenção e Nutrição:** Prevenção de Doenças e Cuidados Nutricionais; Doenças Nutricionais. **16. Medicamentos e Tratamentos:** Antibióticos, Quimioterápicos e Corticoides. Epidemiologia, Etiologia Clínica, Laboratório e Diagnóstico Diferencial. **17. Doenças do Aparelho Digestivo:** Esofagite, Gastrite e Úlcera Péptica; Doença Intestinal Inflamatória; Cirrose Hepática. **18. Doenças do Aparelho Cardiovascular:** Angina Pectoris; Infarto Agudo do Miocárdio; Hipertensão Arterial Sistêmica. **19. Doenças do Sistema Hematopoiético:** Anemia, Leucoses, Linfomas. **20. Doenças do Sistema Renal:** Infecções do Trato Urinário; **21. Doenças do Aparelho Respiratório:** Pneumonia, Bronco Pneumonia e DPOC

18.3.4.18MÉDICO DERMATOLOGISTA

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Princípios, estrutura e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis de atenção à saúde e modelo de atenção integral. Estratégia Saúde da Família (Portaria nº 2.436/2017) e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Política Nacional de Humanização (PNH): clínica ampliada, acolhimento, vínculo e responsabilização. Pacto pela Saúde e diretrizes de atendimento humanizado no SUS. Sistema de saúde pública municipal: acesso, estrutura e programas de saúde sob responsabilidade do Município. **2. Legislação Específica da Saúde:** Lei nº 8.080/1990: Organização e funcionamento do SUS. Lei nº 8.142/1990: Participação da comunidade e financiamento do SUS. Decreto nº 7.508/2011: Regulação e organização das Redes de Atenção à Saúde. Legislação básica do SUS e suas implicações na prática médica. Participação e controle social na gestão da saúde pública. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). **3. Estrutura e Funcionamento do SUS:** Organização e funcionamento das instituições de saúde e suas inter-relações. Direitos e deveres dos usuários do SUS. Indicadores de saúde: mortalidade, morbidade, incidência e prevalência. Doenças e agravos de notificação compulsória. Avaliação e monitoramento de serviços e resultados em saúde. **4. Planejamento e Gestão em Saúde:** Conceitos e etapas do planejamento em saúde. Diagnóstico situacional e territorialização. Gestão de processos, resultados e qualidade na atenção à saúde. Educação permanente em saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Utilização dos sistemas de informação em saúde para gestão local. **5. Ética, Responsabilidade e Legislação Profissional:** Código de Ética da Profissão. Responsabilidade técnica, civil e administrativa do profissional. Sigilo profissional, consentimento informado e prontuário médico. Ética na indicação de procedimentos, cirurgias, transplantes e terapias. Relação profissional-paciente e atendimento humanizado. Elaboração e guarda de registros, relatórios e laudos conforme normas do Ministério da Saúde.

6. Dermatologia Clínica e Preventiva Estrutura e fisiologia da pele, anexos cutâneos e mucosas. Semiologia dermatológica: anamnese, exame físico e classificação das lesões elementares. Diagnóstico diferencial das principais dermatoses. Doenças inflamatórias e infecciosas da pele: Dermatites (de contato, atópica, seborreica, psoríase). Infecções bacterianas, virais, fúngicas e parasitárias da pele. Hanseníase: diagnóstico, classificação, tratamento e vigilância. Micoses superficiais, cutâneas e subcutâneas. Infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) com manifestações cutâneas. Alergias e hipersensibilidades cutâneas. Doenças autoimunes e bolhosas. Afecções do couro cabeludo, unhas e mucosas. Cuidados preventivos e promoção da saúde da pele. **7. Dermatologia Estética e Cirúrgica** Procedimentos diagnósticos: biópsia de pele, curetagem, dermatoscopia e crioterapia. Procedimentos terapêuticos: eletrocauterização, exérese de lesões, suturas e cuidados pós-operatórios. Noções de preenchimentos, peelings e laserterapia (no contexto ético e técnico permitido em saúde pública). Indicações e contra-indicações dos procedimentos dermatológicos. Controle de infecção, biossegurança e assepsia em consultório. **8. Oncologia Cutânea** Tumores benignos e malignos da pele: diagnóstico clínico e histopatológico. Câncer de pele: tipos (basocelular, espinocelular e melanoma). Fatores de risco e prevenção do câncer de pele. Estratégias de rastreamento, notificação e encaminhamento. Fotoproteção e políticas públicas de prevenção solar. **9. Doenças Dermatológicas de Interesse em Saúde Pública** Hanseníase: diagnóstico clínico





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 86 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

e laboratorial, classificação operacional e tratamento conforme o Ministério da Saúde. Sífilis e outras ISTs com manifestações cutâneas. Micoses, escabiose e pediculose. Dermatoses relacionadas ao trabalho e ao meio ambiente. Doenças dermatológicas de notificação compulsória. **10. Farmacologia Aplicada à Dermatologia** Fármacos tópicos e sistêmicos usados em dermatologia. Corticoides, antibióticos, antifúngicos, antivirais, antiparasitários e imunossupressores. Efeitos adversos, interações medicamentosas e contraindicações. Prescrição racional de medicamentos no SUS. Políticas de assistência farmacêutica e protocolos de padronização. **11. Atenção Integral e Trabalho Multiprofissional** Abordagem integral ao paciente dermatológico. Interdisciplinaridade entre médico dermatologista, enfermeiro e agentes comunitários. Educação em saúde e prevenção de doenças de pele. Comunicação e orientação ao paciente e familiares. Atendimento humanizado e ética profissional. Notificação compulsória e vigilância epidemiológica. **12. Ética e Legislação Profissional** Código de Ética da Profissão. Sigilo profissional e responsabilidade civil do médico. Relação médico-paciente e conduta ética no serviço público. Normas e protocolos do Conselho Federal de Medicina e Sociedade Brasileira de Dermatologia. Princípios bioéticos: beneficência, não maleficência, autonomia e justiça

18.3.4.19MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Princípios, estrutura e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis de atenção à saúde e modelo de atenção integral. Estratégia Saúde da Família (Portaria nº 2.436/2017) e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Política Nacional de Humanização (PNH): clínica ampliada, acolhimento, vínculo e responsabilização. Pacto pela Saúde e diretrizes de atendimento humanizado no SUS. Sistema de saúde pública municipal: acesso, estrutura e programas de saúde sob responsabilidade do Município. **2. Legislação Específica da Saúde:** Lei nº 8.080/1990: Organização e funcionamento do SUS. Lei nº 8.142/1990: Participação da comunidade e financiamento do SUS. Decreto nº 7.508/2011: Regulação e organização das Redes de Atenção à Saúde. Legislação básica do SUS e suas implicações na prática médica. Participação e controle social na gestão da saúde pública. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). **3. Estrutura e Funcionamento do SUS:** Organização e funcionamento das instituições de saúde e suas inter-relações. Direitos e deveres dos usuários do SUS. Indicadores de saúde: mortalidade, morbidade, incidência e prevalência. Doenças e agravos de notificação compulsória. Avaliação e monitoramento de serviços e resultados em saúde. **4. Planejamento e Gestão em Saúde:** Conceitos e etapas do planejamento em saúde. Diagnóstico situacional e territorialização. Gestão de processos, resultados e qualidade na atenção à saúde. Educação permanente em saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Utilização dos sistemas de informação em saúde para gestão local. **5. Ética, Responsabilidade e Legislação Profissional:** Código de Ética da Profissão. Responsabilidade técnica, civil e administrativa do profissional. Sigilo profissional, consentimento informado e prontuário médico. Ética na indicação de procedimentos, cirurgias, transplantes e terapias. Relação profissional-paciente e atendimento humanizado. Elaboração e guarda de registros, relatórios e laudos conforme normas do Ministério da Saúde.

6. Endocrinologia Clínica Anatomia e fisiologia das glândulas endócrinas: hipófise, tireoide, paratireoides, adrenais, pâncreas e gônadas. Mecanismos de regulação hormonal e feedback. Interpretação de exames laboratoriais hormonais e testes funcionais endócrinos. Diagnóstico e tratamento das principais doenças endócrinas: **Tireoide:** hipotireoidismo, hipertireoidismo, bário, nódulos e câncer de tireoide. **Hipófise:** adenomas, hipopituitarismo, hiperprolactinemia, acromegalia e diabetes insipidus. **Suprarrenais:** insuficiência adrenal, síndrome de Cushing, hiperaldosteronismo e feocromocitoma. **Paratireoides:** hiperparatireoidismo e distúrbios do cálcio e fósforo. **Pâncreas endócrino:** diabetes mellitus tipo 1 e tipo 2, hipoglicemia e complicações agudas e crônicas. **Gônadas:** hipogonadismo masculino e feminino, síndrome dos ovários policísticos. Transtornos de crescimento e puberdade. Distúrbios do metabolismo ósseo (osteoporose, osteopenia, raquitismo). **7. Metabolismo e Nutrição** Metabolismo de carboidratos, lipídios e proteínas. Síndrome metabólica: critérios diagnósticos e manejo. Obesidade: classificação, etiologia, tratamento clínico e cirúrgico. Prescrição de dietas terapêuticas e orientações nutricionais. Avaliação do estado nutricional e composição corporal. Distúrbios do metabolismo do cálcio, fósforo, sódio e potássio. **8. Endocrinologia e Doenças Crônicas** Diabetes mellitus: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clínico e insulinoterapia. Complicações agudas e crônicas do diabetes. Hipoglicemias: diagnóstico diferencial e manejo emergencial. Doenças endócrinas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 87 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

relacionadas ao envelhecimento. Alterações metabólicas associadas a medicamentos e doenças sistêmicas. Doenças endócrinas e metabólicas na infância e adolescência (noções gerais). **9. Exames, Diagnóstico e Interpretação** Provas de função tireoidiana, hipofisária, adrenal e pancreática. Interpretação de exames laboratoriais e de imagem aplicados à endocrinologia. Testes dinâmicos de supressão e estímulo hormonal. Avaliação diagnóstica de obesidade, dislipidemias e distúrbios glicêmicos. Diagnóstico diferencial das doenças metabólicas e nutricionais. **10. Farmacologia e Terapêutica Endócrina** Fármacos utilizados no tratamento das doenças endócrinas e metabólicas. Insulinas e antidiabéticos orais: indicações, doses, efeitos adversos. Terapia hormonal substitutiva e imunomoduladora. Corticoides e hormônios tireoidianos: uso racional e riscos. Interações medicamentosas e contraindicações em pacientes crônicos. **11. Urgências Endocrinológicas** Crise tireotóxica e coma mixedematoso. Crise adrenal aguda. Cetoacidose diabética e estado hiperosmolar. Hipoglicemia grave. Distúrbios eletrolíticos agudos e manejo emergencial. **12. Ética, Responsabilidade e Relações Profissionais** Código de Ética da Profissão. Responsabilidade civil e administrativa do médico. Registros médicos e prontuário eletrônico: normas e sigilo. Relacionamento com pacientes, equipe multiprofissional e familiares. Educação em saúde e comunicação empática. Participação em comissões e programas de qualidade e segurança do paciente.

18.3.4.20MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Princípios, estrutura e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis de atenção à saúde e modelo de atenção integral. Estratégia Saúde da Família (Portaria nº 2.436/2017) e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Política Nacional de Humanização (PNH): clínica ampliada, acolhimento, vínculo e responsabilização. Pacto pela Saúde e diretrizes de atendimento humanizado no SUS. Sistema de saúde pública municipal: acesso, estrutura e programas de saúde sob responsabilidade do Município. **2. Legislação Específica da Saúde:** Lei nº 8.080/1990: Organização e funcionamento do SUS. Lei nº 8.142/1990: Participação da comunidade e financiamento do SUS. Decreto nº 7.508/2011: Regulação e organização das Redes de Atenção à Saúde. Legislação básica do SUS e suas implicações na prática médica. Participação e controle social na gestão da saúde pública. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). **3. Estrutura e Funcionamento do SUS:** Organização e funcionamento das instituições de saúde e suas inter-relações. Direitos e deveres dos usuários do SUS. Indicadores de saúde: mortalidade, morbidade, incidência e prevalência. Doenças e agravos de notificação compulsória. Avaliação e monitoramento de serviços e resultados em saúde. **4. Planejamento e Gestão em Saúde:** Conceitos e etapas do planejamento em saúde. Diagnóstico situacional e territorialização. Gestão de processos, resultados e qualidade na atenção à saúde. Educação permanente em saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Utilização dos sistemas de informação em saúde para gestão local. **5. Ética, Responsabilidade e Legislação Profissional:** Código de Ética da Profissão. Responsabilidade técnica, civil e administrativa do profissional. Sigilo profissional, consentimento informado e prontuário médico. Ética na indicação de procedimentos, cirurgias, transplantes e terapias. Relação profissional-paciente e atendimento humanizado. Elaboração e guarda de registros, relatórios e laudos conforme normas do Ministério da Saúde.

6. Anatomia, Fisiologia e Fisiopatologia Digestiva Estrutura e função do trato gastrointestinal: esôfago, estômago, intestinos, fígado, vesícula biliar e pâncreas. Motilidade gastrointestinal e secreções digestivas. Absorção de nutrientes e metabolismo hepático. Fisiopatologia da digestão e absorção. **7. Gastroenterologia Clínica** Semiologia e diagnóstico das doenças gastrointestinais. Distúrbios funcionais: dispepsia, síndrome do intestino irritável, constipação e refluxo gastroesofágico. Doenças orgânicas: úlceras pépticas, gastrite, duodenite, esofagite, pancreatite, hepatite, cirrose e colelitíase. Doenças inflamatórias intestinais: doença de Crohn e retocolite ulcerativa. Doenças infecciosas do trato digestivo. Hemorragias digestivas altas e baixas: diagnóstico e manejo. Intolerâncias alimentares e doenças autoimunes gastrointestinais (celíaca, autoimune hepática). Condutas em doenças hepáticas crônicas e insuficiência hepática. Avaliação nutricional e suporte em pacientes gastroenterológicos. **8. Exames Diagnósticos e Procedimentos em Gastroenterologia** Endoscopia digestiva alta e baixa: indicações, preparo, contraindicações e complicações. Colonoscopia e retossigmoidoscopia: indicações e achados principais. Biópsias do trato gastrointestinal: coleta, interpretação e aplicação clínica. Ultrassonografia e tomografia do abdome superior. Testes laboratoriais e funcionais em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 88 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

hepatologia e gastroenterologia. Interpretação de exames laboratoriais: amilase, lipase, enzimas hepáticas, marcadores virais e bilirrubinas. Métodos diagnósticos de distúrbios da absorção e intolerâncias alimentares. **9. Hepatologia e Doenças do Fígado** Hepatites virais: classificação, diagnóstico, tratamento e prevenção. Cirrose hepática: complicações, tratamento e transplante. Esteatose e esteato-hepatite não alcoólica. Doença hepática alcoólica. Tumores hepáticos e colangiocarcinoma. Distúrbios biliares e pancreáticos associados. **10. Emergências Gastrointestinais** Hemorragia digestiva alta e baixa: condutas diagnósticas e terapêuticas. Abdome agudo: diagnóstico diferencial e encaminhamento. Perfurações e obstruções intestinais. Pancreatite aguda e crônica. Encefalopatia hepática e varizes esofágicas. Conduta nas emergências hepáticas e pós-operatórias. **11. Cirurgia Digestiva e Cuidados Perioperatórios** Indicações e acompanhamento de cirurgias digestivas. Avaliação pré e pós-operatória de pacientes gastrointestinais. Complicações cirúrgicas mais comuns e sua abordagem. Cuidados clínicos no pós-operatório imediato e tardio. Avaliação nutricional e suporte em pacientes cirúrgicos. **12. Farmacologia e Terapêutica** Fármacos utilizados em doenças digestivas: antiácidos, protetores gástricos, antibióticos, antivirais, antifibróticos, laxativos, antidiarreicos, hepatoprotetores. Terapias antivirais em hepatites B e C. Uso racional de medicamentos e interação medicamentosa. Protocolos terapêuticos do Ministério da Saúde para doenças gastrointestinais. Prescrição de dietas terapêuticas e orientação nutricional. **13. Ética, Responsabilidade e Comunicação** Código de Ética da Profissão. Relação médico-paciente e humanização da assistência. Registros clínicos e prontuário eletrônico: responsabilidade e sigilo. Condutas éticas em exames invasivos e consentimento informado. Participação em equipes multiprofissionais e em programas de educação em saúde. Notificação compulsória e vigilância epidemiológica de doenças infecciosas.

18.3.4.21 MÉDICO GERIATRA

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Princípios, estrutura e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis de atenção à saúde e modelo de atenção integral. Estratégia Saúde da Família (Portaria nº 2.436/2017) e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Política Nacional de Humanização (PNH): clínica ampliada, acolhimento, vínculo e responsabilização. Pacto pela Saúde e diretrizes de atendimento humanizado no SUS. Sistema de saúde pública municipal: acesso, estrutura e programas de saúde sob responsabilidade do Município. **2. Legislação Específica da Saúde:** Lei nº 8.080/1990: Organização e funcionamento do SUS. Lei nº 8.142/1990: Participação da comunidade e financiamento do SUS. Decreto nº 7.508/2011: Regulação e organização das Redes de Atenção à Saúde. Legislação básica do SUS e suas implicações na prática médica. Participação e controle social na gestão da saúde pública. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). **3. Estrutura e Funcionamento do SUS:** Organização e funcionamento das instituições de saúde e suas inter-relações. Direitos e deveres dos usuários do SUS. Indicadores de saúde: mortalidade, morbidade, incidência e prevalência. Doenças e agravos de notificação compulsória. Avaliação e monitoramento de serviços e resultados em saúde. **4. Planejamento e Gestão em Saúde:** Conceitos e etapas do planejamento em saúde. Diagnóstico situacional e territorialização. Gestão de processos, resultados e qualidade na atenção à saúde. Educação permanente em saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Utilização dos sistemas de informação em saúde para gestão local. **5. Ética, Responsabilidade e Legislação Profissional:** Código de Ética da Profissão. Responsabilidade técnica, civil e administrativa do profissional. Sigilo profissional, consentimento informado e prontuário médico. Ética na indicação de procedimentos, cirurgias, transplantes e terapias. Relação profissional-paciente e atendimento humanizado. Elaboração e guarda de registros, relatórios e laudos conforme normas do Ministério da Saúde.

6. Fundamentos de Geriatria e Gerontologia Fisiologia do envelhecimento e alterações anatômicas e funcionais do idoso. Avaliação global do idoso (clínica, funcional, cognitiva, afetiva e social). Fragilidade, sarcopenia e síndromes geriátricas. Polipatologia, polifarmácia e interações medicamentosas. Avaliação da capacidade funcional e autonomia. Instrumentos de rastreamento e avaliação geriátrica ampla (AGA). **7. Doenças e Condições Comuns na Pessoa Idosa** Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, arritmias. Diabetes mellitus, dislipidemias e obesidade. Doenças osteoarticulares: osteoporose, artrite e quedas. Doenças respiratórias crônicas (DPOC, asma). Distúrbios gastrointestinais e hepáticos. Doenças renais e urológicas no idoso. Doenças neurológicas e cognitivas: demência, Alzheimer, Parkinson e AVC. Transtornos depressivos, ansiosos e delirium. Desnutrição e alterações metabólicas. Distúrbios do sono e incontinências. **8.**





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 89 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

Atenção Integral e Cuidado Paliativo Princípios e práticas de cuidados paliativos no SUS. Abordagem de sintomas físicos, emocionais e espirituais. Comunicação de más notícias e planejamento antecipado de cuidados. Tomada de decisão compartilhada e diretivas antecipadas de vontade. Cuidados domiciliares e acompanhamento do paciente terminal. Acompanhamento de familiares e luto. **9. Farmacologia e Terapêutica Geriátrica** Princípios de farmacocinética e farmacodinâmica no envelhecimento. Prescrição segura e racional de medicamentos. Critérios de Beers e STOPP/START. Interações medicamentosas e eventos adversos em idosos. Revisão periódica de prescrições e desprescrição. **10. Atenção Ambulatorial e Hospitalar** Avaliação clínica e acompanhamento de pacientes internados e ambulatoriais. Planejamento de alta e continuidade do cuidado. Acompanhamento multiprofissional e interdisciplinar. Estratégias de reabilitação e prevenção de incapacidades. Registros clínicos, evolução em prontuário e documentação médica. **11. Ética, Legislação e Responsabilidade Profissional** Código de Ética da Profissão. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Diretrizes Nacionais para o Cuidado à Pessoa Idosa. Sigilo profissional, autonomia e consentimento informado. Responsabilidade médica e comunicação com a família. Ética e humanização no atendimento ao idoso.

18.3.4.22MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Princípios, estrutura e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis de atenção à saúde e modelo de atenção integral. Estratégia Saúde da Família (Portaria nº 2.436/2017) e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Política Nacional de Humanização (PNH): clínica ampliada, acolhimento, vínculo e responsabilização. Pacto pela Saúde e diretrizes de atendimento humanizado no SUS. Sistema de saúde pública municipal: acesso, estrutura e programas de saúde sob responsabilidade do Município. **2. Legislação Específica da Saúde:** Lei nº 8.080/1990: Organização e funcionamento do SUS. Lei nº 8.142/1990: Participação da comunidade e financiamento do SUS. Decreto nº 7.508/2011: Regulação e organização das Redes de Atenção à Saúde. Legislação básica do SUS e suas implicações na prática médica. Participação e controle social na gestão da saúde pública. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). **3. Estrutura e Funcionamento do SUS:** Organização e funcionamento das instituições de saúde e suas inter-relações. Direitos e deveres dos usuários do SUS. Indicadores de saúde: mortalidade, morbidade, incidência e prevalência. Doenças e agravos de notificação compulsória. Avaliação e monitoramento de serviços e resultados em saúde. **4. Planejamento e Gestão em Saúde:** Conceitos e etapas do planejamento em saúde. Diagnóstico situacional e territorialização. Gestão de processos, resultados e qualidade na atenção à saúde. Educação permanente em saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Utilização dos sistemas de informação em saúde para gestão local. **5. Ética, Responsabilidade e Legislação Profissional:** Código de Ética da Profissão. Responsabilidade técnica, civil e administrativa do profissional. Sigilo profissional, consentimento informado e prontuário médico. Ética na indicação de procedimentos, cirurgias, transplantes e terapias. Relação profissional-paciente e atendimento humanizado. Elaboração e guarda de registros, relatórios e laudos conforme normas do Ministério da Saúde.

6. Ginecologia Clínica e Preventiva Anatomia e fisiologia do aparelho genital feminino. Ciclo menstrual e endocrinologia reprodutiva. Distúrbios menstruais e disfunções hormonais. Doenças inflamatórias pélvicas e infecções sexualmente transmissíveis (ISTs). Cervicites, vaginites e vulvovaginites: diagnóstico e tratamento. Rastreamento, prevenção e diagnóstico precoce do câncer de colo uterino e de mama. Exame ginecológico, colpocitologia oncotica e coloscopia. Métodos contraceptivos e planejamento familiar. Climatério e menopausa: diagnóstico, sintomas e terapêutica. **7. Obstetrícia e Saúde Materno-Fetal** Gravidez normal: diagnóstico, acompanhamento pré-natal e exames de rotina. Diagnóstico de gestação de risco e encaminhamentos. Avaliação ultrassonográfica obstétrica básica. Complicações da gestação: hipertensão, diabetes, infecções, anemia e sangramentos. Trabalho de parto e parto: condução, indicações de cesariana e analgesia. Assistência ao parto normal humanizado e à cesariana segura. Complicações do puerpério: infecção, hemorragia e trombose. Atendimento a urgências e emergências obstétricas (pré-eclâmpsia, eclâmpsia, descolamento prematuro de placenta, hemorragias e abortamento). Atenção ao recém-nascido e avaliação imediata pós-parto. Puerpério fisiológico e patológico. **8. Ginecologia Cirúrgica e Procedimentos** Indicações e técnicas de cirurgias ginecológicas: histerectomia, laqueadura, ooforectomia, miomectomia. Procedimentos ambulatoriais: cauterização, biópsia, curetagem, conização e colocação de DIU. Técnicas de assepsia, antisepsia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 90 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

e segurança cirúrgica. Cuidados pré e pós-operatórios e manejo de complicações. Ética e segurança em procedimentos invasivos. **9. Urgências e Emergências Ginecológicas e Obstétricas** Hemorragias ginecológicas e obstétricas. Gravidez ectópica e abortamento. Síndromes hipertensivas da gestação. Infecções graves do trato genital feminino. Choque hipovolêmico e sepse puerperal. Atendimento inicial em casos de violência sexual. **10. Farmacologia e Terapêutica** Fármacos utilizados em ginecologia e obstetrícia: antibióticos, antifúngicos, anticoncepcionais hormonais, uterotônicos, antiespasmódicos e analgésicos. Uso racional de medicamentos e padronização segundo a RENAME. Interações medicamentosas e contraindicações na gestação e lactação. Suplementação nutricional e uso de micronutrientes no pré-natal. **11. Ética, Responsabilidade e Aspectos Legais** Código de Ética da Profissão. Normas e condutas em atenção humanizada ao parto e nascimento (Portaria GM/MS nº 1.459/2011). Sigilo profissional e consentimento informado. Direito reprodutivo e atendimento a situações de abortamento previsto em lei. Preenchimento de prontuários e notificações compulsórias. Relação médico-paciente e trabalho em equipe multiprofissional.

18.3.4.23MÉDICO INFECTOLOGISTA

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Princípios, estrutura e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis de atenção à saúde e modelo de atenção integral. Estratégia Saúde da Família (Portaria nº 2.436/2017) e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Política Nacional de Humanização (PNH): clínica ampliada, acolhimento, vínculo e responsabilização. Pacto pela Saúde e diretrizes de atendimento humanizado no SUS. Sistema de saúde pública municipal: acesso, estrutura e programas de saúde sob responsabilidade do Município. **2. Legislação Específica da Saúde:** Lei nº 8.080/1990: Organização e funcionamento do SUS. Lei nº 8.142/1990: Participação da comunidade e financiamento do SUS. Decreto nº 7.508/2011: Regulação e organização das Redes de Atenção à Saúde. Legislação básica do SUS e suas implicações na prática médica. Participação e controle social na gestão da saúde pública. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). **3. Estrutura e Funcionamento do SUS:** Organização e funcionamento das instituições de saúde e suas inter-relações. Direitos e deveres dos usuários do SUS. Indicadores de saúde: mortalidade, morbidade, incidência e prevalência. Doenças e agravos de notificação compulsória. Avaliação e monitoramento de serviços e resultados em saúde. **4. Planejamento e Gestão em Saúde:** Conceitos e etapas do planejamento em saúde. Diagnóstico situacional e territorialização. Gestão de processos, resultados e qualidade na atenção à saúde. Educação permanente em saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Utilização dos sistemas de informação em saúde para gestão local. **5. Ética, Responsabilidade e Legislação Profissional:** Código de Ética da Profissão. Responsabilidade técnica, civil e administrativa do profissional. Sigilo profissional, consentimento informado e prontuário médico. Ética na indicação de procedimentos, cirurgias, transplantes e terapias. Relação profissional-paciente e atendimento humanizado. Elaboração e guarda de registros, relatórios e laudos conforme normas do Ministério da Saúde.

6. Doenças Infecciosas e Parasitárias Etiologia, patogênese, diagnóstico, tratamento e prevenção das principais doenças infecciosas: Doenças respiratórias: tuberculose, coqueluche, influenza, COVID-19. Doenças entéricas: cólera, febre tifoide, hepatites virais, amebíase, giardíase. Doenças exantemáticas: sarampo, rubéola, varicela e dengue. Doenças sexualmente transmissíveis (ISTs): sífilis, gonorreia, clamídia, HIV/AIDS, HPV, hepatites B e C. Doenças endêmicas e tropicais: leishmaniose, leprose, malária, febre amarela, leptospirose, esquistossomose e arboviroses. Infecções hospitalares e comunitárias: diagnóstico, profilaxia e manejo clínico. Resistência microbiana e uso racional de antimicrobianos. Imunizações e calendário vacinal do adulto, da gestante e do trabalhador da saúde. **7. Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS)** Conceitos e classificação das IRAS. Estrutura e funcionamento da **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)**. Elaboração e implementação de programas de controle de infecção hospitalar. Biossegurança, precauções padrão e medidas de isolamento. Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais médico-hospitalares. Investigação e controle de surtos hospitalares. Controle microbiológico ambiental e da água hospitalar. Indicadores de infecção hospitalar e relatórios técnicos. Avaliação do uso racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares. **8. Vigilância Epidemiológica e Saúde Pública** Organização da Vigilância Epidemiológica no SUS. Notificação, investigação e medidas de controle de doenças de notificação compulsória. Preenchimento e fluxo das fichas de notificação. Investigação de surtos e eventos adversos pós-vacinação. Planejamento e execução de





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 91 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

ações de bloqueio e controle. Elaboração de relatórios epidemiológicos e boletins informativos. Comunicação de risco e divulgação de informações à população. **9. Diagnóstico e Tratamento das Doenças Infecciosas** Semiologia e abordagem clínica das doenças infecciosas. Exames laboratoriais e métodos diagnósticos (hemoculturas, sorologias, PCR e testes rápidos). Interpretação de exames laboratoriais e de imagem. Antibióticos, antivirais, antifúngicos e antiparasitários: indicações, doses e efeitos adversos. Manejo clínico das principais infecções agudas e crônicas. Cuidados com pacientes imunossuprimidos e infectados por HIV. **10. Educação em Saúde e Trabalho Multiprofissional** Treinamento e capacitação de equipes multiprofissionais em prevenção de infecções. Educação permanente em saúde e vigilância epidemiológica. Orientação de pacientes, familiares e comunidade sobre prevenção de doenças infecciosas. Participação em campanhas de vacinação e programas de controle de endemias. Integração entre atenção primária e vigilância em saúde.

18.3.4.24 MÉDICO MASTOLOGISTA

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Princípios, estrutura e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis de atenção à saúde e modelo de atenção integral. Estratégia Saúde da Família (Portaria nº 2.436/2017) e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Política Nacional de Humanização (PNH): clínica ampliada, acolhimento, vínculo e responsabilização. Pacto pela Saúde e diretrizes de atendimento humanizado no SUS. Sistema de saúde pública municipal: acesso, estrutura e programas de saúde sob responsabilidade do Município. **2. Legislação Específica da Saúde:** Lei nº 8.080/1990: Organização e funcionamento do SUS. Lei nº 8.142/1990: Participação da comunidade e financiamento do SUS. Decreto nº 7.508/2011: Regulação e organização das Redes de Atenção à Saúde. Legislação básica do SUS e suas implicações na prática médica. Participação e controle social na gestão da saúde pública. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). **3. Estrutura e Funcionamento do SUS:** Organização e funcionamento das instituições de saúde e suas inter-relações. Direitos e deveres dos usuários do SUS. Indicadores de saúde: mortalidade, morbidade, incidência e prevalência. Doenças e agravos de notificação compulsória. Avaliação e monitoramento de serviços e resultados em saúde. **4. Planejamento e Gestão em Saúde:** Conceitos e etapas do planejamento em saúde. Diagnóstico situacional e territorialização. Gestão de processos, resultados e qualidade na atenção à saúde. Educação permanente em saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Utilização dos sistemas de informação em saúde para gestão local. **5. Ética, Responsabilidade e Legislação Profissional:** Código de Ética da Profissão. Responsabilidade técnica, civil e administrativa do profissional. Sigilo profissional, consentimento informado e prontuário médico. Ética na indicação de procedimentos, cirurgias, transplantes e terapias. Relação profissional-paciente e atendimento humanizado. Elaboração e guarda de registros, relatórios e laudos conforme normas do Ministério da Saúde.

6. Anatomia, Fisiologia e Patologia da Mama Estrutura anatômica e fisiologia da mama. Desenvolvimento mamário, alterações hormonais e fisiológicas ao longo do ciclo vital. Patologias benignas da mama: cistos, mastites, fibroadenomas, papilomas e ectasia ductal. Distúrbios hormonais e mastalgia. Infecções e processos inflamatórios da mama. **7. Câncer de Mama** Epidemiologia e fatores de risco para o câncer de mama. Prevenção primária, secundária e terciária. Diagnóstico precoce: autoexame, exame clínico e rastreamento mamográfico. Sinais e sintomas do câncer de mama. Classificação histológica e estadiamento. Diagnóstico diferencial de nódulos mamários. Diagnóstico laboratorial e por imagem: mamografia, ultrassonografia, ressonância magnética e biópsias (core biopsy, PAAF). Exames complementares e marcadores tumorais. **8. Tratamento Clínico e Cirúrgico** Condutas terapêuticas conforme tipo e estadiamento do tumor. Indicações cirúrgicas: quadrantectomia, mastectomia, reconstrução mamária e biópsia de linfonodo sentinel. Tratamento adjuvante: quimioterapia, radioterapia e hormonioterapia. Cuidados pós-operatórios e acompanhamento de complicações. Conduta em casos de recidiva. Abordagem multiprofissional e reabilitação pós-tratamento. **9. Mastologia Preventiva e Educação em Saúde** Estratégias de rastreamento e detecção precoce. Educação da mulher e da comunidade sobre autocuidado e autoexame das mamas. Campanhas de prevenção e promoção da saúde (ex.: Outubro Rosa). Orientação sobre fatores de risco modificáveis. Acompanhamento de pacientes com histórico familiar de câncer de mama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 92 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

18.3.4.25 MÉDICO NEFROLOGISTA

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Princípios, estrutura e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis de atenção à saúde e modelo de atenção integral. Estratégia Saúde da Família (Portaria nº 2.436/2017) e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Política Nacional de Humanização (PNH): clínica ampliada, acolhimento, vínculo e responsabilização. Pacto pela Saúde e diretrizes de atendimento humanizado no SUS. Sistema de saúde pública municipal: acesso, estrutura e programas de saúde sob responsabilidade do Município.

2. Legislação Específica da Saúde: Lei nº 8.080/1990: Organização e funcionamento do SUS. Lei nº 8.142/1990: Participação da comunidade e financiamento do SUS. Decreto nº 7.508/2011: Regulação e organização das Redes de Atenção à Saúde. Legislação básica do SUS e suas implicações na prática médica. Participação e controle social na gestão da saúde pública. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS).

3. Estrutura e Funcionamento do SUS: Organização e funcionamento das instituições de saúde e suas inter-relações. Direitos e deveres dos usuários do SUS. Indicadores de saúde: mortalidade, morbidade, incidência e prevalência. Doenças e agravos de notificação compulsória. Avaliação e monitoramento de serviços e resultados em saúde.

4. Planejamento e Gestão em Saúde: Conceitos e etapas do planejamento em saúde. Diagnóstico situacional e territorialização. Gestão de processos, resultados e qualidade na atenção à saúde. Educação permanente em saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Utilização dos sistemas de informação em saúde para gestão local.

5. Ética, Responsabilidade e Legislação Profissional: Código de Ética da Profissão. Responsabilidade técnica, civil e administrativa do profissional. Sigilo profissional, consentimento informado e prontuário médico. Ética na indicação de procedimentos, cirurgias, transplantes e terapias. Relação profissional-paciente e atendimento humanizado. Elaboração e guarda de registros, relatórios e laudos conforme normas do Ministério da Saúde.

6. Anatomia, Fisiologia e Fisiopatologia Renal Estrutura e função dos rins e das vias urinárias. Regulação da volemia, osmolaridade, equilíbrio ácido-básico e hidroelectrolítico. Taxa de filtração glomerular, mecanismos de reabsorção e secreção tubular. Regulação hormonal do sistema renal (renina-angiotensina-aldosterona, eritropoetina e vasopressina). Fisiopatologia da insuficiência renal aguda e crônica. Interpretação de exames laboratoriais e de imagem do sistema urinário.

7. Doenças Renais e do Trato Urinário Insuficiência renal aguda (IRA) e crônica (DRC): causas, diagnóstico e tratamento. Glomerulopatias primárias e secundárias. Nefropatias diabética e hipertensiva. Infecções urinárias: cistite, pielonefrite e bacteriúria assintomática. Doença policística renal e nefropatias hereditárias. Cálculos renais: fisiopatologia, prevenção e manejo clínico. Distúrbios hidroelectrolíticos e ácido-básicos: hiponatremia, hipercalemia, acidose e alcalose. Doenças renais autoimunes (lúpus, vasculites e síndrome nefrótica). Complicações renais associadas a medicamentos e doenças sistêmicas.

8. Terapia Dialítica e Transplante Renal Indicações e contra-indicações da hemodiálise e da diálise peritoneal. Princípios técnicos dos métodos dialíticos. Complicações e manejo durante a diálise. Cuidados pré e pós-diálise e acompanhamento ambulatorial. Critérios de indicação e contra-indicação para transplante renal. Avaliação pré-transplante, imunossupressão e acompanhamento pós-operatório. Complicações infecciosas e rejeição do enxerto renal.

9. Hipertensão Arterial e Doenças Cardiovasculares em Nefrologia Hipertensão arterial sistêmica: diagnóstico, estratificação de risco e tratamento. Nefroproteção e controle pressórico em pacientes renais. Intereração entre doenças cardiovasculares e renais (síndrome cardiorrenal). Avaliação de risco cardiovascular em pacientes com doença renal crônica. Uso racional de fármacos anti-hipertensivos em nefropatas.

10. Farmacologia e Terapêutica Renal Fármacos nefrotóxicos e prevenção de nefrotoxicidade. Medicamentos utilizados no manejo de distúrbios hidroelectrolíticos e ácido-básicos. Terapias imunossupressoras e antibióticas em pacientes renais. Ajuste de doses de medicamentos em insuficiência renal. Medicamentos da RENAME utilizados em nefrologia no SUS.

11. Atenção Integral e Educação em Saúde Acompanhamento de pacientes com doenças renais crônicas. Promoção da saúde renal e prevenção da DRC. Educação em saúde para pacientes dialíticos e transplantados. Abordagem multiprofissional: equipe médica, enfermagem, nutrição e psicologia. Programas de triagem e rastreamento de doenças renais em grupos de risco.

18.3.4.26 MÉDICO NEUROLOGISTA

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Princípios, estrutura e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis de atenção à saúde e modelo de atenção integral. Estratégia Saúde da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 93 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

Família (Portaria nº 2.436/2017) e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Política Nacional de Humanização (PNH): clínica ampliada, acolhimento, vínculo e responsabilização. Pacto pela Saúde e diretrizes de atendimento humanizado no SUS. Sistema de saúde pública municipal: acesso, estrutura e programas de saúde sob responsabilidade do Município. **2. Legislação Específica da Saúde:** Lei nº 8.080/1990: Organização e funcionamento do SUS. Lei nº 8.142/1990: Participação da comunidade e financiamento do SUS. Decreto nº 7.508/2011: Regulação e organização das Redes de Atenção à Saúde. Legislação básica do SUS e suas implicações na prática médica. Participação e controle social na gestão da saúde pública. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). **3. Estrutura e Funcionamento do SUS:** Organização e funcionamento das instituições de saúde e suas inter-relações. Direitos e deveres dos usuários do SUS. Indicadores de saúde: mortalidade, morbidade, incidência e prevalência. Doenças e agravos de notificação compulsória. Avaliação e monitoramento de serviços e resultados em saúde. **4. Planejamento e Gestão em Saúde:** Conceitos e etapas do planejamento em saúde. Diagnóstico situacional e territorialização. Gestão de processos, resultados e qualidade na atenção à saúde. Educação permanente em saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Utilização dos sistemas de informação em saúde para gestão local. **5. Ética, Responsabilidade e Legislação Profissional:** Código de Ética da Profissão. Responsabilidade técnica, civil e administrativa do profissional. Sigilo profissional, consentimento informado e prontuário médico. Ética na indicação de procedimentos, cirurgias, transplantes e terapias. Relação profissional-paciente e atendimento humanizado. Elaboração e guarda de registros, relatórios e laudos conforme normas do Ministério da Saúde.

6. Neuroanatomia, Neurofisiologia e Semiologia Neurológica Estrutura e funções do sistema nervoso central e periférico. Funções motoras, sensitivas, autonômicas e cognitivas. Semiologia neurológica: anamnese, exame físico e sinais clínicos de localização. Avaliação do nível de consciência, linguagem, marcha, reflexos e coordenação. Exame do nervo óptico e dos pares craneianos. Interpretação de achados clínicos para o diagnóstico topográfico. **7. Doenças Neurológicas do Sistema Nervoso Central** Acidente vascular cerebral (AVC): diagnóstico, tratamento e prevenção secundária. Epilepsias: diagnóstico, manejo clínico e abordagem interdisciplinar. Doenças desmielinizantes (esclerose múltipla, neuromielite óptica). Doença de Parkinson e outras síndromes extrapiramidais. Cefaleias primárias e secundárias. Meningites e encefalites: etiologia, diagnóstico e tratamento. Doenças neurodegenerativas: Alzheimer, demências vasculares e frontotemporais. Tumores cerebrais e compressões medulares. Hidrocefalia, traumatismo cruentoencefálico e sequelas neurológicas. **8. Doenças do Sistema Nervoso Periférico e Neuromuscular** Polineuropatias, mononeuropatias e doenças do neurônio motor. Miopatias inflamatórias e metabólicas. Síndromes miastênicas e miopatias tóxicas. Exame eletromiográfico e estudos de condução nervosa. Diagnóstico diferencial das doenças neuromusculares.

9. Neuroinfecções e Doenças Parasitárias Meningite bacteriana, viral, fúngica e tuberculosa. Neurotoxoplasmosse, neurocisticercose e doença de Chagas. Encefalites virais e abscessos cerebrais. HIV e manifestações neurológicas associadas. Prevenção e controle das doenças infeciosas do sistema nervoso. **10. Exames Diagnósticos e Métodos Complementares** Interpretação de exames de líquor (LCR): citologia, bioquímica e microbiologia. Tomografia e ressonância magnética do crânio e da coluna. Eletroencefalograma (EEG) e eletroneuromiografia (ENMG). Potenciais evocados e outros exames de neurofisiologia clínica. Exames angiográficos e estudos vasculares cerebrais. Princípios da neuroimagem funcional e PET scan. **11. Urgências e Emergências Neurológicas** Crise convulsiva e estado de mal epiléptico. Acidente vascular cerebral agudo (isquêmico e hemorrágico). Hipertensão intracraniana e coma. Trauma cruentoencefálico e raquimedular. Meningite e encefalite agudas. Guillain-Barré e paralisias flácidas agudas. Manejo inicial em situações neurológicas críticas. **12. Prevenção, Reabilitação e Educação em Saúde** Programas de prevenção de doenças neurológicas evitáveis. Controle de fatores de risco para AVC e doenças degenerativas. Educação em saúde e reabilitação neurológica. Orientação e acompanhamento de pacientes com epilepsia e deficiências neurológicas. Integração multiprofissional com fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicologia.

18.3.4.27MÉDICO OFTALMOLOGISTA

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Princípios, estrutura e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis de atenção à saúde e modelo de atenção integral. Estratégia Saúde da Família (Portaria nº 2.436/2017) e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Política Nacional de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 94 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

Humanização (PNH): clínica ampliada, acolhimento, vínculo e responsabilização. Pacto pela Saúde e diretrizes de atendimento humanizado no SUS. Sistema de saúde pública municipal: acesso, estrutura e programas de saúde sob responsabilidade do Município. **2. Legislação Específica da Saúde:** Lei nº 8.080/1990: Organização e funcionamento do SUS. Lei nº 8.142/1990: Participação da comunidade e financiamento do SUS. Decreto nº 7.508/2011: Regulação e organização das Redes de Atenção à Saúde. Legislação básica do SUS e suas implicações na prática médica. Participação e controle social na gestão da saúde pública. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). **3. Estrutura e Funcionamento do SUS:** Organização e funcionamento das instituições de saúde e suas inter-relações. Direitos e deveres dos usuários do SUS. Indicadores de saúde: mortalidade, morbidade, incidência e prevalência. Doenças e agravos de notificação compulsória. Avaliação e monitoramento de serviços e resultados em saúde. **4. Planejamento e Gestão em Saúde:** Conceitos e etapas do planejamento em saúde. Diagnóstico situacional e territorialização. Gestão de processos, resultados e qualidade na atenção à saúde. Educação permanente em saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Utilização dos sistemas de informação em saúde para gestão local. **5. Ética, Responsabilidade e Legislação Profissional:** Código de Ética da Profissão. Responsabilidade técnica, civil e administrativa do profissional. Sigilo profissional, consentimento informado e prontuário médico. Ética na indicação de procedimentos, cirurgias, transplantes e terapias. Relação profissional-paciente e atendimento humanizado. Elaboração e guarda de registros, relatórios e laudos conforme normas do Ministério da Saúde.

6. Anatomia, Fisiologia e Semiologia Ocular Estrutura e fisiologia do globo ocular, anexos e vias ópticas. Desenvolvimento e senescência ocular. Exame ocular: acuidade visual, motilidade ocular, reflexos pupilares e fundos de olho. Técnicas de biomicroscopia, tonometria, fundoscopia e refração. Principais testes diagnósticos: oftalmometria, campimetria, retinoscopia, topografia e tomografia de coerência óptica (OCT). Interpretação clínica dos exames oftalmológicos. **7. Doenças e Afecções Oculares** Pálpebras e aparelho lacrimal: blefarite, hordéolo, calázio, dacriocistite e malformações. Conjuntiva e córnea: conjuntivites, ceratites, úlceras e degenerações. Esclera, íris e corpo ciliar: esclerites, uveítis e irites. Cristalino: catarata e afacia. Glaucoma: tipos, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. Retina e vítreo: descolamentos, retinopatia diabética e degeneração macular relacionada à idade (DMRI). Alterações neuro-oftalmológicas: neuropatia óptica, papiledema e estrabismos. Tumores oculares e orbitários. Traumatismos oculares e corpo estranho intraocular. Alterações oculares associadas a doenças sistêmicas (diabetes, hipertensão, anemia, doenças autoimunes e infecciosas). **8. Optometria, Refração e Lentes Corretoras** Óptica fisiológica e princípios da refração ocular. Diagnóstico e correção dos vícios de refração: miopia, hipermetropia, astigmatismo e presbiopia. Prescrição e adaptação de lentes corretoras. Noções de lentes de contato e seus cuidados. Exercícios ortópticos e terapias para ambliopia e estrabismo. **9. Cirurgia Oftalmológica e Procedimentos Especiais** Indicações e técnicas básicas de cirurgias oftalmológicas: catarata, pterígio, estrabismo, glaucoma, chalázio e trauma ocular. Cirurgias reconstrutivas e oftalmoplásticas. Cuidados pré e pós-operatórios. Uso de anestesia tópica, local e peribulbar. Controle de infecção e biossegurança em ambiente cirúrgico. Complicações e manejo emergencial em cirurgias oftalmológicas. **10. Urgências e Emergências Oftalmológicas** Trauma ocular e corpo estranho. Queimaduras químicas e térmicas oculares. Uveítis agudas, glaucoma agudo e neurite óptica. Endoftalmite e infecções graves do globo ocular. Perda súbita da visão: causas e conduta inicial. **11. Oftalmologia Preventiva e Saúde Pública** Prevenção da cegueira e reabilitação visual. Campanhas de rastreamento de catarata, glaucoma e erros refrativos. Saúde ocular infantil: triagem neonatal e prevenção da ambliopia. Saúde ocular do idoso e detecção precoce de degenerações oculares. Educação em saúde visual e higiene ocular. Integração com equipes multiprofissionais (médicos, enfermeiros e educadores).

18.3.4.28MÉDICO ONCOLOGISTA

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Princípios, estrutura e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis de atenção à saúde e modelo de atenção integral. Estratégia Saúde da Família (Portaria nº 2.436/2017) e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Política Nacional de Humanização (PNH): clínica ampliada, acolhimento, vínculo e responsabilização. Pacto pela Saúde e diretrizes de atendimento humanizado no SUS. Sistema de saúde pública municipal: acesso, estrutura e programas de saúde sob responsabilidade do Município. **2. Legislação Específica da Saúde:** Lei nº 8.080/1990: Organização e





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 95 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

funcionamento do SUS. Lei nº 8.142/1990: Participação da comunidade e financiamento do SUS. Decreto nº 7.508/2011: Regulação e organização das Redes de Atenção à Saúde. Legislação básica do SUS e suas implicações na prática médica. Participação e controle social na gestão da saúde pública. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). **3. Estrutura e Funcionamento do SUS:** Organização e funcionamento das instituições de saúde e suas inter-relações. Direitos e deveres dos usuários do SUS. Indicadores de saúde: mortalidade, morbidade, incidência e prevalência. Doenças e agravos de notificação compulsória. Avaliação e monitoramento de serviços e resultados em saúde. **4. Planejamento e Gestão em Saúde:** Conceitos e etapas do planejamento em saúde. Diagnóstico situacional e territorialização. Gestão de processos, resultados e qualidade na atenção à saúde. Educação permanente em saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Utilização dos sistemas de informação em saúde para gestão local. **5. Ética, Responsabilidade e Legislação Profissional:** Código de Ética da Profissão. Responsabilidade técnica, civil e administrativa do profissional. Sigilo profissional, consentimento informado e prontuário médico. Ética na indicação de procedimentos, cirurgias, transplantes e terapias. Relação profissional-paciente e atendimento humanizado. Elaboração e guarda de registros, relatórios e laudos conforme normas do Ministério da Saúde.

6. Fundamentos da Oncologia Biologia e fisiopatologia dos tumores. Oncogênese, mecanismos moleculares e genéticos do câncer. Classificação histológica e estadiamento (TNM e AJCC). Marcadores tumorais e sua aplicação clínica. Epidemiologia do câncer no Brasil: principais tipos e fatores de risco. Rastreamento, diagnóstico precoce e prevenção primária e secundária. **7. Diagnóstico e Avaliação do Paciente Oncológico** Métodos de imagem: tomografia, ressonância, PET-CT e ultrassonografia. Exames laboratoriais e biópsias: indicações, interpretação e limitações. Avaliação clínica e funcional do paciente com câncer. Diagnóstico diferencial entre tumores benignos e malignos. Avaliação de metástases e definição de estadiamento. Indicadores de prognóstico e critérios de resposta terapêutica. **8. Tratamento Oncológico** Princípios da quimioterapia, radioterapia, imunoterapia e terapia-alvo. Mecanismos de ação dos quimioterápicos e suas indicações. Esquemas quimioterápicos mais utilizados no SUS. Efeitos adversos dos quimioterápicos e manejo clínico de complicações. Cuidados com acesso venoso e extravasamento. Princípios da farmacologia oncológica e manipulação segura de citotóxicos. Integração com cirurgias oncológicas e radioterapia. Critérios de suspensão e ajustes de doses. **9. Oncologia Clínica Aplicada** Neoplasias mais prevalentes: mama, colo do útero, próstata, pulmão, intestino, estômago e pele. Tumores hematológicos: linfomas, leucemias e mieloma múltiplo. Tumores pediátricos mais comuns. Oncologia ginecológica e urológica. Síndromes paraneoplásicas e complicações metabólicas. Cuidados de suporte: nutrição, dor, anemia e infecções. **10. Cuidados Paliativos e Qualidade de Vida** Princípios e objetivos dos cuidados paliativos em oncologia. Manejo da dor e controle de sintomas. Comunicação de más notícias e acolhimento do paciente e família. Planejamento terapêutico conjunto e cuidados de fim de vida. Ética e humanização no cuidado oncológico. Integração com equipe multiprofissional (enfermagem, psicologia, fisioterapia, nutrição e serviço social). **11. Farmacologia e Segurança em Oncologia** Classificação e farmacocinética dos quimioterápicos. Reações adversas e toxicidades agudas e crônicas. Medidas de segurança na manipulação e administração de quimioterapia. Interações medicamentosas e ajustes em insuficiências renal e hepática. Protocolos de farmacovigilância e prevenção de eventos adversos.

18.3.4.29MÉDICO ORTOPEDISTA

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Princípios, estrutura e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis de atenção à saúde e modelo de atenção integral. Estratégia Saúde da Família (Portaria nº 2.436/2017) e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Política Nacional de Humanização (PNH): clínica ampliada, acolhimento, vínculo e responsabilização. Pacto pela Saúde e diretrizes de atendimento humanizado no SUS. Sistema de saúde pública municipal: acesso, estrutura e programas de saúde sob responsabilidade do Município. **2. Legislação Específica da Saúde:** Lei nº 8.080/1990: Organização e funcionamento do SUS. Lei nº 8.142/1990: Participação da comunidade e financiamento do SUS. Decreto nº 7.508/2011: Regulação e organização das Redes de Atenção à Saúde. Legislação básica do SUS e suas implicações na prática médica. Participação e controle social na gestão da saúde pública. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). **3. Estrutura e Funcionamento do SUS:** Organização e funcionamento das instituições de saúde e suas inter-relações. Direitos e deveres dos usuários do SUS. Indicadores de saúde: mortalidade, morbidade, incidência





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 96 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

e prevalência. Doenças e agravos de notificação compulsória. Avaliação e monitoramento de serviços e resultados em saúde. **4. Planejamento e Gestão em Saúde:** Conceitos e etapas do planejamento em saúde. Diagnóstico situacional e territorialização. Gestão de processos, resultados e qualidade na atenção à saúde. Educação permanente em saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Utilização dos sistemas de informação em saúde para gestão local. **5. Ética, Responsabilidade e Legislação Profissional:** Código de Ética da Profissão. Responsabilidade técnica, civil e administrativa do profissional. Sigilo profissional, consentimento informado e prontuário médico. Ética na indicação de procedimentos, cirurgias, transplantes e terapias. Relação profissional-paciente e atendimento humanizado. Elaboração e guarda de registros, relatórios e laudos conforme normas do Ministério da Saúde.

6. Anatomia, Fisiologia e Biomecânica do Aparelho Locomotor Estrutura e função dos ossos, músculos, articulações e ligamentos. Fisiologia da contração muscular e mecanismos de alavanca. Crescimento e desenvolvimento ósseo. Biomecânica articular e marcha humana. Processos de reparo ósseo e cicatrização de tecidos moles. **7. Ortopedia Geral** Classificação, diagnóstico e tratamento das principais afecções ortopédicas: Escolioses, cifoses e lordoses. Doenças osteometabólicas (osteoporose, raquitismo). Doenças articulares degenerativas (artrose) e inflamatórias. Lombalgias, cervicalgias e hérnias de disco. Síndromes compressivas e neuropatias periféricas. Afecções musculotendíneas e ligamentares. Patologias do pé e tornozelo (pé plano, esporão de calcâneo, fascite plantar). Diagnóstico diferencial entre dor articular, muscular e neuropática. Uso de órteses, próteses e dispositivos de apoio. **8. Traumatologia** Fisiopatologia e classificação dos traumas musculoesqueléticos. Avaliação inicial do paciente politraumatizado (ABCDE do trauma). Fraturas: classificação, diagnóstico clínico e radiológico, e tratamento conservador e cirúrgico. Luxações e entorses: reconhecimento e manejo. Imobilizações com gesso, talas e tração esquelética. Fraturas expostas: antibioticoprofilaxia e cobertura inicial. Lesões dos tecidos moles, tendões e nervos periféricos. Infecções ósseas e articulares (osteomielite, artrite séptica). Complicações do trauma: síndrome compartimental, trombose venosa profunda e embolia gordurosa. **9. Cirurgia Ortopédica e Reabilitação** Indicações de tratamento cirúrgico em fraturas, luxações e deformidades. Cuidados pré e pós-operatórios em cirurgias ortopédicas. Princípios de osteossíntese, fixadores externos e artroplastias. Reabilitação e fisioterapia do sistema musculoesquelético. Protocolos de alta e acompanhamento ambulatorial. Controle de infecção e biossegurança em centro cirúrgico. **10. Ortopedia Pediátrica e do Idoso** Deformidades congênitas e adquiridas (pé torto, displasia do quadril, genu valgo/varo). Doença de Legg-Calvé-Perthes e epifisiólise femoral proximal. Distúrbios do crescimento e fraturas em crianças. Osteoartrite, fraturas por fragilidade e quedas em idosos. Cuidados ortopédicos na osteoporose e reabilitação geriátrica. **11. Farmacologia e Terapêutica Ortopédica** Fármacos analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos e relaxantes musculares. Uso racional de medicamentos conforme a RENAME e protocolos municipais. Terapias adjuvantes: infiltrações, corticoterapia e suplementos osteometabólicos. Prevenção de eventos adversos e interações medicamentosas.

18.3.4.30MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Princípios, estrutura e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis de atenção à saúde e modelo de atenção integral. Estratégia Saúde da Família (Portaria nº 2.436/2017) e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Política Nacional de Humanização (PNH): clínica ampliada, acolhimento, vínculo e responsabilização. Pacto pela Saúde e diretrizes de atendimento humanizado no SUS. Sistema de saúde pública municipal: acesso, estrutura e programas de saúde sob responsabilidade do Município. **2. Legislação Específica da Saúde:** Lei nº 8.080/1990: Organização e funcionamento do SUS. Lei nº 8.142/1990: Participação da comunidade e financiamento do SUS. Decreto nº 7.508/2011: Regulação e organização das Redes de Atenção à Saúde. Legislação básica do SUS e suas implicações na prática médica. Participação e controle social na gestão da saúde pública. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). **3. Estrutura e Funcionamento do SUS:** Organização e funcionamento das instituições de saúde e suas inter-relações. Direitos e deveres dos usuários do SUS. Indicadores de saúde: mortalidade, morbidade, incidência e prevalência. Doenças e agravos de notificação compulsória. Avaliação e monitoramento de serviços e resultados em saúde. **4. Planejamento e Gestão em Saúde:** Conceitos e etapas do planejamento em saúde. Diagnóstico situacional e territorialização. Gestão de processos, resultados e qualidade na atenção à saúde.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 97 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

Educação permanente em saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Utilização dos sistemas de informação em saúde para gestão local. **5. Ética, Responsabilidade e Legislação Profissional:** Código de Ética da Profissão. Responsabilidade técnica, civil e administrativa do profissional. Sigilo profissional, consentimento informado e prontuário médico. Ética na indicação de procedimentos, cirurgias, transplantes e terapias. Relação profissional-paciente e atendimento humanizado. Elaboração e guarda de registros, relatórios e laudos conforme normas do Ministério da Saúde.

6. Anatomia, Fisiologia e Semiologia em Otorrinolaringologia Estrutura e fisiologia do ouvido externo, médio e interno, fossas nasais, seios paranasais, cavidade oral, faringe e laringe. Fisiologia da audição, do equilíbrio e da fonação. Semiologia otorrinolaringológica: anamnese, otoscopia, rinoscopia, oroscopia e laringoscopia. Testes auditivos básicos e exame vestibular. Exames complementares: audiometria tonal e vocal, imitanciometria, endoscopia nasal, nasofibroscopia e tomografia dos seios paranasais. Interpretação clínica de exames laboratoriais e de imagem. **7. Doenças do Ouvido** Otites externas, médias agudas e crônicas: etiologia, diagnóstico e tratamento. Perfuração timpânica e colesteatoma. Perda auditiva conduutiva e neurosensorial: causas e condutas. Tontura, vertigem e distúrbios vestibulares (labirintite, doença de Ménière, neurite vestibular). Zumbido e surdez súbita. Corpo estranho e cerume: diagnóstico e remoção. Indicações e acompanhamento do uso de próteses auditivas. **8. Doenças do Nariz e Seios Paranasais** Rinite alérgica, vasomotora e infecciosa. Sinusites agudas e crônicas: diagnóstico clínico e radiológico. Desvio de septo nasal, pólipos nasais e epistaxe. Corpo estranho nasal e complicações infecciosas. Distúrbios do olfato. Higiene nasal e medidas preventivas. **9. Doenças da Cavidade Oral, Faringe e Laringe** Faringites e amigdalites agudas e crônicas. Doenças da laringe e distúrbios vocais. Laringites, edema de glote e disfonias. Corpo estranho em vias aéreas superiores. Tumores benignos e malignos da orofaringe e laringe. Apneia obstrutiva do sono e ronco. Avaliação fonoaudiológica e integração multiprofissional. **10. Procedimentos e Cirurgias em Otorrinolaringologia** Indicações e técnicas básicas de: Amigdalectomia e adenoidectomia. Septoplastia e turbinectomia. Drenagem de abscessos periamigdalianos. Timpanoplastia e mastoidectomia. Remoção de corpos estranhos e limpeza otológica. Cuidados pré e pós-operatórios e prevenção de complicações. Biossegurança e esterilização de instrumentos. Condutas em urgências e emergências otorrinolaringológicas. **11. Farmacologia e Terapêutica** Uso racional de antibióticos, anti-inflamatórios e antialérgicos. Corticoides tópicos e sistêmicos: indicações e precauções. Analgésicos e descongestionantes. Terapias combinadas e interações medicamentosas. Medicamentos padronizados na RENAME e protocolos do SUS. **12. Saúde Pública e Educação em Saúde** Prevenção e diagnóstico precoce de doenças auditivas e respiratórias. Campanhas de vacinação e prevenção de infecções de vias aéreas superiores. Educação auditiva e higiene do som. Programas

18.3.4.31MÉDICO PEDIATRA

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das Políticas de Saúde no Brasil. Princípios e Diretrizes do SUS: Princípios, estrutura e organização do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis progressivos de assistência à saúde. Ações e Programas do SUS: Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, Estratégias de Saúde da Família - Portaria 2436/17. Política Nacional de Humanização (PNH): Clínica ampliada e outros princípios, Acolhimento, produção de vínculo e responsabilização. Promoção de um atendimento mais humanizado no Sistema Único de Saúde (SUS); Diretrizes de Atendimento: Garantia de direitos e melhores condições de cuidado aos usuários do SUS. Pacto pela Saúde. Conhecimentos Básicos das Políticas e Ações de Saúde Pública do Município: Sistema de saúde pública municipal, acesso a serviços e programas; Ações e Serviços de Saúde Pública a Cargo do Município: Estruturação e implementação de programas de saúde pública. **2. Legislação Específica da Saúde:** Lei 8.080/90 - Sistema Único de Saúde (SUS). Lei 8.142/90 - Participação da comunidade na gestão do SUS. Decreto 7.508/11 - Regula a organização da Rede de Atenção à Saúde. Legislação Básica do SUS e suas implicações. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). Participação e Controle Social: Participação popular e controle social na gestão do SUS, Organização social e comunitária. **3. Estrutura e Funcionamento do SUS:** Estrutura e funcionamento das instituições de saúde e suas relações com os serviços de saúde. Direitos dos usuários do SUS. Indicadores de Saúde: Indicadores de nível de saúde da população. Incidência e prevalência das Doenças de Notificação Compulsória. **4. Vigilância em Saúde e Epidemiologia:** Epidemiologia: História natural das doenças; Promoção de saúde, prevenção e proteção de doenças. Vigilância em Saúde: Ações de vigilância e controle de doenças;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 98 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

Incidência e prevalência das doenças de notificação compulsória. **5. Planejamento e Gestão em Saúde:** Noções de Planejamento em Saúde e Diagnóstico Situacional; Processo de Educação Permanente em Saúde; Sistema de Informação em Saúde (e-SUS).

6. Atenção Integral à Criança: Modelo de atenção primária em saúde da criança (Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família, Rede de Atenção às Urgências). Linhas de cuidado prioritárias do Programa Crescer Saudável e da PNAB. Vigilância de agravos, abordagem familiar e determinantes sociais. **7. Neonatologia:** Recém-nascido a termo, pré-termo e de risco: avaliação, triagem neonatal ampliada, cuidados imediatos, IHAC. Distúrbios respiratórios, metabólicos e infecciosos do período neonatal. Aleitamento materno: manejo clínico, banco de leite humano, BFHI. **8. Nutrição, Crescimento e Desenvolvimento:** Alimentação no 1.º ano (PNaSH 2023) e alimentação complementar saudável. Avaliação antropométrica: curvas WHO/Intergrowth-21st; índices de crescimento linear, velocidade ponderal. Desnutrição, sobre peso/obesidade e deficiências de micronutrientes (ferro, vitamina D, zinco). Marcos neuromotores, cognitivos e socioemocionais; triagem do TEA e atraso global. **9. Imunizações:** Calendário Nacional de Vacinação (PNI 2025), inclusive vacinas COVID-19 pediátricas. Contraindicações, eventos adversos, imunização de prematuros e imunobiológicos especiais. **10. Hematologia e Distúrbios Metabólicos:** Anemias carenciais e hemolíticas hereditárias; teste do pezinho ampliado. Cetoacidose diabética e outras emergências endócrinas (hipoglicemia neonatal, hipotireoidismo congênito). **11. Gastroenterologia e Nutrição Clínica:** Diarreia aguda (Planos A/B/C OMS) e diarreia crônica (celíaca, pós-infecção, alergia à proteína do leite). Parasitos intestinais prevalentes e prevenção sanitária. **12. Cardiologia Pediátrica:** Avaliação de sopros, cardiopatias congênitas críticas e não críticas; rastreio de cardiopatia oculta. Insuficiência cardíaca, choque cardiogênico, manejo hemodinâmico. Atualizações em reanimação neonatal e RCP pediátrica (AHA/ERC 2025). **13. Pneumologia:** Infecções de vias aéreas superiores, bronquiolite, pneumonia comunitária (diretriz SBP 2024). Asma, fibrose cística e abordagem de paciente com vias aéreas complexas. Interação cardiopulmonar e suporte ventilatório invasivo/não invasivo. **14. Nefrologia e Urologia:** Infecção do trato urinário, malformações congênitas, síndrome nefrótica, HNAs. Avaliação da função renal em crianças críticas, distúrbios hidroeletrolíticos. **15. Reumatologia e Imunologia:** Doenças autoimunes e autoinflamatórias (LES, ARJ, febre periódica), PIMS-TS/ MIS-C pós-COVID-19. Avaliação de vasculites (Kawasaki, IgA). **16. Infectologia e Vigilância Epidemiológica:** Doenças infectocontagiosas prevalentes (rotavírus, dengue, influenza, COVID-19, Zika, chikungunya). Doenças de notificação compulsória (meningites, sarampo, coqueluche, varíola dos macacos, hepatites). Protocolo de vigilância de microcefalia/alterações SNC e infecção congênita. IST de transmissão vertical (sífilis, HIV, hepatites B/C): rastreio, profilaxia e tratamento. **18. Neurologia e Urgências Neurológicas:** Convulsão febril, epilepsias de início infantil, status convulsivo. Avaliação de cefaleia, distúrbios do movimento e ataxias. **19. Dermatologia Pediátrica:** Dermatoses inflamatórias (dermatite atópica), infecciosas (impetigo, molusco) e infesto-parasitárias (escabiose, pediculose). **20. Ortopedia e Cirurgia Pediátrica:** Displasia do desenvolvimento do quadril, pé torto congênito, fraturas típicas e imobilizações. Abdome agudo, hérnia inguinal/incisional, estenose hipertrófica de piloro, apendicite. **21. Emergências e Trauma:** Suporte avançado de vida em pediatria (PALS 2025): choque séptico, hipovolêmico e anafilático. Abordagem da criança politraumatizada (ATLS pediátrico). Prevenção de acidentes (afogamento, quedas, intoxicações) e atendimento inicial. **23. Saúde Mental e Violência:** Violência doméstica, abuso sexual, Síndrome de Maus-tratos; protocolos de notificação. Efeitos do trauma tóxico crônico e intervenção precoce. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) e Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016). **24. Ética, Legislação e Políticas Públicas:** Consentimento informado, autonomia do adolescente, guarda e adoção. Direitos da criança hospitalizada (Lei 8.069/1990, PNARH). Protocolos de morte encefálica infantil (Res. CFM 2.371/2024).

18.3.4.32MÉDICO PNEUMOLOGISTA

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Princípios, estrutura e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis de atenção à saúde e modelo de atenção integral. Estratégia Saúde da Família (Portaria nº 2.436/2017) e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Política Nacional de Humanização (PNH): clínica ampliada, acolhimento, vínculo e responsabilização. Pacto pela Saúde e diretrizes de atendimento humanizado no SUS. Sistema de saúde pública municipal: acesso, estrutura e programas de saúde sob responsabilidade do Município. **2. Legislação Específica da Saúde:** Lei nº 8.080/1990: Organização e





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 99 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

funcionamento do SUS. Lei nº 8.142/1990: Participação da comunidade e financiamento do SUS. Decreto nº 7.508/2011: Regulação e organização das Redes de Atenção à Saúde. Legislação básica do SUS e suas implicações na prática médica. Participação e controle social na gestão da saúde pública. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). **3. Estrutura e Funcionamento do SUS:** Organização e funcionamento das instituições de saúde e suas inter-relações. Direitos e deveres dos usuários do SUS. Indicadores de saúde: mortalidade, morbidade, incidência e prevalência. Doenças e agravos de notificação compulsória. Avaliação e monitoramento de serviços e resultados em saúde. **4. Planejamento e Gestão em Saúde:** Conceitos e etapas do planejamento em saúde. Diagnóstico situacional e territorialização. Gestão de processos, resultados e qualidade na atenção à saúde. Educação permanente em saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Utilização dos sistemas de informação em saúde para gestão local. **5. Ética, Responsabilidade e Legislação Profissional:** Código de Ética da Profissão. Responsabilidade técnica, civil e administrativa do profissional. Sigilo profissional, consentimento informado e prontuário médico. Ética na indicação de procedimentos, cirurgias, transplantes e terapias. Relação profissional-paciente e atendimento humanizado. Elaboração e guarda de registros, relatórios e laudos conforme normas do Ministério da Saúde.

6. Anatomia, Fisiologia e Fisiopatologia Respiratória Estrutura anatômica do trato respiratório superior e inferior. Fisiologia da ventilação, difusão e perfusão pulmonar. Controle neural e químico da respiração. Mecanismos de defesa pulmonar e trocas gasosas. Fisiopatologia da hipoxia, hipercapnia e insuficiência respiratória. **7. Doenças Infecciosas do Sistema Respiratório** Infecções de vias aéreas superiores: rinite, sinusite, faringite, laringite e otite. Infecções de vias aéreas inferiores: bronquite aguda, pneumonia comunitária e hospitalar. Tuberculose pulmonar e extrapulmonar: diagnóstico, tratamento e controle. Micobacterioses não tuberculosas e micoses pulmonares. COVID-19 e outras síndromes respiratórias agudas graves (SRAG). Doenças infecciosas oportunistas em imunossuprimidos (pneumocistose, aspergilose). **8. Doenças Crônicas e Obstrutivas DPOC:** fisiopatologia, diagnóstico e tratamento clínico e farmacológico. Asma brônquica: diagnóstico diferencial, manejo e controle. Bronquiectasias e fibrose cística. Doenças ocupacionais pulmonares (pneumoconioses, silicose, asbestose). Tabagismo e seus efeitos no sistema respiratório: cessação e prevenção. Avaliação e acompanhamento de pacientes crônicos e dependentes de oxigenoterapia. **9. Doenças Restritivas e Vasculares Pulmonares** Fibrose pulmonar idiopática e doenças intersticiais pulmonares. Hipertensão pulmonar: causas, diagnóstico e tratamento. Tromboembolismo pulmonar e suas complicações. Doenças pleurais: derrame pleural, pneumotórax e empiema. Distúrbios respiratórios do sono e apneia obstrutiva. **10. Diagnóstico e Exames Complementares** Radiografia e tomografia de tórax: interpretação sistemática. Espirometria e testes de função pulmonar. Broncoscopia diagnóstica e terapêutica. Gasometria arterial e provas de difusão pulmonar. Cultura e exame microbiológico do escarro. Exames laboratoriais e imunológicos aplicados à pneumologia. **11. Atendimento de Urgências e Emergências Respiratórias** Insuficiência respiratória aguda e crônica agudizada. Crise asmática e exacerbação da DPOC. Pneumotórax hipertensivo e obstrutivo. Tromboembolismo pulmonar. Edema agudo de pulmão e parada respiratória. Suporte ventilatório e uso de oxigenoterapia e ventilação não invasiva. **12. Farmacologia e Terapêutica Respiratória** Broncodilatadores, corticoides, antibióticos e mucolíticos. Terapias inalatórias: dispositivos e técnicas de uso. Antituberculosos e protocolos do Ministério da Saúde. Medicamentos padronizados na RENAME e uso racional de fármacos. Imunizações: vacinas indicadas para doenças respiratórias (influenza, pneumocócica, COVID-19). **13. Prevenção e Educação em Saúde** Programas de cessação do tabagismo. Ações educativas sobre doenças respiratórias e ambientais. Estratégias de prevenção de infecções respiratórias em comunidades e instituições. Educação permanente de profissionais de saúde em pneumologia. Promoção da saúde respiratória e controle de fatores ambientais.

18.3.4.33MÉDICO PSIQUIATRA

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das Políticas de Saúde no Brasil. Princípios e Diretrizes do SUS: Princípios, estrutura e organização do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis progressivos de assistência à saúde. Ações e Programas do SUS: Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, Estratégias de Saúde da Família - Portaria 2436/17. Política Nacional de Humanização (PNH): Clínica ampliada e outros princípios, Acolhimento, produção de vínculo e responsabilização. Promoção de um atendimento mais humanizado no Sistema Único de Saúde (SUS); Diretrizes de Atendimento: Garantia de direitos e melhores condições de cuidado aos usuários do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 100 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

SUS. Pacto pela Saúde. Conhecimentos Básicos das Políticas e Ações de Saúde Pública do Município: Sistema de saúde pública municipal, acesso a serviços e programas; Ações e Serviços de Saúde Pública a Cargo do Município: Estruturação e implementação de programas de saúde pública. **2. Legislação Específica da Saúde:** Lei 8.080/90 - Sistema Único de Saúde (SUS). Lei 8.142/90 - Participação da comunidade na gestão do SUS. Decreto 7.508/11 - Regula a organização da Rede de Atenção à Saúde. Legislação Básica do SUS e suas implicações. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). Participação e Controle Social: Participação popular e controle social na gestão do SUS, Organização social e comunitária. **3. Estrutura e Funcionamento do SUS:** Estrutura e funcionamento das instituições de saúde e suas relações com os serviços de saúde. Direitos dos usuários do SUS. Indicadores de Saúde: Indicadores de nível de saúde da população. Incidência e prevalência das Doenças de Notificação Compulsória. **4. Vigilância em Saúde e Epidemiologia:** Epidemiologia: História natural das doenças; Promoção de saúde, prevenção e proteção de doenças. Vigilância em Saúde: Ações de vigilância e controle de doenças; Incidência e prevalência das doenças de notificação compulsória. **5. Planejamento e Gestão em Saúde:** Noções de Planejamento em Saúde e Diagnóstico Situacional; Processo de Educação Permanente em Saúde; Sistema de Informação em Saúde (e-SUS).

6. Transtornos Neurocognitivos: Delirium (agudo, hiper/hipoativo) e estados confusionais. Transtornos neurocognitivos maiores e leves (demências). Transtornos amnésicos induzidos por substância ou condição médica. Avaliação de comprometimento cognitivo e reabilitação neuropsiquiátrica. **7. Transtornos Psicóticos:** Esquizofrenia e espectro esquizofreniforme/esquizoafetivo. Transtorno delirante persistente, psicótico breve e induzido (folie à deux, substâncias). Espectro catatônico e manejo de emergência. **8. Transtornos por Uso de Substâncias e Comportamentos Aditivos:** Epidemiologia, neurobiologia e políticas públicas de redução de danos. Intoxicação, abstinência, dependência e comorbidades. Intervenções farmacológicas (agonistas, antagonistas, moduladores) e psicossociais (CAPSad). **9. Transtornos do Humor:** Episódios depressivos, bipolaridade (I, II, ciclotimia) e espectro bipolar. Transtornos disruptivos do humor e relacionado a DMDD. Risco suicida e manejo de crises. **10. Transtornos de Ansiedade e Relacionados ao Trauma:** Fobias específicas, social, agorafobia, transtorno de pânico e ansiedade generalizada. Transtorno de estresse pós-traumático e transtornos de adaptação. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos relacionados (TOC, transtorno de escoriação, tricotilomania). **11. Transtornos Somáticos e Dissociativos:** Transtorno de somatização, transtorno de sintomas somáticos e dor crônica funcional. Transtornos dissociativos (despersonalização, amnésia, identidade dissociativa). **12. Transtornos Alimentares e do Sono-Vigília:** Anorexia nervosa, bulimia, transtorno da compulsão alimentar periódica, ARFID. Insônia, hipersonia, parassomnias e transtornos do ritmo circadiano. **13. Transtornos de Personalidade, Impulso e Fatores Criminais:** Grupo A, B e C; avaliação de risco e estratégias terapêuticas. Transtornos disruptivos, do controle de impulsos e da conduta. Simulação, transtornos factícios e não adesão ao tratamento. **14. Psiquiatria da Infância, Adolescência e Neurodesenvolvimento:** Transtorno do Espectro Autista, TDAH e transtornos específicos de aprendizagem. Transtornos comportamentais e emocionais da infância/adolescência. Retardo mental → *Deficiência intelectual* (graus, avaliação adaptativa). **15. Psiquiatria do Ciclo Vital e da Mulher:** Síndromes psiquiátricas do puerpério (baby-blues, depressão, psicose puerperal). Manejo psicofarmacológico na gestação e lactação. Transtornos psiquiátricos no envelhecimento: depressão vascular, demência frontotemporal, delirium recorrente. **16. Interconsulta e Emergências Psiquiátricas:** Abordagem psiquiátrica no ambiente geral (C-L): delirium, ideação suicida, agitação, dor e adesão. Emergências: catatonias, intoxicação aguda, síndrome serotoninérgica, NMS, agitação psicomotora. Algoritmos de contenção ética (física/química), Lei 10.216/2001. **17. Modalidades Terapêuticas:** Psicofarmacoterapia baseada em evidências (antipsicóticos SG, estabilizadores, AD, psicodélicos em estudo). Psicoterapias: TCC, TCD, EMDR, terapia familiar e de terceira onda (ACT, mindfulness). Neuromodulação: ECT, CET, rTMS, estimulação vagal/profunda. Reabilitação psicosocial e estratégias ocupacionais; Projeto Terapêutico Singular. **18. Psiquiatria Forense e Legislação:** Imputabilidade, perícia de capacidade civil, medidas de segurança. Internação voluntária, involuntária e compulsória (Portaria MS 3.088/2011, Lei 10.216). Violência doméstica, estupro de vulnerável, protocolo de notificação. Política Nacional de Saúde Mental, CAPS, CAPS-i, CAPS-AD, redes de atenção. **19. Gestão, Epidemiologia e Políticas Públicas:** Indicadores de morbidade e carga global de doença (DALY). Organização do SUS: RAPS, financiamento, regionalização. Saúde mental em desastres e mudanças climáticas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 101 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

18.3.4.34MÉDICO REUMATOLOGISTA

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Princípios, estrutura e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis de atenção à saúde e modelo de atenção integral. Estratégia Saúde da Família (Portaria nº 2.436/2017) e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Política Nacional de Humanização (PNH): clínica ampliada, acolhimento, vínculo e responsabilização. Pacto pela Saúde e diretrizes de atendimento humanizado no SUS. Sistema de saúde pública municipal: acesso, estrutura e programas de saúde sob responsabilidade do Município.

2. Legislação Específica da Saúde: Lei nº 8.080/1990: Organização e funcionamento do SUS. Lei nº 8.142/1990: Participação da comunidade e financiamento do SUS. Decreto nº 7.508/2011: Regulação e organização das Redes de Atenção à Saúde. Legislação básica do SUS e suas implicações na prática médica. Participação e controle social na gestão da saúde pública. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS).

3. Estrutura e Funcionamento do SUS: Organização e funcionamento das instituições de saúde e suas inter-relações. Direitos e deveres dos usuários do SUS. Indicadores de saúde: mortalidade, morbidade, incidência e prevalência. Doenças e agravos de notificação compulsória. Avaliação e monitoramento de serviços e resultados em saúde.

4. Planejamento e Gestão em Saúde: Conceitos e etapas do planejamento em saúde. Diagnóstico situacional e territorialização. Gestão de processos, resultados e qualidade na atenção à saúde. Educação permanente em saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Utilização dos sistemas de informação em saúde para gestão local.

5. Ética, Responsabilidade e Legislação Profissional: Código de Ética da Profissão. Responsabilidade técnica, civil e administrativa do profissional. Sigilo profissional, consentimento informado e prontuário médico. Ética na indicação de procedimentos, cirurgias, transplantes e terapias. Relação profissional-paciente e atendimento humanizado. Elaboração e guarda de registros, relatórios e laudos conforme normas do Ministério da Saúde.

6. Fundamentos da Reumatologia Anatomia e fisiologia do sistema musculoesquelético e imunológico. Fisiopatologia dos processos inflamatórios e autoimunes. Mecanismos imunológicos nas doenças reumáticas. Interpretação de exames laboratoriais e de imagem aplicados à reumatologia (hemograma, VHS, PCR, FAN, fator reumatoide, anti-CCP, ANCA, C3/C4, eletroforese de proteínas, radiografias, ultrassonografia e ressonância). Métodos diagnósticos e critérios classificatórios das principais doenças reumáticas.

7. Doenças Inflamatórias e Autoimunes Artrite reumatoide: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Espondiloartrites (espondilite anquilosante, artrite psoriásica, artrite reativa e enteropática). Lúpus eritematoso sistêmico (LES): diagnóstico, critérios e manejo terapêutico. Síndrome de Sjögren, esclerose sistêmica e dermatomiosite/polimiosite. Vasculites sistêmicas (arterite temporal, poliarterite nodosa, granulomatose com poliangite). Síndrome antifosfolípide e doenças do colágeno.

8. Doenças Degenerativas e Metabólicas Osteoartrite (artrose): diagnóstico diferencial, fisiopatologia e tratamento clínico e cirúrgico. Osteoporose e osteopenia: fatores de risco, diagnóstico densitométrico e tratamento. Gota e doenças microcristalinas (pseudogota). Artrite induzida por medicamentos e doenças metabólicas ósseas. Fibromialgia e síndromes dolorosas musculoesqueléticas. Lombalgia e distúrbios posturais.

9. Urgências e Complicações Reumatológicas Artrite séptica e infecções articulares. Crises de gota aguda e pseudoartrite. Síndromes vasculíticas agudas e manifestações sistêmicas graves. Complicações infecciosas associadas ao uso de imunossupressores. Avaliação e manejo de pacientes com doença reumática em gestação.

10. Tratamento e Terapêutica Uso racional de fármacos anti-inflamatórios, analgésicos, corticosteroides e imunossupressores. Terapias biológicas e imunobiológicos: indicações, mecanismos de ação e monitoramento. Reações adversas e segurança no uso de imunomoduladores. Reabilitação fisioterápica e exercícios terapêuticos. Estratégias de educação e adesão ao tratamento. Medicamentos padronizados na RENAME e protocolos do SUS.

11. Atenção Integral e Educação em Saúde Acompanhamento multiprofissional em reumatologia (fisioterapia, nutrição, psicologia e serviço social). Educação do paciente e família sobre autocuidado e prevenção de complicações. Programas comunitários de prevenção de doenças osteoarticulares e de promoção da saúde musculoesquelética. Ações de vigilância e controle de fatores de risco (tabagismo, sedentarismo, obesidade). Avaliação de incapacidade funcional e reintegração social do paciente reumático.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 102 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

18.3.4.35MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Princípios, estrutura e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis de atenção à saúde e modelo de atenção integral. Estratégia Saúde da Família (Portaria nº 2.436/2017) e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Política Nacional de Humanização (PNH): clínica ampliada, acolhimento, vínculo e responsabilização. Pacto pela Saúde e diretrizes de atendimento humanizado no SUS. Sistema de saúde pública municipal: acesso, estrutura e programas de saúde sob responsabilidade do Município.

2. Legislação Específica da Saúde: Lei nº 8.080/1990: Organização e funcionamento do SUS. Lei nº 8.142/1990: Participação da comunidade e financiamento do SUS. Decreto nº 7.508/2011: Regulação e organização das Redes de Atenção à Saúde. Legislação básica do SUS e suas implicações na prática médica. Participação e controle social na gestão da saúde pública. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS).

3. Estrutura e Funcionamento do SUS: Organização e funcionamento das instituições de saúde e suas inter-relações. Direitos e deveres dos usuários do SUS. Indicadores de saúde: mortalidade, morbidade, incidência e prevalência. Doenças e agravos de notificação compulsória. Avaliação e monitoramento de serviços e resultados em saúde.

4. Planejamento e Gestão em Saúde: Conceitos e etapas do planejamento em saúde. Diagnóstico situacional e territorialização. Gestão de processos, resultados e qualidade na atenção à saúde. Educação permanente em saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Utilização dos sistemas de informação em saúde para gestão local.

5. Ética, Responsabilidade e Legislação Profissional: Código de Ética da Profissão. Responsabilidade técnica, civil e administrativa do profissional. Sigilo profissional, consentimento informado e prontuário médico. Ética na indicação de procedimentos, cirurgias, transplantes e terapias. Relação profissional-paciente e atendimento humanizado. Elaboração e guarda de registros, relatórios e laudos conforme normas do Ministério da Saúde.

6. Princípios Físicos e Técnicos da Ultrassonografia Fundamentos físicos do som e da imagem ultrassonográfica. Modos de imagem: A, B, M, Doppler e Doppler colorido. Equipamentos e transdutores: tipos, frequências e aplicações. Ajustes de imagem, ganho, profundidade e foco. Artefatos ultrassonográficos e sua correção. Biossegurança e limitações do método.

7. Ultrassonografia Abdominal Anatomia e técnica do exame abdominal. Avaliação do fígado, vesícula biliar, vias biliares, pâncreas e baço. Rins e vias urinárias: hidronefrose, cálculos e massas. Aorta e grandes vasos abdominais. Avaliação de linfonodos e estruturas retroperitoneais. Patologias abdominais mais comuns e suas características ecográficas.

8. Ultrassonografia Pélvica e Obstétrica Técnica de exame pélvico feminino (transabdominal e transvaginal). Avaliação do útero, endométrio, ovários e trompas. Diagnóstico de miomas, cistos e tumores anexiais. Ultrassonografia obstétrica: Confirmação e datação da gestação. Avaliação fetal morfológica e biometria. Avaliação do líquido amniótico e placenta. Diagnóstico de gestação ectópica e abortamento. Avaliação pélvica masculina: próstata e vesículas seminais.

9. Ultrassonografia de Partes Moles e Músculo-Esquelética Técnica de exame de tendões, músculos e articulações. Identificação de lesões traumáticas, inflamatórias e degenerativas. Avaliação de hérnias, linfonodos e massas subcutâneas. Diagnóstico diferencial de tumores e abscessos.

10. Ultrassonografia Vascular e Doppler Fundamentos e técnica do Doppler colorido e pulsado. Avaliação de artérias e veias cervicais, abdominais e periféricas. Diagnóstico de trombose venosa profunda e estenoses arteriais. Estudo hemodinâmico e fluxo vascular.

11. Ultrassonografia Mamária e Tireoideana Técnica de exame mamário e características ecográficas das lesões benignas e malignas. Avaliação de nódulos, cistos e alterações difusas da mama. Ultrassonografia da tireoide e paratireoides: nódulos, cistos e tireoidites. Critérios de classificação TI-RADS e BI-RADS. Indicação de punção aspirativa por agulha fina (PAAF).

12. Interpretação e Emissão de Laudos Padrões de laudos e terminologia técnica. Interpretação correlacionada com achados clínicos e laboratoriais. Critérios de qualidade e rastreabilidade dos exames. Armazenamento, arquivamento e sigilo das imagens e relatórios. Comunicação de achados críticos e emergenciais.

18.3.4.36MÉDICO UROLOGISTA

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Princípios, estrutura e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis de atenção à saúde e modelo de atenção integral. Estratégia Saúde da Família (Portaria nº 2.436/2017) e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Política Nacional de Humanização (PNH): clínica ampliada, acolhimento, vínculo e responsabilização. Pacto pela Saúde e diretrizes de





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 103 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

atendimento humanizado no SUS. Sistema de saúde pública municipal: acesso, estrutura e programas de saúde sob responsabilidade do Município. **2. Legislação Específica da Saúde:** Lei nº 8.080/1990: Organização e funcionamento do SUS. Lei nº 8.142/1990: Participação da comunidade e financiamento do SUS. Decreto nº 7.508/2011: Regulação e organização das Redes de Atenção à Saúde. Legislação básica do SUS e suas implicações na prática médica. Participação e controle social na gestão da saúde pública. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). **3. Estrutura e Funcionamento do SUS:** Organização e funcionamento das instituições de saúde e suas inter-relações. Direitos e deveres dos usuários do SUS. Indicadores de saúde: mortalidade, morbidade, incidência e prevalência. Doenças e agravos de notificação compulsória. Avaliação e monitoramento de serviços e resultados em saúde. **4. Planejamento e Gestão em Saúde:** Conceitos e etapas do planejamento em saúde. Diagnóstico situacional e territorialização. Gestão de processos, resultados e qualidade na atenção à saúde. Educação permanente em saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Utilização dos sistemas de informação em saúde para gestão local. **5. Ética, Responsabilidade e Legislação Profissional:** Código de Ética da Profissão. Responsabilidade técnica, civil e administrativa do profissional. Sigilo profissional, consentimento informado e prontuário médico. Ética na indicação de procedimentos, cirurgias, transplantes e terapias. Relação profissional-paciente e atendimento humanizado. Elaboração e guarda de registros, relatórios e laudos conforme normas do Ministério da Saúde.

6. Anatomia, Fisiologia e Semiologia do Sistema Geniturinário Estrutura e função dos rins, ureteres, bexiga, uretra e genitália externa. Fisiologia da filtração glomerular, reabsorção tubular e formação da urina. Avaliação clínica do aparelho urinário e reprodutor masculino. Exames complementares em urologia: urina tipo I, urocultura, PSA, ureia, creatinina, ultrassonografia, tomografia e cistoscopia. Avaliação urodinâmica e interpretação dos achados. **7. Afecções do Trato Urinário** Infecções urinárias (cistite, pielonefrite, prostatite e uretrite). Cálculos urinários (litíase renal e ureteral): diagnóstico e tratamento. Insuficiência renal aguda e crônica: causas e manejo inicial. Doenças obstrutivas das vias urinárias e retenção urinária. Incontinência urinária: tipos, fisiopatologia e tratamento. Hematuria e proteinúria: investigação diagnóstica. **8. Afecções Urológicas Masculinas** Hiperplasia prostática benigna: diagnóstico clínico, laboratorial e por imagem. Câncer de próstata: rastreamento, diagnóstico e condutas terapêuticas. Disfunção erétil e infertilidade masculina. Varicocele, orquite, epididimite e torção testicular. Tumores de testículo, pênis e bexiga. Traumatismos genitais e urinários. **9. Urologia Feminina** Infecções urinárias recorrentes em mulheres. Incontinência urinária e bexiga hiperativa. Prolapso genital e disfunções miccionais. Distúrbios anatômicos do trato urinário feminino. Cistos e tumores urológicos femininos. **10. Cirurgia Urológica e Técnicas Diagnósticas** Princípios de assepsia, anestesia e preparo pré-operatório. Indicações e técnicas de cistoscopia, ressecção transuretral e prostatectomia. Nefrectomia, pieloplastia, ureterolitotomia e cirurgias reconstrutivas. Cateterismo, sondagem vesical e drenagem suprapúbica. Tratamento minimamente invasivo e endourológico. Noções de transplante renal: critérios, avaliação do doador e receptor, imunossupressão. **11. Urgências e Emergências Urológicas** Retenção urinária aguda, cólica renal e trauma renal. Torsão testicular e gangrena de Fournier. Hematuria macia e ruptura de bexiga. Infecção urinária complicada e urosepsse. Obstrução bilateral e anúria. **12. Farmacologia e Terapêutica Urológica** Antibióticos e quimioterápicos urinários. Alfabloqueadores, inibidores da 5-alfa-redutase e fitoterápicos na HBP. Analgésicos, antiespasmódicos e diuréticos. Terapia hormonal e imunossupressora. Uso racional de medicamentos conforme a RENAME e protocolos do SUS.

18.3.4.37 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

BNCC – as dez competências. / Currículo Paulista / Habilidades de Língua Portuguesa e Matemática / Tipos de avaliações diagnóstica, somativa e formativa / Educação Inclusiva/ Projeto Político Pedagógico / Alfabetização, letramento e multiletramento / Dificuldades de aprendizagem / Metodologias ativas / Competências metalinguísticas / Parecer descritivo / Ensino na tecnologia digital / Taxonomia de Bloom / Hipóteses da escrita / Ensino híbrido.

BRASIL, Ministério da Educação. **Mobilização qualidade na educação: Pró-Letramento.** Brasília: MEC.

BRASIL. Decreto Federal nº 7611/2011. Dispõe sobre a **educação especial, o atendimento educacional especializado** e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 104 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão.** Brasília: CNE, MEC/SECADI, 2013.

BRASIL. Lei Federal nº 13.005/2014. Aprova o **Plano Nacional de Educação – PNE** e dá outras providências.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências - art 1º ao 18, 53 ao 69, 225 ao 258.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 – **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.**

BRASIL. Ministério da Educação. **BNCC- Base Nacional Comum Curricular.**

BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's).**

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral.

Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. SEESP. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.

Portaria nº 826, de 7 de julho de 2017 - Dispõe sobre o **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC**, suas ações, diretrizes gerais e a ação de formação no âmbito do Programa Novo Mais Educação - PNME. Resolução CNE/CEB nº 4/10, de 13 de julho de 2010 – **Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.**

Resolução nº 7/2010, de 14 de dezembro de 2010 – **Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.**

São Paulo (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria Pedagógica. **Curriculum Paulista.** Organização, Secretaria da Educação, Coordenadoria Pedagógica; União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo - UNDIME. São Paulo : SEDUC, 2019. 400 p.

Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. A organização do tempo, espaços e ambientes na educação infantil. Atividade Lúdica no desenvolvimento infantil: jogos, interações e brincadeiras. Cuidar e Educar. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento.

Bibliografia Sugerida

Freire, Paulo. **A importância do ato de ler: Em três artigos que se completam.** São Paulo: Autores Associados; 1989.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa.** Paz e Terra; 2009.

GREEN, Elizabeth. Formando mais que um professor: A essência do ensinar e como impactar a aprendizagem de todos os alunos. São Paulo: Editora Boa da Prosa, 2015.

HOFFMANN, JUSSARA MARIA LERCH. **Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade.** Editora Mediação; 34ª edição. São Paulo: 2014.

LIBÂNEO, J. C. **Didática.** São Paulo: Cortez, 2006.

LIBÂNEO, José Carlos. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização.** José Carlos Libâneo, João Ferreira de Oliveira, Mirza Seabra Toschi (Orgs.). 10 ed. São Paulo: Cortez, 2012.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudo e proposições.** São Paulo: Cortez, 2013.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Editora Moderna, 2013.

RIOS, T. A. **Compreender e Ensinar: por uma docência de melhor qualidade.** São Paulo: Cortez, 2008.

VEIGA, I. P. de O. **Projeto Político Pedagógico na Escola: uma construção possível.** 24 ed. Campinas: Papiros, 2008.

VIGOTSKI, L. S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem.** 14ª ed. São Paulo: Ícone, 2016.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 105 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

ZABALA, Antoni. **A prática educativa: Como ensinar.** Porto Alegre: Artmed, 1998.ZABALA, Antoni. **A prática educativa: Como ensinar.** Porto Alegre: Artmed, 1998.

18.3.4.38 PSICÓLOGO

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das Políticas de Saúde no Brasil. Princípios e Diretrizes do SUS: Princípios, estrutura e organização do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis progressivos de assistência à saúde. Ações e Programas do SUS: Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, Estratégias de Saúde da Família - Portaria 2436/17. Política Nacional de Humanização (PNH): Clínica ampliada e outros princípios, Acolhimento, produção de vínculo e responsabilização. Promoção de um atendimento mais humanizado no Sistema Único de Saúde (SUS); Diretrizes de Atendimento: Garantia de direitos e melhores condições de cuidado aos usuários do SUS. Pacto pela Saúde. Conhecimentos Básicos das Políticas e Ações de Saúde Pública do Município: Sistema de saúde pública municipal, acesso a serviços e programas; Ações e Serviços de Saúde Pública a Cargo do Município: Estruturação e implementação de programas de saúde pública. **2. Legislação Específica da Saúde:** Lei 8.080/90 - Sistema Único de Saúde (SUS). Lei 8.142/90 - Participação da comunidade na gestão do SUS. Decreto 7.508/11 - Regula a organização da Rede de Atenção à Saúde. Legislação Básica do SUS e suas implicações. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). Participação e Controle Social: Participação popular e controle social na gestão do SUS, Organização social e comunitária. **3. Estrutura e Funcionamento do SUS:** Estrutura e funcionamento das instituições de saúde e suas relações com os serviços de saúde. Direitos dos usuários do SUS. Indicadores de Saúde: Indicadores de nível de saúde da população. Incidência e prevalência das Doenças de Notificação Compulsória. **4. Vigilância em Saúde e Epidemiologia:** Epidemiologia: História natural das doenças; Promoção de saúde, prevenção e proteção de doenças. Vigilância em Saúde: Ações de vigilância e controle de doenças; Incidência e prevalência das doenças de notificação compulsória. **5. Planejamento e Gestão em Saúde:** Noções de Planejamento em Saúde e Diagnóstico Situacional; Processo de Educação Permanente em Saúde; Sistema de Informação em Saúde (e-SUS).

6. Psicologia Geral e do Desenvolvimento: Psicologia Geral: Conceitos fundamentais, escolas e teorias psicológicas; Psicologia Experimental: Métodos de pesquisa e experimentação em psicologia; Psicologia do Desenvolvimento: Desenvolvimento humano ao longo da vida (infância, adolescência, adulteza, e velhice); **7. Práticas e Técnicas Psicológicas:** Práticas Psicológicas Aplicáveis à População Estudantil: Apoio psicopedagógico, orientação vocacional, enfrentamento de dificuldades de aprendizagem; Práticas Psicológicas Aplicáveis à População Geral: Aconselhamento, orientação psicológica, terapias breves; Orientação Profissional: Auxílio no planejamento de carreira e desenvolvimento pessoal; Teoria e Técnicas Psicoterápicas: Abordagens psicoterapêuticas (psicanálise, terapia cognitivo-comportamental, terapia familiar, etc.); Acompanhamento e Tratamento de Pessoas com Deficiência e Seus Familiares: Intervenções psicológicas para inclusão e suporte psicológico. **8. Psicopatologia e Diagnóstico:** Psicopatologia Geral: Estudo das doenças mentais e distúrbios psicológicos; Interpretação de Sinais e Sintomas: Análise clínica e diagnóstico psicológico; Medicação: Convivência do psicólogo com a utilização de medicações, considerando abordagens interdisciplinares; Procedimentos Psicológicos: Protocolos, intervenções e acompanhamento terapêutico. **9. Abordagens Terapêuticas:** Psicanálise: Conceitos fundamentais e técnicas aplicadas no contexto clínico; Cognitivo-Comportamental: Intervenções focadas na modificação de padrões de pensamento e comportamento; Análise do Comportamento: Princípios da análise do comportamento e sua aplicação; Gestalt-Terapia: Abordagem centrada na percepção e na experiência consciente do indivíduo; Fenomenologia: Abordagem que foca na experiência subjetiva e no significado pessoal. **10. Estrutura e Funcionamento do Aparelho Psíquico:** Teorias do Aparelho Psíquico: Estrutura psíquica segundo Freud, modelos contemporâneos e integrativos; Desenvolvimento da Personalidade: Fatores biológicos, psicológicos e sociais que influenciam o desenvolvimento da personalidade ao longo da vida. **11. Psicodiagnóstico e Entrevista Psicológica:** Psicodiagnóstico: Avaliação psicológica para identificação de transtornos, distúrbios e características de personalidade; Entrevista Psicológica: Técnicas de entrevista, escuta ativa e empatia na construção do vínculo terapêutico. **12. Serviços de Saúde Mental:** Atuação do Psicólogo nos Serviços de Saúde Mental: Identificação e atendimento a pessoas com transtornos mentais graves e/ou persistentes; Estratégias e Programas de Intervenção: Programas de prevenção e intervenção nas áreas de saúde mental. Ação do Psicólogo nas Atividades de Saúde Pública: Como o psicólogo atua na promoção





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 106 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

da saúde mental, prevenção de doenças e apoio à saúde comunitária. **13. Técnicas e Exames Psicológicos:** Técnicas Psicológicas: Testes psicológicos, entrevistas clínicas, observações comportamentais; Exames Psicológicos: Aplicação e interpretação de testes psicológicos, inteligência, personalidade, testes projetivos. **14. Processos Grupais:** Fundamentos Teóricos dos Processos Grupais: Dinâmicas de grupo, comportamento grupal, intervenções em grupos terapêuticos. **15. Psicologia em Recursos Humanos:** Psicologia Organizacional e do Trabalho: Processos de recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal; Avaliação Psicológica no Contexto Organizacional: Avaliação de competências, perfil comportamental e aptidão para determinadas funções. **16. Ética Profissional:** Responsabilidades e Atribuições dos Psicólogos: Código de ética profissional, respeito ao sigilo, dilemas éticos na prática psicológica; Código de Ética dos Profissionais da Psicologia: Princípios e diretrizes éticas que regem a atuação do psicólogo; Ética na Prática em Saúde Mental: Relação ética com pacientes em contextos terapêuticos e comunitários.

18.3.4.39 TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das Políticas de Saúde no Brasil. Princípios e Diretrizes do SUS: Princípios, estrutura e organização do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis progressivos de assistência à saúde. Ações e Programas do SUS: Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, Estratégias de Saúde da Família - Portaria 2436/17. Política Nacional de Humanização (PNH): Clínica ampliada e outros princípios, Acolhimento, produção de vínculo e responsabilização. Promoção de um atendimento mais humanizado no Sistema Único de Saúde (SUS); Diretrizes de Atendimento: Garantia de direitos e melhores condições de cuidado aos usuários do SUS. Pacto pela Saúde. Conhecimentos Básicos das Políticas e Ações de Saúde Pública do Município: Sistema de saúde pública municipal, acesso a serviços e programas; Ações e Serviços de Saúde Pública a Cargo do Município: Estruturação e implementação de programas de saúde pública. **2. Legislação Específica da Saúde:** Lei 8.080/90 - Sistema Único de Saúde (SUS). Lei 8.142/90 - Participação da comunidade na gestão do SUS. Decreto 7.508/11 - Regula a organização da Rede de Atenção à Saúde. Legislação Básica do SUS e suas implicações. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). Participação e Controle Social: Participação popular e controle social na gestão do SUS, Organização social e comunitária. **3. Estrutura e Funcionamento do SUS:** Estrutura e funcionamento das instituições de saúde e suas relações com os serviços de saúde. Direitos dos usuários do SUS. Indicadores de Saúde: Indicadores de nível de saúde da população. Incidência e prevalência das Doenças de Notificação Compulsória. **4. Vigilância em Saúde e Epidemiologia:** Epidemiologia: História natural das doenças; Promoção de saúde, prevenção e proteção de doenças. Vigilância em Saúde: Ações de vigilância e controle de doenças; Incidência e prevalência das doenças de notificação compulsória. **5. Planejamento e Gestão em Saúde:** Noções de Planejamento em Saúde e Diagnóstico Situacional; Processo de Educação Permanente em Saúde; Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). **6. Psicologia Geral e do Desenvolvimento:** Psicologia Geral: Conceitos fundamentais, escolas e teorias psicológicas; Psicologia Experimental: Métodos de pesquisa e experimentação em psicologia; Psicologia do Desenvolvimento: Desenvolvimento humano ao longo da vida (infância, adolescência, adulteza, e velhice); **7. Práticas e Técnicas Psicológicas:** Práticas Psicológicas Aplicáveis à População Estudantil: Apoio psicopedagógico, orientação vocacional, enfrentamento de dificuldades de aprendizagem; Práticas Psicológicas Aplicáveis à População Geral: Aconselhamento, orientação psicológica, terapias breves; Orientação Profissional: Auxílio no planejamento de carreira e desenvolvimento pessoal; Teoria e Técnicas Psicoterápicas: Abordagens psicoterapêuticas (psicanálise, terapia cognitivo-comportamental, terapia familiar, etc.); Acompanhamento e Tratamento de Pessoas com Deficiência e Seus Familiares: Intervenções psicológicas para inclusão e suporte psicológico. **8. Psicopatologia e Diagnóstico:** Psicopatologia Geral: Estudo das doenças mentais e distúrbios psicológicos; Interpretação de Sinais e Sintomas: Análise clínica e diagnóstico psicológico; Medicação: Convivência do psicólogo com a utilização de medicações, considerando abordagens interdisciplinares; Procedimentos Psicológicos: Protocolos, intervenções e acompanhamento terapêutico. **9. Abordagens Terapêuticas:** Psicanálise: Conceitos fundamentais e técnicas aplicadas no contexto clínico; Cognitivo-Comportamental: Intervenções focadas na modificação de padrões de pensamento e comportamento; Análise do Comportamento: Princípios da análise do comportamento e sua aplicação; Gestalt-Therapia: Abordagem centrada na percepção e na experiência consciente do indivíduo; Fenomenologia: Abordagem que foca na experiência subjetiva e no significado pessoal. **10. Estrutura e Funcionamento do Aparelho Psíquico:**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 107 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

Teorias do Aparelho Psíquico: Estrutura psíquica segundo Freud, modelos contemporâneos e integrativos; Desenvolvimento da Personalidade: Fatores biológicos, psicológicos e sociais que influenciam o desenvolvimento da personalidade ao longo da vida. **11. Psicodiagnóstico e Entrevista Psicológica:** Psicodiagnóstico: Avaliação psicológica para identificação de transtornos, distúrbios e características de personalidade; Entrevista Psicológica: Técnicas de entrevista, escuta ativa e empatia na construção do vínculo terapêutico. **12. Serviços de Saúde Mental:** Atuação do Psicólogo nos Serviços de Saúde Mental: Identificação e atendimento a pessoas com transtornos mentais graves e/ou persistentes; Estratégias e Programas de Intervenção: Programas de prevenção e intervenção nas áreas de saúde mental. Ação do Psicólogo nas Atividades de Saúde Pública: Como o psicólogo atua na promoção da saúde mental, prevenção de doenças e apoio à saúde comunitária. **13. Técnicas e Exames Psicológicos:** Técnicas Psicológicas: Testes psicológicos, entrevistas clínicas, observações comportamentais; Exames Psicológicos: Aplicação e interpretação de testes psicológicos, inteligência, personalidade, testes projetivos. **14. Processos Grupais:** Fundamentos Teóricos dos Processos Grupais: Dinâmicas de grupo, comportamento grupal, intervenções em grupos terapêuticos. **15. Psicologia em Recursos Humanos:** Psicologia Organizacional e do Trabalho: Processos de recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal; Avaliação Psicológica no Contexto Organizacional: Avaliação de competências, perfil comportamental e aptidão para determinadas funções. **16. Ética Profissional:** Responsabilidades e Atribuições dos Psicólogos: Código de ética profissional, respeito ao sigilo, dilemas éticos na prática psicológica; Código de Ética dos Profissionais da Psicologia: Princípios e diretrizes éticas que regem a atuação do psicólogo; Ética na Prática em Saúde Mental: Relação ética com pacientes em contextos terapêuticos e comunitários.

1. Fundamentos da Terapia Ocupacional: História da Terapia Ocupacional; Práticas, métodos e técnicas da Terapia Ocupacional em contexto hospitalar e afins; Resolução COFFITO nº 10/1978; Processos de avaliação em Terapia Ocupacional: condições físicas, psíquicas e sociais; Recursos de Comunicação Complementar ou Alternativa e Tecnologia Assistiva; Órteses e adaptações; Criação, promoção e estabelecimento de espaços lúdicos (brinquedotecas – legislação); Fundamentos éticos e bioéticos na prática terapêutica; Documentação e registro em prontuário do paciente; Avaliação e uso de instrumentos padronizados na TO. **2. Saúde Mental e Reabilitação Psicossocial:** Terapia Ocupacional e Reabilitação Psicossocial; Organização da atenção em saúde mental: Rede de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); Desinstitucionalização; Atenção a casos graves e psicose; Psicoses e Psicodinâmica dos transtornos mentais; Noções básicas de psicopatologias; Noções de intervenção de grupo; Terapia Ocupacional com pacientes em crise; Terapia Ocupacional no tratamento de dependência química; TO em transtornos do neurodesenvolvimento (Ex.: TEA, TDAH); Avaliação e plano terapêutico singular em saúde mental. **3. Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Paliativos:** Cuidados paliativos e Terapia Ocupacional; Alívio da dor e sintomas desconfortáveis, conservação de energia; Terapia Ocupacional com pacientes em situação de perda e luto; Processos de apoio emocional para paciente e família/cuidador; Adesão ao tratamento e adaptação; Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crítico; Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crônico em agudização; Processos de enfrentamento da condição de adoecimento e hospitalização; TO na Unidade de Terapia Intensiva (UTI); Cuidados interdisciplinares em contextos de internação prolongada; Papel da TO na transição hospitalar e alta planejada. **4. Saúde Coletiva e Políticas Públicas:** Programa de Saúde da Família (ESF); O processo saúde-doença; Organização dos serviços e políticas públicas em saúde; Determinantes sociais da saúde; Princípios e diretrizes do SUS; TO na Atenção Primária à Saúde (APS); Vigilância em saúde e prevenção de agravos; Participação social e intersetorialidade. **5. Educação em Saúde e Práticas Integrativas:** Oficinas terapêuticas e projetos terapêuticos; Educação em saúde com foco na autonomia do sujeito; Práticas Integrativas e Complementares (PICs) no SUS (Ex.: arteterapia, musicoterapia, etc.). **6. Terapia Ocupacional em outras populações:** TO em gerontologia; TO na reabilitação física e neurológica; TO com crianças e adolescentes em vulnerabilidade.

18.3.4.40TESOUREIRO

1. Administração Financeira e Orçamentária: Princípios da Administração Financeira no setor público. Noções de Administração Orçamentária e Financeira. Estrutura e execução do orçamento público. Etapas da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Receita pública: previsão, arrecadação e recolhimento. Repasses





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 108 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

constitucionais obrigatórios (Saúde e Educação). Controle e alocação de verbas públicas. **2. Contabilidade Pública:** Princípios Fundamentais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (PCASP). Escrituração contábil: registro de receitas e despesas. Classificação da receita e da despesa segundo a legislação vigente. Demonstrações contábeis do setor público. Lançamentos contábeis relacionados a arrecadação, despesas e aplicações financeiras. Conciliações contábeis e bancárias. **3. Tesouraria e Caixa:** Funções e responsabilidades da tesouraria pública. Controle de caixa e fluxo de caixa. Guarda e movimentação de numerário. Segurança na guarda e controle de valores. Prevenção a fraudes e irregularidades. **4. Sistema Financeiro Nacional e Bancário:** Estrutura do Sistema Financeiro Nacional (SFN). Bancos oficiais e privados: funções e atribuições. Abertura, movimentação e encerramento de contas públicas. Normas para movimentação financeira de recursos públicos. Instrumentos bancários: TED, DOC, PIX e boletos. Conciliação bancária. **5. Aplicações Financeiras:** Noções de Mercado Financeiro. Formas de aplicações financeiras permitidas à Administração Pública. Rentabilidade e segurança na aplicação de recursos públicos. Limites legais e normativos para aplicações. **6. Legislação Aplicada:** Constituição Federal: princípios da Administração Pública (art. 37). Lei nº 4.320/1964 – Normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados e Municípios. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos (noções gerais). Normas de controle interno e externo: papel do Tribunal de Contas. Regulamentações municipais aplicáveis à área financeira. **7. Sistema de Arrecadação e Controle de Receitas:** Procedimentos de arrecadação municipal. Lançamento, cobrança e controle de tributos. Receitas transferidas: FPM, ICMS, FUNDEB e outras. Procedimentos de prestação de contas. Sistemas informatizados de controle e integração com o fisco. **8. Noções de Controle Interno e Auditoria:** Importância do controle interno na tesouraria. Boas práticas de auditoria financeira no setor público. Identificação e prevenção de inconsistências. Prestação de contas e responsabilização do gestor financeiro. **9. Matemática Financeira Aplicada à Contabilidade:** Juros simples e compostos. Descontos. Atualização monetária. Cálculos de proporções e índices financeiros. **10. Informática Aplicada à Tesouraria** Utilização de sistemas informatizados de gestão contábil e financeira. Planilhas eletrônicas para controle e relatórios. Segurança da informação no setor público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 109 de 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

19. ANEXO VII – CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA

AÇÃO	PREVISÃO
19.1 Publicação do Edital Normativo Resumido nos sites	Até 10 de dezembro
19.2 Período de Inscrição	De 11 a 29 de dezembro
19.3 Prazo final para postagem dos títulos (AVT)	29 de dezembro
19.4 Prazo final para pagamento da inscrição	29 de dezembro
19.5 Publicação do Deferimento das Inscrições (site)	Até 13 de janeiro
19.6 Confirmação da data, local e horário de realização da PVO	Até 15 de janeiro
19.7 Prova Objetiva de Múltipla Escolha - PVO	25 DE JANEIRO DE 2026
19.8 Publicação do Gabarito PVO – Site da GL Consultoria	27 de janeiro
19.9 Recursos – Gabarito PVO	28 e 29 de janeiro
19.10 Publicação das Respostas aos recursos apresentados	Até 05 de fevereiro
19.11 Publicação do Resultado – PVO e AVT	Até 05 de fevereiro
19.12 Recursos – Resultado PVO e AVT	Até dois dias após a publicação
19.13 Publicação do Resultado Classificatório	Até 10 de fevereiro
19.14 Recursos – Publicação do Resultado Classificatório	Até 10 de fevereiro
19.15 Homologação	FEVEREIRO DE 2026

- 19.16 O cronograma apresentado trata-se de PREVISÃO para execução das atividades inerentes ao CONCURSO PÚBLICO, podendo as datas sofrer alterações, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos, para atender as necessidades e demandas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP e GL Consultoria.
- 19.17 Todas as publicações a que se refere este edital serão realizadas oficialmente no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo/SP no site <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo> e acessoriamente nos sites da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP no endereço <https://saojosedoripardo.sp.gov.br/> e da GL Consultoria pelo endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br.

ACESSE O SITE



www.glconsultoria.com.br contato@glconsultoria.com.br



VISITE REGULARMENTE!

SEMPRE SE IDENTIFIQUE!



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 110 de 114

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

 **Prodesp**

Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Convênios e Parcerias

TERMO

Nº do Processo: 359.00001489/2023-72

Interessado: Coordenadoria de Convênios e Parcerias

Assunto: Termo de Permissão de Uso - Poupatempo São José do Rio Pardo



TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO PRODESP, OBJETIVANDO A CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O POSTO "POUPATEMPO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO" - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, com sede a PRAÇA DOS TRÊS PODERES, nº 01 — Centro, São José do Rio Pardo, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 45.741.659/0001-37, doravante designado simplesmente PERMITENTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Calegari Zanetti portador da cédula de identidade RC. nº 27.279.966 e inscrito no CPF/MF sob nº 263.437.888-24, e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, com sede a Rua Águeda Gonçalves, nº 240, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 62.577.929/0001-35, representada na forma de seus estatutos sociais e por seus representantes legais, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, celebram o presente Termo de Permissão de Uso, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Que o PERMITENTE é locatário do imóvel situado na Rua Treze de Maio, 612, Centro, São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP 13720-035 comprometendo-se a arcar com o pagamento integral dos aluguéis.

1.2 Que o PERMITENTE obteve do proprietário do imóvel anuência expressa da presente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 111 de 114

permissão de Uso, conforme Cláusula 1ª do Contrato de Locação nº 172, de 09 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1.** Que a presente permissão é feita a título precário e gratuito, conferindo à PERMISSIONÁRIA o uso do imóvel mencionado na Cláusula Primeira para o fim de funcionamento de Posto "POUPATEMPO — Centrais de Atendimento ao Cidadão".
- 2.2.** A Permissão de Uso da área do imóvel dar-se-á, de acordo com a planta em pdf (Anexo I), que faz parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1.** Que em decorrência desta Permissão de Uso a PERMISSIONÁRIA se obriga, para funcionamento do Posto de Serviço — POUPATEMPO:
- I- Conservar e manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso para a finalidade destinada;
 - II- Defender a posse do imóvel contra qualquer turbação de terceiros;
 - III- Não desvirtuar, de forma alguma, a destinação do imóvel cedido;
 - IV- Restituir o imóvel, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente Termo retroage os seus efeitos ao dia 07/12/2022 (sete de dezembro de dois mil e vinte e dois). O presente Termo vigorará até a data de 06/12/2027, data em que encerra-se o Convenio firmado entre o Poupatempo e a Prefeitura.

4.2. O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem qualquer multa ou indenização, devendo, apenas, a parte que tomar a iniciativa da resilição, notificar a outra, por escrito, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Que o PERMITENTE se compromete a:

- 1-) entregar o imóvel, livre e desembaraçado, para funcionamento do Posto POUPATEMPO;
- 11-) manter e respeitar a posse transferida a PERMISSIONÁRIA;
- 111-) isentar a PERMISSIONÁRIA do pagamento de eventuais taxas, preços públicos, contribuições de melhoria elou outros emolumentos que venham a ser criados pelo Município que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel objeto da presente Permissão de Uso,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 112 de 114

observando-se a imunidade constitucionalmente assegurada em relação aos impostos.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O descumprimento das condições previstas na Cláusula Quarta, bem como o abandono do imóvel antes do prazo estipulado implicará em revogação da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial sem resarcimento de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Que fica eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra, SP, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão. Pela PRODESP, por seus representantes, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

E por estarem assim, justas e acertadas, as Partes e testemunhas assinam o presente Termo.

MARCIO CALEGARI ZANETTI
PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

MARCELO OLIVEIRA SOUZA FUZARO
Gerente

CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ
Diretor de Serviços ao Cidadão

Testemunhas:

Silvia Tagliaferri de Grazia

Meire Barnabá

ANEXO 1



DIÁRIO OFICIAL

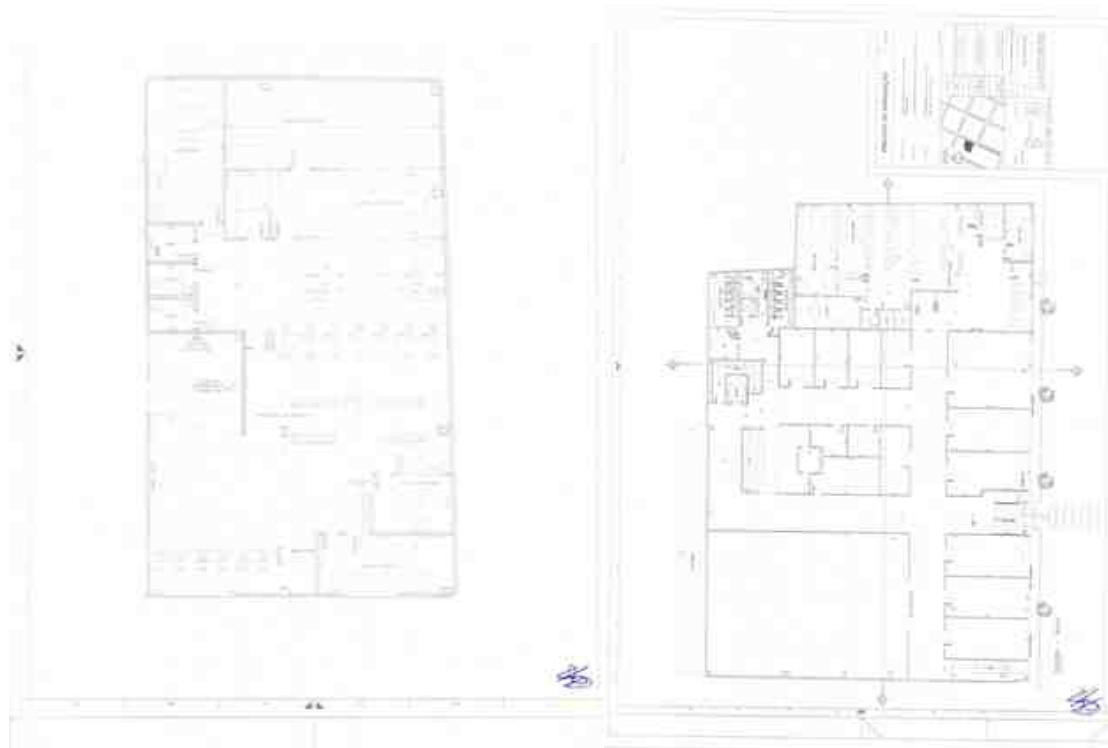
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 113 de 114



Documento assinado eletronicamente por **Meire Barnaba, Técnico de Apoio Gestão e Operação**, em 10/12/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Alves T Grazia, Coordenador**, em 10/12/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO RIO PARDO registrado(a) civilmente como MARCIO CALLEGARI ZANETTI**, Usuário Externo, em 23/12/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Oliveira Souza Fuzaro, Gerente**, em 07/01/2025, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0049237200 e o código CRC 4BAFCEAE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 114 de 114

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/12/2025

A) INDICAÇÕES

- **Ao Executivo Municipal**, sugerindo:
 - a adoção de providências para fechamento de buraco existente na Avenida dos Braghetas.
 - a notificação de proprietário para limpeza de terreno na Rua Curupaiti.
 - a notificação de proprietários para limpeza de terrenos com mato alto e sujeira na Rua Walter Braghetta, no Bairro Jardim Margarida.
 - a realização de estudo para implantação de placa de "PROIBIDO ESTACIONAR" para caminhões e ônibus nas Ruas Maestro Francisco Cônsolo e Capitão Luis de Melo no Bairro Santa Tereza.
 - a realização de limpeza de área institucional e conserto de brinquedos de parquinho infantil localizados na Praça Lourdinha Longo no Jardim Margarida.
 - a realização de limpeza de bueiros e da via de acesso ao Bairro Beira Rio II (antigo Loteamento Manetta).
 - a realização de rondas preventivas na Praça da Igreja de Santa Terezinha, no Bairro Santa Tereza.
 - a reforma da Praça do Bairro Fartura.
 - providências para poda de árvores e limpeza de terreno na Rua Mário Ludovicho.
- **à SAERP**, sugerindo conserto de vazamento de água na Praça do Epidauro.
- **ao Batalhão da Polícia Militar de São José do Rio Pardo**, sugerindo a realização de rondas preventivas no Bairro Villa do Sol.

B) REQUERIMENTOS

- **Ao Executivo Municipal**, solicitando informações sobre:
 - atribuição de nomes às vias públicas do Bairro Otto Bittencourt.
 - iluminação do prolongamento da Avenida Santos Dumont.
 - providências adotadas em relação a problemas com estacionamento irregular, problemas sanitários e de postura em local que específica.
 - reforma da quadra do Bairro Buenos Aires.
- **à SAERP**, solicitando informações sobre: 1) conserto de vazamento de água na Rua Alberto Poggio; 2) conserto de vazamento de água na Rua Curupaiti, no Bairro Vila Maschietto; 3) conserto de vazamento de água na Rua Dr. Ângelo Elizeu Franchi, no Bairro Colinas São José; 4) conserto de vazamento de água na Rua Fábio Luiz Nicolau Pereira, no Bairro Dionísio Guedes Barreto; 5) conserto de vazamento de água na Rua Caetano Caruso, no Bairro Colinas São José.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- **Projeto de Lei nº 88, de 30 de setembro de 2025**, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 (LOA 2026)" (com 87 emendas)

- **Projeto de Lei nº 89, de 30 de setembro de 2025**, que "Dispõe sobre a concessão de subvenção social às entidades que especifica nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores e dá outras providências." (com 2 emendas)

- **Projeto de Lei nº 109, de 28 de novembro de 2025**, que "Altera o anexo XII da Lei Municipal nº 6.330, de 08 de novembro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, e dá outras providências."

- **Projeto de Lei nº 110, de 28 de novembro de 2025**, que "Altera a Lei nº 1.908, de 20 de dezembro de 1994, que institui a classificação do zoneamento urbano, para fins de cobrança de imposto predial e territorial urbano (IPTU)"

- **Projeto de Lei nº 112, de 03 de dezembro de 2025**, que "Altera a Lei Municipal nº 6.511, de 11 de dezembro de 2024, que Dispõe sobre a regularização de edificações e usos que estejam em desacordo com o Código de Obras e Plano Diretor do Município, e dá outras providências"

- **Projeto de Lei nº 113, de 05 de dezembro de 2025**, que "Altera o Anexo referente às Emendas Impositivas da Lei Municipal nº 6.512, de 12 de dezembro de 2024, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências"

D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 17:00 horas (a **próxima sessão ordinária será em 03/02/2026, pois a Câmara Municipal entrará em recesso a partir de 16/12/2025**), com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

FERNANDO DOS SANTOS GOMES

Presidente em exercício